



a que vier a substituí-la. Cambio automático. Ângulos de entrada e saída não inferiores a 15° com capacidade de superação de rampa de até 20° de inclinação, com assistente de saída em rampa em função do emprego e inexperiência típica dos condutores militares (soldados recém habilitados CAT B). Veículos com controle eletrônico de estabilidade e tração e freios com controle eletrônico de distribuição de frenagem, preferencialmente a disco nas 4 rodas ou no mínimo nas rodas dianteiras. Pneus preferencialmente 265/60 R18 para fins de padronização da frota, de uso misto e como peça de produção original por ocasião da entrega. Sistema de transmissão com câmbio automático, tração 4x4 do tipo integral, podendo ser permanente ou temporária. Sistema de direção com assessoramento hidráulico ou elétrico. Conjunto ótico completo, incluindo-se luzes de posição e faróis de neblina, tudo como item de produção original a luz da NBR 15296. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine dupla, climatizada de forma a permitir a manutenção em 22 graus independente do ambiente externo, bancos forrados em convim ou material semelhante e forração de piso da cabine em vinil, podendo ser aplicado sobre o carpete original desde que adequadamente fixado, para facilitar a limpeza. Banco e volante com regulagem de altura em função de variabilidade de condutores. Sistema de cinto de 3 pontas para o mínimo de quatro dos cinco ocupantes, Air Bag Frontal para motorista e passageiro e air bags laterais tipo cortina para maior segurança dos demais ocupantes. Central multimídia que ofereça rádio, entrada USB, câmara e sensor de ré associado além de GPS de funcionamento “off line” para fins de navegação em viagens em região interiorana. As 4 portas do veículo deverão possuir auto falantes, travas e vidros elétricos. A pintura deverá ser na cor branca, podendo manter detalhes em preto (como protetores de para lamas, para choques, retrovisores e outros) que sejam padrão de fábrica. O veículo deverá ainda ser fornecido com capota de fibra na altura do teto da cabine, laterais envidraçadas, a fim de facilitar inspeções de entrada e saída das unidades militares. A tampa traseira da capota deve ser basculável, assessorado por pistões pneumáticos e permitir a tranca a chave. A estrutura da capota deve ser compatível com uso em asfalto e terra, em especial no tocante a trepidações. Deverá ainda, se não for item de série, ser instalado, protetor de caçamba e grade protetora frontal do tipo quebra mato, com proteção extensiva aos faróis, estribo e protetor de cárter, todos preferencialmente pretos. Esse último, se restritivo pelo fabricante, deverá ser fornecido como item separado, não instalado, tudo em função do uso sob condições severas previstas para o veículo.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais definidos neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 60.000 Km (o que ocorrer primeiro), para o veículo seus componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica em todo Nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do veículo todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O veículo deverá ser entregue no local com licenciamento, emplacamento e demais taxas a custa da contratada. A pintura deverá ser branca, salvo partes naturalmente pretas pré existentes no veículo. A assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente



até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, totalmente às custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega ou em concessionária distante até 50 km desse local, em até 5 dias depois do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir para um público de no mínimo 3 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do veículo e de eventuais acessórios e implementos, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Deverá ainda ser disponibilizado por um ano canal técnico presencial em concessionária mais próxima do local de entrega do veículo. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do equipamento, eventuais acessórios e implementos fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia.

ITEM 6 : CAMINHÃO CARGA (CCG), M.Carga > 80.000 Kg 8X2, Motor 250 CV- CATMAT 601843

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Viatura nova equipada com carroceria e equipamentos específicos conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuir subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 8x2 com duplo eixo direcional e transmissão automática ou automatizada. ambos na condição de peça de produção original a luz da NBR 15296 para fins de garantia e melhor desempenho, capacidade de superação de rampas de até 20% ou mais de inclinação. Ângulo de entrada e saída não inferior a 10% carregado ao limite de seu PBT. Pneus preferencialmente nas dimensões 275/80R22,5 para uso misto asfalto e terra e aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 29.000 Kg. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante compatível com a aplicação do guindauto associado a carroceria com dimensões compatível a transporte de contêiner de 20 pés com fixação por sistema DIF. Piso da carroceria em madeira de lei, com estrutura inferior em vigas metálicas que permitam o transporte de equipamentos de até 10 toneladas (ter como referência uma retroescavadeira), incluindo-se aí pontos de ancoragem de amarração em conformidade com a Resolução 552/15 CONTRAN. Capacidade máxima de tração igual ou superior a 35.000 kg. GUINDAUTO: momento de carga útil de, no mínimo, 80.000 Kgf/m visando à capacidade de autocarregamento de contêineres. Alcance de lança de 20 metros ou mais, visando emprego de cesto aéreo em manutenção de fachadas. Deverá ainda ser provido de guincho associado a lança de capacidade mínima de 2,5 toneladas e acessórios. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 280 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3 -US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em



condições severas de peso e tração, com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado na forma de peça de produção original a luz da NBR 15296. Capacidade total do tanque que ofereça autonomia de até 500 km carregado sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança em canteiros de trabalho e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original a luz da NBR 15296, por ocasião da entrega. O equipamento deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação do implemento guindauto. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento. Sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. GUINDAUTO: Com sistema hidráulico independente do veículo, dependendo somente da tomada de força e sistemas elétricos do caminhão para seu funcionamento. Corpo com distribuição de peso no chassi equitativa quando recolhido na posição transporte, podendo ser do tipo “trave” ou “canivete”, com sistema de fixação que não comprometa o chassi do caminhão quando em operação, sendo todo esforço transferido para o sistema de patolamento. Sistema de patolamento sob 4 pontos, com abertura e patolamento comandados hidráulicamente, compatível a carga e raios limites esperados para o implemento, preferencialmente com mesma capacidade de carga em 300° de raio de giro (excluso o sobre-cabine), com distâncias entre sapatas compatíveis com esse raio de giro e válvulas de retenção para cada cilindro de patolamento de forma a garantir a segurança em caso de rompimento de mangueira hidráulica do cilindro. Comandos hidráulicos (UCF) em ambos os lados, com identificação das alavancas impressa em relevo a fim de não se apagar com o uso, comandando todas as funções do implemento. Equipamento deve, obrigatoriamente, ser provido de limitador de momento de carga e anemômetro sem fio com sinalizador luminoso e sonoro (norma NR18), para maior segurança das operações. Além do acessório guincho, deverão ser fornecidos os acessórios cesto aéreo e garfo pallet para guindauto. O cesto aéreo deverá ser homologado de acordo com as exigências da NR 12, para uso em poda e redes elétricas e pontos de fixação em acordo com a NR 35. O engate do cesto aéreo deverá ser compatível com a lança do implemento e possuir sistema anti-balanço, de forma a oferecer segurança nas operações de trabalhos em altura. O garfo Pallet para guindauto por sua vez, deverá possuir altura ajustável entre 1200 e 1800 mm com largura total ajustável até 1200 mm e capacidade de carga igual ou superior a 2 toneladas por olhal de suspensão, visando movimentação de carga em pallets. Poderão ser aceitas outras especificações que atendam aos parâmetros de desempenho e garantia, apresentadas por ocasião da proposta, e com a anuência e aquiescência da contratante. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA: CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis conforme recomendação da OMS. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, com forração de banco preferencialmente em corvin ou assemelhado (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. Eixos dianteiros direcionais e com capacidade mínima de 6 toneladas cada e distância entre esses eixos que permita a adequada distribuição do peso do guindauto instalado. Piso de madeira ou metálico, devendo no caso desse último receber uma camada de antiderrapante resistente, permitindo o transporte de equipamentos de médio



porte. Laterais em chapas de metal de no mínimo 45 cm de altura, removíveis sem auxílio de ferramentas específicas. Pontos para amarração de carga na frente (mínimo 2) lateral (mínimo 4) e traseira (mínimo 2), compatíveis com a fixação de carga e equipamentos até 10 toneladas por sistema de eslingas e catraca que atenda a Resolução 552/15 CONTRAN. Largura e comprimento da carroceira compatível com dimensões para transporte de contêiner marítimo de 20 pés (6,058 x 2,438 x 2,591 metros standards- DRY) já considerado o espaço necessário para a acomodação do guindauto no chassi (tomar como base larg. guindauto de 1,7 metro, recolhido). Deverá possuir sistema de fixação tipo DIF (dispositivo de fixação de contêiner) nas quatro extremidades da carroceria e o carro com a certificação exigida pela portaria 284 INMETRO para este tipo de transporte. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo, permitindo uma eventual troca de pneus em segurança sem a necessidade de transbordo ou desembarque da carga. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois alto-falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090) como padrão e o acabamento não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. Poderão ser aceitas outras especificações que atendam aos parâmetros de desempenho e garantia, apresentadas por ocasião da proposta e com a anuência e aquiescência da contratante. Variação aceitável de até 5% dessas especificações pelo princípio da razoabilidade, exceto para distâncias entre os fixadores DIF, em função do padrão internacional de dimensões de contêineres marítimos.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias após a emissão da nota de empenho conforme os termos constantes neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. No caso do implemento guindauto, os serviços de garantia poderão ser sublocados desde que mantida a garantia do fabricante, a fim de viabilizar o atendimento de garantia do implemento em todo território nacional. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, tanto do veículo quanto do implemento, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante ou 12 dias em caso de local de difícil acesso. Se o objeto, durante a vigência da garantia permanecer por mais de sessenta dias indisponível em itens ou serviços cobertos pela garantia por impossibilidades logísticas da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá ser repostado na frente de serviço pela contratada, no dia subsequente a esse prazo, equipamento equivalente ou superior, sem quaisquer custos a contratante, visando salvaguardar a



administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, à custa da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas em duas jornadas de 8 horas cada e incluir para um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e do implemento, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos em cursos com mais de 40 horas de duração. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do equipamento de ambos.

ITEM 7 : CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla, 170 CV

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Viatura nova equipada com carroceria e equipamentos específicos conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuir subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos com anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 4x2 com capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação. Entre eixos não inferior a 4300 mm em função do esperado para o implemento. Ângulo de entrada e saída não inferior a 10% carregado ao limite de seu PBT. Pneu preferencialmente aro 16 ou 20 para padronização da frota com no mínimo de 1 estepe, nas mesmas dimensões do rodado. PBT compatível com o peso do implemento, considerando ainda o transporte de insumos extra na carroceria. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante. IMPLEMENTO DEMARCADOR: capacidade de pintura de 800 m² de pintura por recarga ou superior. Sistema de pintura por pressurização pneumática, capacidade de injeção de micro-esferas de vidro na pintura com todos os sistemas montados no implemento. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado, nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 170 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. IMPLEMENTO DEMARCADOR:, no sistema de pintura a frio, capacidade de pintura de faixa simples ou dupla, continua ou descontínua, bordo ou meio fio. Duas pistolas específicas para o material montados a esquerda e uma a direita, cada qual com seu soprador de limpeza de área, devidamente instaladas em estrutura deslizante sob rolete, que permita abertura de operação de até 4200 mm, visando a produção de faixas centrais duplas e bordo simples simultaneamente, de acordo com as especificações do DNIT, para sinalização horizontal de vias. Reservatório de pintura pressurizado de, no mínimo, 200 litros cada, e que permita o uso de tinta amarela e branca conjuntamente, composto em aço inox para evitar aderência do material e sistema de batedores para manter a fluidez e a homogeneidade da tinta. Da mesma forma, um terceiro reservatório, também pressurizado, deverá ser destinado as esferas de vidro com capacidade de suprir o volume total de tinta previsto para recarga da unidade. O sistema deve dispor de espalhadores de micro esferas. O sistema de controle de pintura deverá ser automatizado e atender a todos os parâmetros de pintura previstos na Norma DNIT 100/2018 – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização horizontal – Especificação de serviço,



permitindo ainda o armazenamento de outros padrões não fixados para possível adequação de pinturas especiais (pista de aeródromos e outros). O sistema deverá ser alimentado por compressor próprio, embarcado, de no mínimo 7 bar de pressão efetiva, com motor a diesel, independente da viatura, para atender concomitantemente a todos os equipamentos (considerando pintura de eixo e bordo simultaneamente) e ao serviço de limpeza (expurgo) do sistema após o uso. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA - Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis conforme recomendação da OMS para o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 3 pessoas, incluso o motorista, com forração de banco em corvim ou equivalente para limpeza. Instrumentos do painel devem monitorar as funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Deverá ainda possuir controlador de velocidade de aplicação. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso que garanta a distribuição de peso do implemento no veículo. A carroceria do implemento deve ser montado em plataforma coberta, para proteção dos implementos, contando com compartimento para guarda de materiais diversos, com possibilidade de trancamento, bem como todas as demais exigências de sinalização do CTB.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes do item 4 deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias após a emissão da nota de empenho conforme os termos constantes neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento. O veículo deverá ser entregue no local com licenciamento, emplacamento e demais taxas a custa da contratada. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. No caso do implemento demarcadora, os serviços de garantia poderão ser sub locados desde que indicados por escrito pelo implementador, a fim de viabilizar o atendimento de garantia do implemento em todo território nacional. A assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante ou 12 dias em caso de local de difícil acesso. Se o objeto, durante a vigência da garantia permanecer por mais de 60 dias indisponível em itens ou serviços cobertos pela garantia por impossibilidades logísticas da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá ser repostado na repor na frente de serviço pela contratada, no dia subsequente a esse prazo, equipamento equivalente ou superior, sem quaisquer custos a contratante, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, à custa da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 32 horas em quatro jornadas de 8 horas cada e incluir para um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e do implemento, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos em cursos com mais de 40 horas de duração. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma



digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia

ITEM 8- CAMINHÃO CARGA (CAVALO MECÂNICO) (CM), Tração 6x4, Pot (Mín) Motor: 400CV; PBTC mínimo de 60.000 kg

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura tratora tipo cavalo mecânico conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO: 6x4 de uso misto (asfalto - terra) dimensionado para PBTC mínimo de 60 toneladas e lotação que alcance 34 toneladas (recicladora), considerando tara do semi reboque carrega tudo a ser tracionado de 17.000 Kg. Capacidade de superação de rampas de 25% ou mais de inclinação em seu PBTC. Pneus nas dimensões de 295/80R22,5 e aro padrão 10 furos para fins de padronização da frota. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a 74.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,5 metros. Quinta roda reforçada oscilante compatível com pino rei de 3.1/2" ou 2", a ser especificado no momento da contratação, estrutura em ferro fundido nodular e sistema de oscilação transversal mínima de 10° em ambos os sentidos quando em ordem de marcha e altura montado sobre o chassi entre 1300 e 1400 mm descarregado e 190 mm de altura de engate e com homologação TUV (união europeia) para garantia de qualidade, devendo atender aos padrões DIN 74084 para carga vertical mínima de 34 toneladas e PBTC acima de 65.000 Kg. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS - Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 400 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1900 Nm ou mais em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado, (inexperiência dos condutores). Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) tracionado sendo componente de produção original, a luz da NBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio do diferencial, redução no cubo ou tecnologias equivalentes que indique o uso misto do veículo. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia nominal de até 700 km sem reabastecimento, podendo ser dividido em dois tanques desde que com sistema de transferência instalado, tudo isso visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico, que deverá constar com farol de neblina e luzes de posição. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico e distribuição eletrônica de frenagem e sistema antitravamento. Sistema de freio motor de duplo estágio ou tecnologia equivalente. Freio de estacionamento por ação pneumática, inclusive nos eixos de tração, na condição "normalmente travado". Suspensão traseira e disposição do eixos de tração compatível com a carga prevista. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***



ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, conforme normas da OMS. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema (manutenção). Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso na 5ª roda do veículo de acordo com sua capacidade (segurança). Sistema pneumático e elétrico padrão para acoplamento de semi reboque que alcance até o PBTC previsto para o veículo. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios, independente de exigência do CTB, e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBTC previsto para o veículo. O veículo deverá possuir rádio AM/FM com entrada USB e mínimo de dois altos falantes, um em cada porta da cabine (conforto). Volantes e banco do motorista deverá ter regulagem de altura e profundidade para ajustar-se a diferentes condutores, aumentando a segurança na condução (segurança). A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada, com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de 60 dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma



digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.

ITEM 9- COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, (CL), MOTOR: 210CV, TANQUE ARMAZ DIESEL 5.000 LITROS – CATMAT 604153

CARACTERÍSTICAS GERAIS- Viatura nova, 6x4, equipada com unidade móvel de lubrificação e abastecimento em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 6x4, com compatível para receber implementação de comboio de lubrificação e abastecimento, capacidade de superação de rampas de 20% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente nas dimensões de 10.00 X 20, de uso misto em função do emprego. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (técnico) não inferior a 16.000 Kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros, ângulos de entrada e saída não inferiores a 20° e autonomia nominal não inferior a 300 km, tudo em função do emprego previsto em condições mistas de asfalto e terra. UNIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO: Comprimento e peso compatível com o PBT do veículo, considerado o peso da estrutura do implemento e todos os reservatórios plenos. Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 5000 litros de óleo diesel, 500 litros de água interligado a sistema de pressurização, 750 litros de óleo lubrificante subdivididos em 3 tanques pressurizados e independentes de 250 litros cada, 200 kg de graxa com propulsora adaptável a tambor de 200 Kg padrão, 250 litros de óleo usado também em tanque independente. Dimensões e peso compatíveis com as especificações estabelecidas para o caminhão, considerando o somatório da tara + lotação do implemento em relação aos parâmetros técnicos estabelecidos para o carro. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado, nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 210 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 750 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão preferencialmente automático ou automatizado (inexperiência dos condutores). Veículo 4x2 com transmissão dotada de tomada de força para atender a implementação. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia nominal de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, considerando o transporte de carga perigosa e contaminante ao meio ambiente previstos para o carro. Sistema de luzes com ênfase no conjunto óptico, com proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do tráfego em estradas de chão ou mesmo fora de estrada. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do



implemento, instalados e harmônicos conforme orientação de implementação do fabricante e com garantia de execução do implementador, para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento e sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. UNIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO: Fechada, permitindo o trancamento de todos os compartimentos (armários) e atendendo as exigências da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 RTAc 002405 para veículos de transporte de combustível a granel e além dessas as seguintes: Sistema de armazenamento e abastecimento de combustível: reservatório composto de chapas de aço carbono ATSM- A-36 ou superior com no mínimo 4.0 mm de espessura, unidas por solda não porosa, que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, com 5000 litros de capacidade nominal cada e “quebra ondas” intercalados. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Um bocal de inspeção com dimensões conforme o anexo 5 da portaria 208 – INMETRO e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Filtro associado a separador de água ou equivalente de duplo estágio, com retenção final de, no mínimo, 5 micra para garantir a qualidade do produto final. Bomba de diesel preferencialmente centrífuga, própria para o emprego e com vazão mínima de 60 litros/min. Marcador volumétrico em litros, 4 dígitos, sendo o último dígito em decilitro, calibrado e homologado pelo INMETRO e retornável, associado a um segundo totalizador, de 6 dígitos, de marcação contínua. Mangueira de abastecimento associada a carretel de retração automática, própria para transferência de diesel, com 3/4 polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. Bico abastecedor automático, conexão giratória do tipo “z”, compatível com a vazão de bomba. SISTEMA DE LUBRIFICANTES: reservatórios de lubrificante novo, com sistema de tanqueamento automático, mínimo de 3, capacidade de armazenamento de, 250 litros cada (útil), pressurizáveis, compatíveis com a pressão de trabalho homologada pelo fabricante, fechamento hermético, com válvulas de alívio e manômetro por questões de segurança de operação, fabricados em aço-carbono ATSM – A-36 com paredes de no mínimo 3,5 mm de espessura. Sistema de autoabastecimento por escorva a vácuo e vazão mínima de 20 litros/min. Mangueira de abastecimento associada a carretel de retração automática, própria para transferência de lubrificantes, com ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. Válvula de controle com medidor volumétrico, digital ou analógico, de ½ polegada de diâmetro, precisão superior a 1%. Circuito de válvulas de comando identificado com plaquetas em relevo e placa indicativa do esquema de válvulas, fixado em local visível para facilidade de operação. SISTEMA DE ENGRAXAMENTO: Propulsora pneumática adaptável a tambor de 200 Kg, associada a carretel de retração automática, própria para transferência de derivados de petróleo, com ¼ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento e bico próprio para engraxadeira com acionamento por gatilho. Deverá ainda possuir talha com suporte para embarque do tambor no compartimento. Deverá acompanhar uma engraxadeira manual de 7 Kg, portátil, para locais de difícil acesso do carro. SISTEMA PNEUMÁTICO: Compressor volumétrico, de dois estágios, deslocamento volumétrico mínimo de 20 pés³/min, reservatório acima de 185 litros fabricados em aço-carbono ATSM – A-36, com paredes de no mínimo 3,5 mm de espessura, com pressão de trabalho mínima de 175 PSI de forma a garantir a correta transferência dos lubrificantes as partes em que atuam, em especial a propulsora de graxa. No circuito deverá ainda ser adicionado um calibrador de pneus de 0 a 120 PSI ou superior, podendo ser fixo ao carro ou por engate rápido na extremidade da mangueira de ar, podendo ainda ser analógico ou digital. A tubulação pneumática, além de atender aos sistemas pneumáticos do carro, devem estar associadas a mangueira instalada em carretel de retração automática, própria para ar capacidade para 1000 PSI, com ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento com terminal de engate rápido na extremidade. Reservatório de água : mínimo de 500 litros de capacidade útil, em chapa de aço 1010/20 e preparação para o fim. que se destina, voltado a água não potável associado a sistema de pressurização que permita pressão de trabalho acima de 6 PSI para



limpeza prévia dos locais de lubrificação. A mangueira deverá possuir bico próprio para lavagem variando entre jato contínuo e leque e estar montado em carretel de retração automática, com mangueira de ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. RESERVATÓRIO DE ÓLEO RECICLÁVEL : capacidade mínima de 200 litros em aço-carbono ATSM – A-36, com paredes de no mínimo 4,5 mm de espessura, sistema de sucção tipo venturi, por mangueira montada em carretel do tipo manual, com ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. CONSTITUIÇÃO DO COMBOIO: estrutura da plataforma em aço carbono SAE 1010/20 ,mínimo de 12 compartimentos (armários), 6 de cada lado, todos possíveis de serem trancados e de tamanho compatível com os implementos a serem instalados. Um dos compartimentos com gaveta que permita acomodar todo ferramental e balizamento, devendo acompanhar o carro o seguinte conjunto de ferramentas, todas em aço crome vanadium polido : cabo de força encaixe quadrado de 1 polegada, redução encaixe quadrado de 1” para ¾”, cabo de força encaixe quadrado de ½”, chave biela vazada nas dimensões 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm, chaves boca estria nas dimensões 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm, alicate universal, alicate de pressão, saca filtro tipo corrente 8 polegadas e saca filtro de 3 garras abertura 63 a 110 mm. Deverá ainda possuir compartimento destinado a instalação do compressor, bombas e filtros, com acesso facilitado por escadas e fechado. O para-choques deve ser articulado conforme RTQ32/04 em função de restrições dos locais de acesso. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios conforme legislação de veículos de transporte de produtos perigosos e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. COMBOIO: Quadro base projetado para perfeita distribuição de peso no chassi do caminhão. Pintura resistente a subprodutos do petróleo com base em poliuretano, seguindo o padrão camuflado do caminhão, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante e deverá ainda acompanhar todos os equipamentos de sinalização bem como todas as placas indicativas de carga perigosa para transporte de óleo diesel e de substância perigosa e demais sinalizações obrigatórias pelo CTB.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega



deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o conjunto comboio e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão, do comboio e seus equipamentos embarcados, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.

ITEM 10: CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 6000 LITROS

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 4x2 ou 6x2, equipada com tanque de carregamento, transporte e distribuição de emulsão asfáltica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 4x2 ou 6x2 com eixo traseiro de rodado duplo, de acordo com o projeto de implementação. Capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação em função do lançamento de emulsão em aclives. Veículo necessariamente de transmissão mecânica em função do controle de velocidade para lançamento do material. Aro em ferro padrão 6 furos, 17,5 polegadas ou 10 furos, 20 polegadas para fins de padronização da frota. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 13.000 Kg, com carga útil (LEGAL) não inferior a 8.000 kg em função da previsão de peso da implementação somada a lotação do veículo. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 170 CV. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3 -US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. O torque máximo do veículo deve alcançar os 600 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem com componentes de desgaste originais e



específica para deslocamento em baixa velocidade, carregado e em aclives, característica do serviço com a implementação a ser utilizada (controle da taxa de imprimação pela velocidade) sistema com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão mecânico, de no mínimo de 5 marchas à frente, necessariamente sincronizada, oferecendo tomada de força para atender a bomba de pistão que alimentará a bomba de transferência de emulsão. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem reabastecimento, visando atender ao deslocamento entre o local de carregamento e lançamento da carga. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais bem como todo o sistema de isolamento, proteção de centelhamento, curtos e demais itens de segurança para veículos de transporte de inflamáveis. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a predisposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários para o equipamento, instalados, harmônicos com o painel e que não comprometam a garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem.

TANQUE DE EMULSÃO : com capacidade nominal mínima de 6.000 litros de emulsão asfáltica, preferencialmente semi elíptico, com altura que não passe de 500 mm da altura da cabine em função do centro de gravidade do carro. Deve atender a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de combustível e inflamáveis e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Tanque composto de chapas de aço carbono ATSM- A-36 ou superior com no mínimo 3,5 mm de espessura, unidas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com cordões internos e externos que garantam a perfeita estanquidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, envolto por uma camada de material isolante e outra, de chapa metálica resistente a corrosão, de forma que a taxa de perda de temperatura do material aquecido na temperatura de trabalho, na 1ª hora, seja inferior a 10%. O tanque deve ainda possuir uma saída inferior que permita a drenagem completa do tanque, incluso o lastro, para limpeza do tanque, visando a troca da emulsão a ser utilizada (CM ou RR). No tanque também deverá constar uma serpentina interna instalada na parte inferior do tanque, com saída para chaminé própria e associada a queimador com potencia calorífica suficiente para aquecer o tanque pleno de emulsão, da temperatura ambiente até a temperatura de 50°C em no máximo 4 horas, O queimador deverá estar ligado a tanque pressurizado de quantidade suficiente para manter o queimador funcionando por 6 horas seguidas sem reabastecimento.

SISTEMA DE ESPARGIMENTO: bomba de transferência e espargimento movida por motor hidráulico ou motor a diesel (não sendo aceito reservatórios de emulsão pressurizados por questão de segurança). O sistema deve permitir manobras de auto-carregamento, transferência e pressurização direta de barras espargidores e sistema de correção (caneta), devendo ainda ter na linha de emulsão um filtro tipo tela para evitar entupimento de bicos. O sistema de manobra de válvulas para cada uma das operações deverá ser afixado na plataforma de operação, em placa **com inscrições em relevo** para facilitar as operações. Os registros deverão possuir marcação semelhante. A barra espargidora deverá ser segmentada em 3 partes, de fácil manuseio, permitindo o espargimento somente com a sessão principal, com uma das sessões laterais associadas à principal ou barra completa. A largura total com extensões deverá ser superior a 3,0 metros. Sistema de abertura de bicos por ação hidráulica, elétrica, pneumática ou associação dessas, com manobra de válvulas que permita a limpeza por ação concomitante de ar e diesel, a partir de tanque pressurizado de diesel. O sistema de deslocamento lateral da barra de espargimento deve permitir deslocamento lateral de até 15 cm, mecanicamente, para correção de imperfeições durante o espargimento. Todas as operações durante o espargimento por barra deverão ocorrer a partir da plataforma. Deverá ainda



estar disponível a haste de correção manual, com comandos na mão do operador, para pequenos acabamentos, devendo possuir o mesmo modelo de bico da barra de espargimento, além de dispositivo para controle de velocidade por unidade (Km/h) no painel, para controle da taxa de aplicação da emulsão.

Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine com forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso nos chassis do veículo de acordo com sua capacidade. Deverá compor como acessórios, duas mangueiras de 2 metros para operações de transferência de emulsão, de polegada e bocais compatíveis com a bomba de transferência, devidamente acondicionadas na lateral do tanque. Também deve ser adicionado ao veículo “para barro” emborrachado contínuo que proteja a parte inferior traseira do veículo (rodado traseiro, eixo, válvulas de freio, câmaras de freio, estepe e demais componentes da parte inferior do chassis) da pulverização com emulsão (compromete a manutenção). A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento distribuidor de asfalto e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de 60 dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A



entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão, distribuidor de asfalto e seus equipamentos embarcados, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.

ITEM 11: CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 10.000 LITROS

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 4x2, equipada com tanque de carregamento, transporte e distribuição de emulsão asfáltica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 4x2 com eixo traseiro de rodado duplo, de acordo com o projeto de implementação. Capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação em função do lançamento de emulsão em aclives. Veículo necessariamente de transmissão mecânica em função do controle de velocidade para lançamento do material. Aro em ferro padrão 10 furos com pneu aro 20 polegadas, para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concordância da contratante. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 17.000 Kg, com carga útil (LEGAL) não inferior a 10.000 kg em função da previsão de peso da implementação somada a lotação do veículo. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel nacional ou nacionalizado, turbo alimentado com potência líquida não inferior a 210 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3 -US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. O torque máximo do veículo deve alcançar os 750 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem com componentes de desgaste originais e específica para deslocamento em baixa velocidade, carregado e em aclives, característica do serviço com a implementação a ser utilizada (controle da taxa de imprimação pela velocidade) sistema com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão mecânico, de no mínimo de 5 marchas à frente, necessariamente sincronizada, oferecendo tomada de força para atender a bomba de pistão que alimentará a bomba de transferência de emulsão. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem reabastecimento, visando atender ao deslocamento entre o local de carregamento e lançamento da carga. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais bem como todo o sistema de isolamento, proteção de centelhamento, curtos e demais itens de segurança para veículos de transporte de inflamáveis. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a predisposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários para o equipamento, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a



capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento e sistema de freio motor de duplo estágio, ou tecnologia equivalente ou superior, que permita a frenagem progressiva, necessária ao emprego do veículo. TANQUE DE EMULSÃO : com capacidade nominal mínima de 9.500 litros de emulsão asfáltica, preferencialmente semi elíptico, com altura que não passe de 500 mm da altura da cabine em função do centro de gravidade do carro. Deve atender a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de combustível e inflamáveis e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Tanque composto de chapas de aço carbono ATSM- A-36 ou superior com no mínimo 3,5 mm de espessura unidas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com cordões internos e externos que garantam a perfeita estanquidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, envolto por uma camada de material isolante e outra, de chapa metálica resistente a corrosão, de forma que a taxa de perda de temperatura do material aquecido na temperatura de trabalho, na 1ª hora, seja inferior a 10%. O tanque deve ainda possuir uma saída inferior que permita a drenagem completa do tanque, incluso o lastro, para limpeza do tanque, visando a troca da emulsão a ser utilizada (CM ou RR). No tanque também deverá constar uma serpentina interna instalada na parte inferior do tanque, com saída para chaminé própria e associada a queimador com potencia calorífica suficiente para aquecer o tanque pleno de emulsão, da temperatura ambiente a temperatura de 50°C em no máximo 4 horas, O queimador deverá estar ligado a tanque pressurizado de quantidade suficiente para manter o queimador funcionando por 6 horas seguidas sem reabastecimento. SISTEMA DE ESPARGIMENTO: bomba de transferência e espargimento movida por sistema bomba/motor hidráulico (dispensando o uso de reservatórios pressurizados ou presença de motor auxiliar extra na plataforma de operação, tudo voltado a segurança dos operadores em carros dessa capacidade). O sistema deve permitir manobras de auto-carregamento, transferência e pressurização direta de barras espargidores e sistema de correção (caneta), devendo ainda ter na linha de emulsão um filtro tipo tela para evitar entupimento de bicos. O sistema de manobra de válvulas para cada uma das operações deverá ser afixado na plataforma de operação, em placa **com inscrições em relevo** para facilitar as operações. Os registros deverão possuir marcação semelhante. A barra espargidora deverá ser segmentada em 3 partes, de fácil manuseio, permitindo o espargimento somente com a sessão principal, com uma das sessões laterais associadas à principal ou barra completa. A largura total com extensões deverá ser superior a 3,5 metros. Sistema de abertura de bicos por ação hidráulica, elétrica, pneumática ou associação dessas, com manobra de válvulas que permita a limpeza por ação concomitante de ar e diesel, a partir de tanque pressurizado de diesel. Recolhimento da barra espargidora com o mesmo tipo de assistência elétrica, pneumática ou hidráulica. Deverá ainda o sistema de deslocamento lateral da barra de espargimento de até 15 cm de forma mecânica, ambas ocorrendo a partir da plataforma de operação. Todas as operações durante o espargimento por barra deverão ocorrer a partir da plataforma. Deverá ainda estar disponível a haste de correção manual, com comandos na mão do operador, para pequenos acabamentos, devendo possuir o mesmo modelo de bico da barra de espargimento, além de dispositivo para controle de velocidade por unidade (Km/h) no painel, para controle da taxa de aplicação da emulsão. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine com forração de banco preferencialmente em corvin (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso nos



chassis do veículo de acordo com sua capacidade. Deverá compor como acessórios, duas mangueiras de 2 metros para operações de transferência de emulsão, de polegada e bocais compatíveis com a bomba de transferência, devidamente acondicionados na lateral do tanque. Também deve ser adicionado ao veículo "para barro" emborrachado contínuo que proteja a parte inferior traseira do veículo (rodado traseiro, eixo, válvulas de freio, câmaras de freio, estepe e demais componentes da parte inferior do chassis) da pulverização com emulsão (compromete a manutenção). A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento distribuidor de asfalto e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de 60 dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão, distribuidor de asfalto e seus equipamentos embarcados, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.



ITEM 12: CAMINHÃO CARGA, 160 CV– CATMAT 601978

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 4x2, equipada com carroceria aberta, preferencialmente metálica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 4x2 com eixos traseiro de rodado duplo. Veículo necessariamente de transmissão mecânica. Aro 17.5 para padronização de frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concordância da contratante. Peso bruto total (PBT LEGAL E TÉCNICO) não inferior a 6.300 Kg. As exigências são em função das exigências da legislação para o uso dual como veículo de treinamento de auto-escola. A carroceria, deve ser modelo aberto e em comprimento e largura mínimass necessárias a implementação e regularização do veículo, preferencialmente limitadas ao comprimento das longarinas do chassi, para facilitar a manobrabilidade do veículo, em função da pouca experiência dos condutores que o utilizarão. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel com potência líquida não inferior a 160 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Sistema de transmissão mecânico de, no mínimo, de 5 marchas à frente, necessariamente manuais e sincronizada. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com bateria livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores duplos. Cabine com forração de banco preferencialmente em corvin (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. A pintura deverá ser em Verde-Floresta Fosco(Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser decidido no momento da contratação.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 1 ano ou 50.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as



especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, a custos da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão.

ITEM 13: CAMINHÃO CARGA, 250 CV– CATMAT 601978

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 6x2, equipada com carroceria aberta, preferencialmente metálica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 6x2 com eixos traseiro de rodado duplo. Veículo necessariamente de transmissão mecânica. Aro 20 ou 22,5 para padronização de frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concordância da contratante. Peso bruto total (PBT LEGAL E TÉCNICO) não inferior a 23.000 Kg em função do emprego dual para transporte de equipamento leve e carga. A carroceria, aberta e preferencialmente com tampas laterais metálicas e piso de madeira reforçado, deve possuir mínimo de 4 pontos de amarração em cada lateral da carroceria, dois pontos a frente e dois pontos na traseira, em conformidade com a Resolução 552/2015 – CONTRAN, para transporte de equipamentos de até 7 toneladas devendo, para tanto ter reforço de longarinas, em especial na área em balanço, que não deve ser superior a 1,3 metro. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel com potência líquida não inferior a 250 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. O torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem com componentes de desgaste para uso severo. Sistema de transmissão mecânico, de no mínimo de 6 marchas à frente, necessariamente sincronizada. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com bateria livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores duplos. Cabine com forração de banco preferencialmente em corvin (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso nos chassis do veículo de acordo com sua capacidade. A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em



obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. . Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.

ITEM 14- CAMINHÃO CARGA (transporte de água) 6X4 250CV 15.000litros – CATMAT 466047

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura na configuração de veículo tanque rodoviário (a luz da portaria 208/INMETRO) nova equipada com carroceria específica conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES- CAMINHÃO: 6x4, capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação. Pneus preferencialmente aro 20 ou 22.5, em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com lotação não inferior a 15.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3 metros. TANQUE D ÁGUA: Capacidade de 15.000 litros, homologado e que atenda a todas as determinações da portaria 208 INMETRO de 6 de maio de 2016 ou a que vier substituir até a fase de envio da proposta do certame. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***



MOTORIZAÇÃO, ESTRUTURA E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 250 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão por marchas sincronizadas, mínimo de 6 a frente e 1 a ré. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) com respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio de diferencial, além de tomada de força para atender a bomba do tanque d'água. Capacidade total do tanque de combustível que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança em canteiros de trabalho e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos acessórios, instalados e harmônicos com o painel e homologados de acordo com as orientações do fabricante pelo implementador do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, considerando se tratar de transporte de carga líquida, além do gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento e sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. TANQUE D'ÁGUA com capacidade nominal de 15.000 litros de água potável com altura que não passe de 400 mm da altura da cabine do veículo e que atenda a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de água e além dessas as seguintes: composto de chapas de aço carbono ATSM- 36 com no mínimo 4,0 mm de espessura. Ligação das placas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com duplos cordões que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Bocal de visita com acesso de no mínimo 450 mm de diâmetro para fins de manutenção conforme exigência do INMETRO. Sistema de respiro instalado ao longo da parte superior do carro para liberação do fluxo de ar fruto do movimento do líquido. Sobre-chassis em barras "U" com capacidade de transmissão homogênea do esforço para o chassis do caminhão, considerando principalmente a distância entre eixos e balanço traseiro do veículo. Bomba principal do veículo tipo centrífuga, de mancal e com aplicação de sistema multiplicador se necessário, ligada à tomada de força do caminhão, sucção de 3" e recalque de 2" (mínimo), devendo atingir pressão máxima sem vazão de 77 m.c.a e altura máxima de sucção de 8 m.c.a, e com sistema de conexões tipo "bombeiro", acrescido de válvula de alívio do sistema, tudo em função do emprego. O sistema do tanque deve atender a duas funções principais, quais sejam, a de **transporte e de espargimento de água**. Para a função transporte- Deverá possuir internamente mínimo de 3 divisões descontínuas que mitiguem o movimento do líquido durante o transporte (quebra ondas) e permitir as manobras de autocarregamento, bombeamento a partir do tanque do carro, transferência pela bomba do carro sem passagem pelo tanque e drenagem por gravidade, esta última capaz de drenar completamente o tanque para realização de desinfecções periódicas por supercloração. Todo esse fluxo deverá ser controlado por sistema de registros, intuitivo, identificado por placas em relevo nos respectivos registros e por placa explicativa na lateral do tanque. Devera ainda possuir medidor de nível de água do tanque visual (mangueira), externo ao carro, com graduação para cada 1000 litros e sistema de válvula de alívio de pressão na tubulação rígida para mitigar danos por erro de operação (comandamento errado de registros). Deverá acompanhar ainda 10 metros de mangueiras de sucção tipo ducto, de paredes semi rígidas, provida de



válvula de pé de corpo metálico de mesmo diâmetro e para recalque 10 metros de mangueiras chatas tipo “FLAT”. Ambas com entrada e saída compatíveis com as saídas do carro. Para a função espargidor o carro deverá possuir dois espargidores tipo “Rabo de Pavão” na traseira do carro que permita direcionamento manual do fluxo pressurizado para traseira ou lateral do tanque (irrigação de talude) e barra espargidora, na largura do veículo, que permita a distribuição pressurizada ou por gravidade. Ambos com abertura e fechamento por acionamento eletropneumático ou eletro-hidráulico a partir da cabine do caminhão. Poderão ser aceitas outras especificações, desde garantido o mesmo desempenho, apresentados no momento da proposta, a partir da anuência e aquiescência por parte da contratante. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. TANQUE: além dos padrões estabelecidos para o caminhão, o tanque deverá receber preparação de superfície específica, com pintura interna em epóxi poliamida ou equivalente, possuindo resistência a umidade e imersão. A superfície externa deverá receber primer de primeira linha, resistente a umidade e a corrosão antes da pintura final. A pintura final por sua vez, deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante específica para superfícies molhadas. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes do item 4 deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o



caminhão e de 1 ano para o tanque e seus componentes com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e tanque, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e tanque.

ITEM 15- CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 15.000 litros, (CTC) CATMAT 601971

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura na configuração de veículo tanque rodoviário (a luz da portaria 208/INMETRO) voltada ao transporte de combustível, nova, equipada com carroceria específica conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 e 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 6x2, capacidade de superação de rampas de 20% ou mais de inclinação. Pneus preferencialmente aro 20 ou 22,5 e aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Carga útil (técnica) não inferior a 16.000 kg, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 27.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros. RESERVATÓRIO : Capacidade de 15.000 litros que atenda a todas as determinações da portaria 208 INMETRO de 6 de maio de 2016 ou a que vier substituir até a fase de envio da proposta do certame. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 210 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 750 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo, com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado. Distribuição de entre eixos



homologada pelo fabricante além de tomada de força para atender a bomba de transferência de combustível e de abastecimento. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais bem como todo o sistema de isolamento, proteção de centelhamento, curtos e demais itens de segurança para veículos de transporte de combustíveis. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento. TANQUE DE COMBUSTÍVEL com capacidade nominal de 15.000 litros de combustível classe 30, subdividido em 3 sessões estanques de 5000 litros cada, semielíptico com altura que não passe de 400 mm da altura da cabine do veículo, que atenda a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de combustível e além dessas as seguintes: Tanque composto de chapas de aço carbono ATSM – A-36 com no mínimo 4,5 mm de espessura unidas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com cordões duplos que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, com três divisões de 5000 litros de capacidade nominal cada. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Um bocal de visita por compartimento com dimensões conforme o anexo 5 da portaria 208 - INMETRO, bem como sistema de respiros para expansão adequada dos gases gerados no interior do tanque, mantendo um equilíbrio de pressão entre os ambientes interno e externo. Sobre-chassi em barras “U” com capacidade de transmissão homogênea do esforço para o chassi do caminhão, considerando principalmente a distância entre eixos e balanço traseiro do veículo. Saídas que permitam a drenagem completa de cada reservatório para fins de manutenção. Saída transferência lateral, uma para cada tanque, 3 polegadas, homologada para a finalidade, que permita a transferência por ação de bomba ou por gravidade. A saída de transferência e de abastecimento poderão ser a mesma desde que permitam o completo esgotamento do reservatório. A bomba de transferência principal do veículo deverá ser ligada a tomada de força do caminhão, com vazão mínima de 15.000 litros / hora. Deverá ter ainda uma bomba secundária para uso direto como veículo de abastecimento com vazão mínima de 60 litros/min provida de marcador volumétrico, em litros, de 4 dígitos (“zeráveis”), sendo o último dígito em decilitro, calibrado e homologado pelo INMETRO, além de um segundo totalizador, de registro contínuo e inacessível a alteração pelo operador de 6 dígitos, de marcação contínua. Acompanha 10 metros de mangueira 3/4 de polegadas próprias para finalidade, acondicionada em carretel de retração automática e bico manual. Um bocal de inspeção com dimensões conforme o anexo 5 da portaria 208 – INMETRO e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Filtro associado a separador de água ou equivalente de duplo estágio, com retenção final de, no mínimo, 5 micra para garantir a qualidade do produto final. Deverá acompanhar ainda duas mangueiras de 3 polegadas, de 20 metros de comprimento, homologada para transferência de combustível, com conexões compatíveis com o caminhão, devendo possuir alojamento próprio no tanque para acondicionamento após o uso. Deverá ainda acompanhar todos os equipamentos de sinalização, bem como todas as placas indicativas de carga perigosa, para transporte de óleo diesel e de substância perigosa para o meio ambiente. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior.



Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. TANQUE: além dos padrões estabelecidos para o caminhão, o tanque deverá receber preparação de superfície específica, com pintura interna por epóxi poliamida NBR 2628 ou equivalente de forma a resistir a abrasividade do combustível. A superfície externa deverá receber primer de primeira linha, resistente a umidade e a corrosão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante específica para superfícies molhadas e resistente a solventes orgânicos. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN. Deverá ainda acompanhar todos os equipamentos de sinalização bem como todas as placas indicativas de carga perigosa para transporte de óleo diesel e de substância perigosa e demais sinalizações obrigatórias pelo CTB.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o tanque e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e



incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e tanque, incluindo normas de segurança para manuseio dos equipamentos do veículo, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusive TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem com documentações da garantia do caminhão e tanque.

ITEM 16- CAMINHÃO CARGA- BASCULANTE, (CB) 12m3, Tração 6x4, 280 HP, PBT 23000 Kg

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova equipada com carroceria específica e aparelhada conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 6x4, estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento basculante, a ser comprovada por ocasião do julgamento da proposta, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente nos aros 20 ou 22,5 em ferro padrão 10 furos com pneus de uso misto e dupla cintura de aço e talão reforçado em função do emprego, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de um estepe nas mesmas dimensões do rodado. Com capacidade de carga (lotação)- técnica superior a 20.000 kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 44.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3 metros. BASCULANTE: Capacidade em volume de 12 m³, sem possibilidade de expansão por extensões (suporte para “fominha”). ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 280 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1100 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de transmissão compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), voltadas ao uso como basculante. Disco de embreagem reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Cambio automático ou automatizado, voltado a atividade de construção (relação de redução). Diferenciais reforçados e reduzidos, com bloqueio. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) com tração e respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Deverá ainda dispor na transmissão, tomada de força para atender a bomba do sistema de basculamento do veículo. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. Como segurança adicional o veículo deverá ser dotado de [INCLINÔMETRO](#) com alerta sonoro na cabine, visando aumento de segurança na operação de basculamento e sistema de controle de velocidade independente do motorista que bloqueie a velocidade máxima em 80 Km/h sem danos aos sistemas mecânicos do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O



caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pre disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a implementação, harmônicos com o painel e homologados de acordo com as orientações do fabricante, pelo implementador do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento. BASCULANTE com capacidade para 12 m³ de material, tradicional. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA- CAMINHÃO: O veículo deve constar como indicado para emprego COM IMPLEMENTO BASCULANTE através de portfólio ou por certificação do próprio fabricante. Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação-DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. IMPLEMENTO BASCULANTE: Estrutura em aço carbono ATSM 36 de mínimo 5 mm de espessura ao longo de toda superfície, com reforço maior no fundo, tampa com sistema de abertura e fechamento automático no basculamento por no mínimo dois trincos. Fixação traseira com todos os pontos de articulação do implemento providos de sistema de pino e bucha e lubrificáveis por pino graxeiro. Reforço estrutural (esqueleto) em barras de perfil “U” em aço estrutural compatível com os esforços mecânicos esperados para o implemento. Sistema hidráulico de ação indireta, bomba hidráulica acionada por tomada de força do caminhão, com acionamento pneumático, sistema de pistão preferencialmente simples e com válvula de retenção. Reservatório de óleo e sistema de segurança anti basculamento em atendimento a resolução 563/2015 do CONTRAN. Deverá atender as resoluções 593|16 para o para-choque traseiro, Resolução 643|16 para faixas refletivas; e resolução 323|19 para protetores laterais, todas do CONTRAN. Além dos padrões de pintura estabelecidos para o caminhão, o basculante deverá receber preparação de superfície específica, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente além da pintura de acabamento no padrão do caminhão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante. O para choque deve ser removível para eventual trabalho com vibro acabadoras tendo como referência o eqp CIBER AF5000 plus (mais comum na frota) cuja as dimensões estão disponíveis no sítio <https://www.guiasobratema.org.br/Equipamento/Index/68504>.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e



contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento basculante e seus componentes com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custo à contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e implemento basculante, incluindo normas de segurança para transporte e basculamento de cargas, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e implemento basculante.

ITEM 17- CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), 16m3, Tração 6x4 Motor (Mín) 320CV. CATMAT 478166

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova equipada com carroceria específica e aparelhada conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES- CAMINHÃO: 6x4, estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento basculante tipo meia cana, a ser comprovada no julgamento da proposta. Capacidade de superação de rampas de 25% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente nos aros 20 ou 22,5, de uso misto, dupla cintura de aço e talão reforçado em função do emprego em terreno rochoso. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Capacidade técnica homologada pelo fabricante não inferior a 32.000 Kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 60.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,3 metros. BASCULANTE: Modelo meia cana,



capacidade em volume de 16 m³ de carga, sem possibilidade de expansão por extensões (suporte para “fominha”). ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS - CAMINHÃO: Motor Diesel, nacional ou nacionalizado, turbo alimentado com potência líquida não inferior a 320 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1200 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de transmissão compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), voltadas ao uso como basculante. Disco de embreagem reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Cambio automático ou automatizado, voltado a atividade de construção (relação de redução). Diferenciais reforçados e reduzidos, com bloqueio. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) com tração e respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Deverá ainda dispor na transmissão, tomada de força para atender a bomba do sistema de basculamento do veículo. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. Dotado de [INCLINÔMETRO](#) com alerta sonoro na cabine e sistema de controle de velocidade independente do motorista que bloqueie a máxima em 80 Km/h sem danos aos sistemas mecânicos do veículo visando aumento de segurança na operação. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do basculante, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento e sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. IMPLEMENTO BASCULANTE com capacidade para 16 m³ de material em modelo MEIA CANA para transporte de material bruto e abrasivo (material de 3ª categoria). ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: o veículo deve constar como indicado para emprego com implemento basculante reforçada (meia cana 16m³) através de portfólio ou por certificação do próprio fabricante. Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior. Deverá possuir [espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral \(porta\) e espelhos frontais](#) em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. IMPLEMENTO BASCULANTE: voltado ao transporte de material de 3ª categoria, estrutura da caixa de carga em aço HARDOX 450 ou equivalente, com chapas de 10 mm de espessura de laterais e fundo e



12 mm de espessuras de chaspas de fundo. Estrutura deve ser reforçada com barras “U” compatível com o esforço mecânico esperado para o implemento. Tampa pantográfica com abertura e fechamento automático no basculamento e maior vão-livre de descarga que as modelo “standards”. Suporte de estepe frontal. Pontos de articulação do implemento providos de sistema de pino e bucha e lubrificáveis por pino graxeiro ou autolubrificáveis. Sistema hidráulico por cilindro frontal, preferencialmente dois, compatível com a carga e com válvula de fim de curso, válvulas de retenção e reservatório hidráulico apropriado. Bomba hidráulica acionada por tomada de força do caminhão . Deverá atender a resolução 593|16 para o para-choque traseiro, resolução 643|16 para faixas refletivas; e resolução 323/19 para protetores laterais, resolução 563/2015 para sistema antibasculamento e 232/09 para proteção lateral, todas do CONTRAN. O para -choque deve ser removível para eventual trabalho com vibro acabadoras tendo como referência o eqp CIBER AF5000 plus (mais comum na frota) cuja as dimensões estão disponíveis no sítio <https://www.guiasobratema.org.br/Equipamento/Index/68504>. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. Além dos padrões de pintura estabelecidos para o caminhão, o basculante deverá receber preparação de superfície específica, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente além da pintura de acabamento no padrão do caminhão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega . A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento basculante e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e implemento, incluindo normas de



segurança para transporte e basculamento de cargas tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e implemento basculante.

ITEM 18- CAMINHÃO CARGA (betoneira)- 6x4- 260 HP- COM BALÃO MISTURADOR 8m³ CATMAT 418686

CARACTERÍSTICAS GERAIS- Viatura nova equipada com betoneira de 8 m³ de volume útil conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de 25% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente no aro 20 ou 22,5, de uso misto e dupla cintura de aço em função do emprego. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com carga útil técnica não inferior a 19.000 kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros. CONJUNTO TAMBOR MISTURADOR: Capacidades do tambor iguais ou superiores a 12m³ de volume geométrico, volume de água de 9m³ e volume nominal de concreto compactado de 8m³. Peso máximo do implemento montado sobrechassis de 5000 Kg em função do limite de carga útil estipulado (ref peso concreto 1600 Kg/m³) de forma que o caminhão não ultrapasse o PBT LEGAL previsto para o conjunto carregado. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 260 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo tracionados, sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio do diferencial, além de tomada de força para atender ao sistema do tambor misturador. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do tambor misturador, instalados e harmônicos conforme orientação de implementação do fabricante e com garantia de execução



do implementador, para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento. CONJUNTO TAMBOR MISTURADOR composto por chapas que ofereçam características iguais ou superiores as do aço ASTM A572 grau 50 com 45 mm de espessura para a estrutura do tambor misturador. Este deve oferecer média de 14 giros por minuto devendo ter o preenchimento de 60% do balão preenchido quando em carga nominal, com sistema de pás helicoidais que permitam a homogeneidade de 80% do concreto a partir de 100 giros do misturador, conforme recomendação da “National Redymix Concrete América”, para melhor qualidade do material processado. Quadro base projetado para perfeita distribuição de peso no chassi do caminhão bem como grupo de carga e descarga compatível com as especificações de desempenho e resistência de materiais do tambor misturador, em especial na relação de redução entre a bomba hidráulica do misturador e a tomada de força do veículo. ***Tolerância de até 5% pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: O veículo deve constar como indicado para emprego com Implemento Betoneira 8M³ através de portfólio ou por certificação do próprio fabricante. Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. CONJUNTO TAMBOR MISTURADOR: Quadro base projetado para perfeita distribuição de peso no chassi do caminhão bem como grupo de carga e descarga compatível com as especificações de desempenho e resistência de materiais do tambor misturador, em especial na relação de redução entre a bomba hidráulica do misturador e a tomada de força do veículo. O sistema de descarga deve estar projetado para permitir o funcionamento do sistema de bombeamento de concreto. Além dos padrões de pintura estabelecidos para o caminhão, o basculante deverá receber preparação de superfície específica, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente além da pintura de acabamento no padrão do caminhão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho.



Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o conjunto misturador e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custos a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e conjunto misturador, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e tambor misturador.

ITEM 19- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - ÔNIBUS- 24 adultos sentados. CATMAT 450739

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: ÔNIBUS 4X2, PBT não inferior a **10.000 Kg**, e capacidade para o mínimo de 23 passageiros adultos sentados, excluso o motorista. Pneus de uso misto em função de possíveis deslocamentos em vias não asfaltadas, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Vão livre do veículo não inferior a 350 mm em função do emprego dual como veículo de auto- escola e apoio a deslocamento de tropas para destacamentos. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 160 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 600 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo. Sistema de transmissão necessariamente mecânico sendo todos componentes de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem



reabastecimento, visando atender aos deslocamentos de efetivos previstos para o emprego dual do veículo (deslocamento para as guarnições de Natal e Recife sem reabastecimento). Os assentos para os passageiros deverão ser completamente almofadados com espuma ou outro material que possua densidade compatível para indivíduos de até 120 kg, podendo ser conjugados, desde que compatíveis com dois indivíduos adultos. Devem ainda ofertar cinto de segurança abdominal para todos, exceto para os assentos do motorista, cujo cinto deverá ser de 3 pontos. O assento do motorista deverá ser individual, ergonômico em relação ao volante e demais comandos de condução do veículo, com sistema de suspensão pneumática, apoio de cabeça além de ajuste de altura e demais medidas de conforto que mitiguem os efeitos do VCI (vibração de corpo interior) e problemas de ergonomia, salvaguardando a saúde dos condutores. Na parte superior do salão deverá constar bagageiro de fundo telado ou gradeado, para acondicionamento mínimo de 2m³, total (1,0 m³ de cada lado) e barra de apoio para transporte de pessoal de pé, podendo ser conjugado ao bagageiro. No sistema elétrico, as luzes do salão deverão ser todas em led, oferecendo ao menos 80 lux quando ligadas, a nível do piso, cobrindo toda área do salão. Todos os assentos, forros e demais superfícies deverão ser em material de fácil higienização. Deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. A porta de acesso ao salão poderá ser comum a do motorista, comandada através do painel ou de dispositivo do lado externo do carro para fechamento, quando necessário. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado que sirva uniformemente ao salão e aos assentos dos motoristas, com saídas de ar coletivas para o salão e individualizadas para os motoristas, mantendo a temperatura máxima de 20°C estável. Deve ainda possuir isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, tudo por recomendação da OMS, independente do ambiente externo. As janelas deverão receber película reflexiva escura em toda sua área, respeitada a resolução CONTRAN 960, de 17 de maio de 2022 ou a que vier substituí-la por ocasião da contratação. A área envidraçada deve oferecer ampla visibilidade externa e sistema de retrovisores conjugados duplos e retrovisores auxiliares frontais tudo para melhor visualização em manobras. O painel deve possuir sistema multimídia que possua entrada USB e rádio AM/FM. O veículo deverá possuir câmera de ré associada a sensores sonoros, associado aos sistemas do carro (tela da multimídia) a fim de garantir maior segurança nas manobras. O sistema de som deverá ser distribuído por, no mínimo, 6 auto-falantes ao longo do salão (3 de cada lado) e 1 na frente do veículo com 25w cada, permitindo som ambiente. Os instrumentos do painel devem permitir o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. A carroceria, em estrutura metálica devem garantir a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O carro deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. A pintura deverá ser pintado nas cores Verde-Floresta Fosco constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. (Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser definida por ocasião da contratação, com o cumprimento de todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança para a natureza do veículo.

Todas as especificações acima citadas deverão ser complementadas pela [ABNT NBR 15570](#) – *Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros*, quando couberem e em caso de dúvidas, contactar a contratante.



GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do carro. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do ônibus (do encaroçamento a parte mecânica), bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.

ITEM 20- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO- (ONR), 240 CV, 44 Passageiros- CATMAT : 214943

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: ÔNIBUS 4X2, com PBT (legal) não inferior a 14.000 Kg e capacidade para o mínimo de 45 passageiros adultos sentados, excluído o motorista, devendo ser classificado como ônibus rodoviário, simples, intermunicipal, pesado e executivo, a luz da [Portaria nº 21 de 29/11/2004](#) (Aprova as Especificações Técnicas de Veículos Automotores de Transporte Coletivo de Passageiros Rodoviário e Urbano Intermunicipal). **Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.**

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 240 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 800 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo. Sistema de transmissão mecânico, automatizado ou automático, sendo todos componentes de produção original do chassi base, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de



fábrica). Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de até 800 km sem reabastecimento, podendo o tanque ser duplo ou bipartido, desde que interligados, visando atender aos deslocamentos de efetivos previstos para o veículo (maior trecho sem ponto de reabastecimento entre as organizações militares subordinadas). Pneus rodoviários nos aros 20 ou 22,5 podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Vão livre não inferior a 250 mm em função do deslocamento em estradas de piso irregular ou sem asfaltamento. Os assentos para os passageiros deverão ser de poltronas individuais em material sintético de fácil limpeza e nas seguintes dimensões mínimas: largura 49 cm, altura 70 cm, vão livre entre as poltronas min de 60 cm, em função dos militares viajarem fardados. A poltrona deve ainda ter três posições de inclinação, devendo a última posição alcançar 150 ° em relação ao piso do carro, de forma a ofertar o conforto necessário ao deslocamento dos militares a longa distância. Deverá ainda ofertar cinto de segurança abdominal para todos os assentos com o assento do motorista dotado de cinto de 3 pontos. O assento individual do motorista deverá ser ergonômico, dimensionado para indivíduo com 120 Kg de peso, com sistema de suspensão pneumática, apoio de cabeça, inclinação e distância do volante ajustável e demais medidas de conforto que mitiguem os efeitos do VCI (vibração de corpo inteiro), salvaguardando a saúde dos condutores. Ao fundo do salão devera constar compartimento climatizado de pelo menos 36 litros de volume para condicionamento e refrigeração de água potável (copos). Na parte superior do salão deverá constar bagageiro para acondicionamento mínimo de 4m³, total (2m³ de cada lado). No sistema elétrico, as luzes do salão deverão ser todas em led, oferecendo ao menos 100 lux quando ligadas as luzes principais e 30 lux quando das luzes de salão em viagem. Todos os assentos, forros e demais superfícies deverão ser forradas com material de fácil higienização. Deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico, preferencialmente em LED. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. A porta de acesso ao salão poderá ser comum a do motorista, comandada através do painel ou de dispositivo do lado externo do carro para fechamento, quando necessário. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado que sirva uniformemente ao salão e aos assentos dos motoristas, com saídas de ar coletivas para o salão e individualizadas para o motorista e os passageiros, mantendo a temperatura máxima de 22°C estável e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, tudo por recomendação da OMS, independente do ambiente externo. O volante deverá possuir regulagem que permita o ajuste a condutores de diferentes alturas que, complementadas pelos ajustes do assento do condutor, supracitado, salvaguardarão a ergonomia de condução do veículo. As janelas deverão receber cortinas de cor compatível a forração do carro para todas as janelas laterais. A área envidraçada deve oferecer ampla visibilidade externa e sistema de retrovisores conjugados. O painel deve possuir sistema multimídia que possua entrada USB, rádio AM/FM e GPS, ou que possua função espelhamento de celular com interface através de tela de no mínimo 6 polegadas para navegação em viagens interestaduais. O sistema de som deverá ser distribuído por, auto-falantes para cada conjuntos de 6 assentos. Deve ainda, na mesma estrutura, disponibilizar luzes de leitura individuais com comandos acessíveis a cada ocupante. Quanto aos instrumentos do painel, devem permitir o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. O veículo deve ainda possuir sistema de câmera e sensores sonoros de ré podendo ser associado a tela da multimídia deverá ainda possuir [espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral \(porta\) e espelhos frontais](#), tudo para facilitar manobras e evitar acidente. A carroceria, em estrutura metálica devem garantir a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de



acordo com sua capacidade. Referente ao sanitário, deverá dispor de todos os mecanismos que habilitem a existência e uso de pia com torneira de água e espelho, local de acondicionamento de toalhas de papel e assento sanitário para dejetos sólidos e líquidos, com aba de fechamento de fundo, assento rebatível, sistema de exaustão e controladores de odor, acionado pelo trancamento da porta, com luz indicativa de banheiro ocupado visível aos demais passageiros, com iluminação interna de no mínimo 100 lux em seu interior (permitindo afeitar o rosto). O esgotamento deverá estar devidamente conectado a um compartimento e detritos que permita seu esgotamento. Os materiais que compõe este compartimento sanitário deverão ser de material que permita a higienização facilitada. O carro deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. A pintura deverá ser pintado nas cores Verde-Floresta Fosco constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. (Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser definida por ocasião da contratação, com o cumprimento de todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança para a natureza do veículo. Além do bagageiro do salão, o veículo deve ofertar bagageiro coletivo de no mínimo 4m³ para transporte de materiais diversos.

Todas as especificações acima citadas deverão ser complementadas pela [ABNT NBR 15570](#) – *Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros*, quando couberem e em caso de dúvidas, contactar a contratante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do carro. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do ônibus (do encarroçamento a parte mecânica), bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.



ITEM 21- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS URBANO (ONU), Pot 210 CV, 40 Passageiros - CATMAT 214942

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: ÔNIBUS 4X2, MODELO RURAL, capacidade para o mínimo de 40 passageiros adultos sentados e 15 passageiros em pé, incluso o motorista. Pneus preferencialmente no aro 20 ou 22,5, de uso misto em função de possíveis deslocamentos em vias não asfaltadas, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Vão livre do veículo não inferior a 350 mm em função do emprego em apoio a deslocamento de tropas para destacamentos curtos em trechos de pista acidentada. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- Motor Diesel nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 200 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição, . Torque máximo do veículo deve alcançar os 700 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo. Sistema de transmissão necessariamente mecânico sendo todos componentes de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos de efetivos previstos (deslocamento urbano até as guarnições de Natal e Recife sem reabastecimento). Os assentos para os passageiros deverão ser almofadados com espuma ou outro material que possua densidade compatível para indivíduos de até 120 kg, mantendo vão livre compatível com dois indivíduos adultos. Devem ainda ofertar cinto de segurança de 3 pontos para o assento do motorista. Sobre o assento individual do motorista, deverá ser individual, deverá ser ergonômico, com sistema de suspensão pneumática, inclinação ajustável e ajuste de altura e demais ajustes que mitiguem os efeitos do VCI (vibração de corpo inteiro), salvaguardando a saúde dos condutores. Na parte superior do salão deverá constar barra de apoio para transporte de pessoal de pé. Todos os assentos, forros e demais superfícies deverão ser forradas com material de fácil higienização. Deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego em estradas não pavimentadas. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. A porta de acesso ao salão poderá ser única e comum a do motorista, comandada através do painel ou de dispositivo do lado externo do carro para fechamento, quando necessário. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - As janelas deverão receber película reflexiva escura em toda sua área, respeitada a resolução CONTRAN 960, de 17 de maio de 2022 ou a que vier substituí-la por ocasião da contratação. A área envidraçada deve oferecer ampla visibilidade externa e sistema de retrovisores conjugados. O painel deve possuir sistema multimídia que possua entrada USB e rádio AM/FM. O sistema de som deverá ser distribuído por, no mínimo, 6 auto-falantes ao longo do salão e 1 na frente do veículo com 25w cada, permitindo som ambiente. Os instrumentos do painel devem permitir o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. A carroceria, em estrutura metálica devem garantir a perfeita distribuição de peso no chassi do



veículo de acordo com sua capacidade. O carro deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. A pintura deverá ser pintado nas cores Verde-Floresta Fosco constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. (Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser definida por ocasião da contratação, com o cumprimento de todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança para a natureza do veículo.

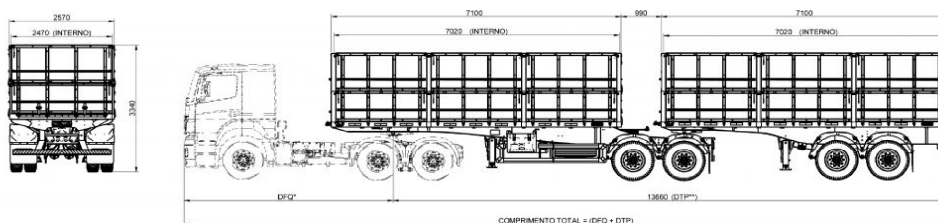
Todas as especificações acima citadas deverão ser complementadas pela [ABNT NBR 15570](#) – Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros, quando couberem e em caso de dúvidas, contactar a contratante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do carro. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do ônibus (do encarroçamento a parte mecânica), bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.

ITEM 22 – SEMI REBOQUE BITREM GRANELEIRO 4 EIXOS – CATMAT 601968

CARACTERÍSTICAS GERAIS – Semi reboque ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

DIMENSÕES E CAPACIDADES – Semi – reboque modelo graneleiro 4 eixos ([link imagem](#)), dois eixos por módulo, voltado para uso com cavalo mecânico 6x4 (trucado), com PBT (legal) do conjunto semi reboque de 48 toneladas (12 toneladas por eixo), a luz da lei 14229/21. O conjunto viatura tratora 6x4 associado ao semi – reboque deverá alcançar capacidade superior a 70 toneladas, com lotação do conjunto não inferior a 35 toneladas em função do peso da equipagem. Pneus tipo misto, nos aros 20 ou 22,5 em função da padronização da frota. Acoplamento do conjunto por pino – rei de 2’ ou 31/2’, que atendam, de acordo com a capacidade prevista, as exigências da ABNT NBR 16449:2016, com certificação “TUV” para garantir a segurança do transporte. Acoplamento inter módulos, por 5ª roda com capacidade compatível com a carga prevista para o conjunto e atendendo as mesmas ABNT supracitada. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.* Dimensões da caixa de transporte dos módulos com medidas mínimas de 7100 mm x 2570 mm e altura de 3340 mm, conforme imagem abaixo:



fonte: <https://savanimplementos.com.br/implementos-novos/graneleira/bitrem-graneleiro-710-6x4-smec>

ESTRUTURA – Estrutura de perfil em aço ATSM A 36, associadas a compensado naval de, no mínimo, 18 mm, com laterais subdividas em seis seções por módulo, fundo com 2 seções a frente e ao fundo, conforme a ilustração acima, removíveis, e intertraváveis por corrente ou dispositivo assemelhado para permitir a resistência mecânica necessária ao transporte de material de ponte (treliças). Estrutura de chassi dimensionada para a adequada distribuição do peso do material associada a piso de compensado naval, madeira, chapa metálica ou associação destes, considerada a possibilidade de concentração de peso em pontos específicos do piso em função da estrutura do material, devendo a contratante garantir a incolumidade do piso dos módulos durante embarque e desembarque do material de ponte para o qual fora destinado (painéis de treliça metálicos), ponto de observação crítica para fins de garantia do objeto. Em caso de piso metálico, este deverá ter relevo antiderrapante. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

SISTEMAS: Suspensão por sistema de feixes de molas ou balancins, compatíveis com a lotação prevista para o módulo. Freios a ar, sistema normalmente frenado e compatível com sistema ABS, de forma atender a resolução 777/93 do CONTRAN. Sistema de sapatas mecânicas tipo macaco, associado a sistema multiplicador de torque, que permita a um único indivíduo acoplar e desacoplar os módulos, mesmo que em sua lotação máxima, sendo um par por módulo em posição favorável a manobra de acoplamento, conforme a figura ilustrativa acima. Estepes, no mínimo 2, na mesma dimensão do rodado, com mecanismo que permita que o embarque e desembarque dos pneus se dê por um único indivíduo, tendo como preferencial o sistema de cesto móvel. Cubos de roda de duplo rolamento e ventilados para maior durabilidade. Para-choques traseiros respeitando a resolução 152/03 CONTRAN, articulados e removíveis em função da necessidade de embarque em plataformas (galpões de armazenagem da equipagem). Sistema elétrico no padrão 24 volts, em LED e com lanternas preferencialmente embutidas e protegidas por grades, permitindo a proteção das lentes durante as operações de embarque e desembarque do material. Deverão ainda existir as



luzes de posição na lateral de cada módulo para segurança nos deslocamentos rodoviários em função do comprimento do conjunto. Para – lamas em material plástico ou metálico, fixo por suporte em estrutura tubular e para barros de borracha, tudo para contenção de lama em deslocamentos de acessos lindeiros nos asfaltados.

ACESSÓRIOS : Cada módulo (“são 2”) deverá ser provido de um kit de enlonação composto de, no mínimo, 8 cajados arqueados em tubo metálico com seus correspondentes encaixes nos painéis do módulo, 1 lona de lonil PVC (tipo “vinilona”), de alta resistência, com olhais a cada 30 cm, que permita o enlonação de toda primeira parte do módulo (vide imagem), na cor verde floresta e tirantes elásticos que permitam tensionar a lona sobre a estrutura do módulo, podendo haver outros meios que permitam a proteção da carga de chuvas, acúmulo de água e intempéries. Deve constar ainda, por semi reboque, chave de rodas e macaco tipo garrafa que atenda ao PBT previsto para o módulo, acondicionado, junto com o kit de enlonação, em caixa de ferramentas de tamanho compatível com o referido material, solidária ao semi reboque. Deverá ainda constar caixa de mantimentos e reservatório de água potável, de no mínimo 25 litros, fixo a estrutura.

PINTURA: Deverá ser precedida de fundo anticorrosivo em função do uso severo previsto para o material. A pintura propriamente dita deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis, em especial na aplicação das faixas reflexivas, em conformidade com a Resolução 128/01 – CONTRAN, em função de se tratar de veículo longo e da possibilidade de tráfego em vias de trânsito rápido e estradas abertas a circulação.

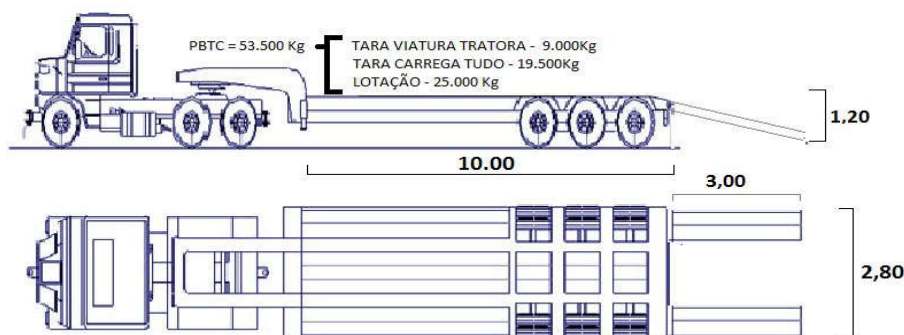
GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 1 ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com

duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e tanque, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e tanque.

ITEM 23 - PRANCHA (CARREGA TUDO) LEITO RETO 3 EIXOS – PBT 45 TONELADAS - CATMAT 601965

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Semi reboque modelo carrega tudo (prancha), novo, conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, , de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - Semi - reboque tipo carrega tudo (prancha leito reto), 3 eixos, com capacidade de lotação de 25.000 Kg. PBT LIMITE de 53.500Kg (considerar viatura tratora 6x4 com 9 toneladas), a luz da lei 7.408/95 (lei da balança). Leito reto com comprimento mínimo entre a base da rampa e a base do “pescoço da prancha” de 10 metros, largura mínima de 2,80 metros e altura limite do leito de 1200 mm descarregado, tudo em função das dimensões das cargas indivisíveis a transportar. Rampa de, no mínimo, 3 metros de comprimento, de forma a diminuir a inclinação e permitir o embarque de equipamentos como rolos compactadores e vibro acabadoras, mais sensíveis a inclinação de rampa. Sistema de levantamento com auxílio hidráulico, pneumático, elétrico ou outro, de forma que um único indivíduo consiga recolher a rampa. Estrutura da rampa composta por perfil estrutural projetado para até 35 toneladas, com ressaltos de no mínimo 1/2 polegada de altura para aderência dos equipamento de esteira. Pino rei de 2 ou 3 1/2 polegadas a ser definido no momento da contratação, com capacidade de suporte de vertical mínima de 35 toneladas e PBTC mínimo de 60 toneladas, em aço forjado e temperado, parafusos auto-travantes homologação TUV (união europeia) para garantia de qualidade. Aro 20 ou 22,5 polegadas padrão 10 furos para pneus mistos, lama / asfalto em função da diversidade de piso previsto para tráfego, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 2 (dois) estepes nas mesmas dimensões do rodado com suporte próprio no pescoço da prancha. Piso em madeira composto de pranchas de madeira de lei com resistência a abrasividade e absorção de água e capacidade de suporte compatível com a lotação prevista com no mínimo 50mm de espessura. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*** A configuração deverá ser semelhante a da ilustração abaixo:



REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE DIMENSÕES E CAPACIDADES PARA O OBJETO OFERTADO (REFERÊNCIA LEI 7408/85)



SISTEMAS- Sistema de freios compatível com as tecnologias de distribuição eletrônica de frenagem e sistema anti travamento, previstas para estarem embarcadas na Unidade Tratora a ser utilizada. Sistema Elétrico preferencialmente em LED em função da durabilidade e em conformidade com as normas de trânsito vigentes no momento da proposta, devendo haver um mínimo de 4 luzes distribuídas em cada uma das laterais (tipo "tartaruga") para sinalização noturna. Todas as lanternas deverão ser embutidas na estrutura e possuir proteção contra impacto em função do emprego. Para-choques traseiros de acordo com a legislação vigente à época da proposta. Alças de fixação lateral, mínimo de 4 (quatro) de cada lado da prancha, compatível com a fixação de cargas para até 35 toneladas. Pescoço de prancha com tamanho e posição de prancha suficiente para acoplamento de cavalo mecânico 6x4. Sistema de suspensão por balancins associados nos 3 (três) eixos com distribuição de peso compatível com a capacidade do veículo e curso que permita ao rodado permanecer na caixa de rodas. Caixa de rodas com superfície que resista a capacidade de carga máxima prevista para o implemento e reforço para resistir ao impacto do embarque de equipamentos, em especial os de esteira.

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - **Prancha de leito reto em toda extensão de embarque.** Estrutura em longarinas perfil "I" em aço estrutural compatível a carga prevista com projeto homologado em órgão competente. Reforço nas junções do pescoço da prancha reforçados por ser a região de maior esforço torcional em função do transporte em vias rurais de carga indivisível. Estrutura e disposição dos eixos que permita a estabilidade por ocasião do embarque do equipamento, incluindo dois pés de apoio mecânicos, reguláveis por catraca, com capacidade de permitir o desatrelamento do cavalo com prancha em limite de lotação. Distribuição de peso por eixo que esteja em conformidade com a legislação vigente à época da proposta (lei da balança). Caixa de ferramenta em chapa de aço com volume mínimo de 0,50 x 0,50 x 0,40 (C x L x H) de capacidade de resistência de 50 Kg de peso para acondicionamento de material. O implemento deverá contar com ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o conjunto. A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. As placas previstas de comprimento total, largura total e demais sinalizações de segurança preterem a pintura padrão militar. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 1 ano para o semi reboque. Componentes e acessórios deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar, podendo ser sublocada desde garantida a especialização do executante para fins de garantia. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto



permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções de conservação, manutenção e operação da rampa do semi reboque. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças.

ITEM 24- CAMINHÃO CARGA 6x4, Pot (Mín) Motor: mínimo de 260 HP, EQUIPADO COM PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA PARA 250 metros de perfuração – CATMAT 225332

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova equipada com perfuratriz roto pneumática com capacidade de perfuração poços até 250 metros, com compressor a parafuso, pressão igual ou superior 20 bar, vazão mínima de 785 PCM, acoplado à sonda, nova, hidráulica, fabricação nacional, instalada sobre caminhão, na cor camuflada, com componentes dispostos sobre estrutura em aço carbono, com sinalização para tráfego em estradas de acordo com regulamento oficial, painel de comando lateral, tanque de óleo hidráulico, patolamento através de macacos hidráulicos, conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES:

CHASSIS DE CAMINHÃO: 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para montagem de conjunto perfuratriz roto pneumática com capacidade de perfuração poços até 250 metros, com compressor a parafuso, pressão igual ou superior 20 bar, vazão mínima de 785 PCM, capacidade de superação de rampas de 20% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente no aro 20 ou 22,5, de uso misto e dupla cintura de aço em função do emprego. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com carga útil técnica não inferior a 19.000 kg em função do peso do conjunto a ser montado sobre a carroceria, capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros. CONJUNTO PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA: om capacidade de perfurar até 250 metros, nova, hidráulica, montada sobre chassis de caminhão 6 x 4 pela fabricante, com componentes dispostos sobre estrutura em aço, com sinalização para tráfego em estradas de acordo com legislação vigente, painel de comando preferencialmente lateral, por questões de segurança da operação, tanque de óleo hidráulico fixo a estrutura do implemento e patolamento através de macacos hidráulicos. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 260 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do



veículo deve alcançar os 950 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão mecânico, por marchas sincronizadas, mínimo de 6 a frente e 1 a ré, com a opção de marcha reduzida para terrenos acidentados pelo emprego previsto do carro. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo tracionados, sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio do diferencial. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários, instalados e harmônicos conforme orientação de implementação do fabricante e com garantia de execução do implementador, para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir [espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral \(porta\) e espelhos frontais](#) em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura do equipamento e implemento deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação-DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO PERFURATRIZ- Deverá atender as seguintes características abaixo:

Mastro construído em aço perfilado, com capacidade de carga estática mínima de 15 toneladas, altura mínima total superior a 6,5 metros, com deslocamento útil do cabeçote mínimo de 4,5 metros com sistema de nivelamento hidráulico através de no mínimo 04 pistões com sapatas oscilantes, mínimo de 1.000mm e comando único, com válvulas de retenção individualizadas que garantam a estanqueidade dos cilindros mesmo com rompimento do circuito de óleo, garantindo a segurança da operação.



Cabeçote móvel, **em aço carbono fundido ASTM A-216 WCB ou equivalente**, rotativo, composto de caixa de engrenagens com lubrificação por imersão, mandril principal com passagem livre de ar/lama em 2,1/2", acionado por motor hidráulico, com gamas variáveis de rotação de 0 a 50 rpm e torque mínimo de 250 kgm, com basculamento lateral e vertical e absorvedor de choque para trabalhos no sistema pneumático, em aço liga tratado termicamente, engrenagem através de dentes entalhados conforme norma ISO para arraste e torque, vedações através de conjunto de gaxetas, anéis de vedação, retentores. Amortecimento através de molas de PU dureza 90 SHORE, para resistir ao torque e absorção de impacto a qual o sistema é exposto; com função de sub flutuante e curso do eixo mínimo de 40mm. Sistema de lubrificação hidráulico com válvula anti retorno, resistência a pressões de até 400 PSI e torque 250 KG F.M. Imprescindível pull-back que alcance 6 toneladas ou mais em função da profundidade esperada para perfuração, evitando perda de ferramentas ou hastes. Sistema de fixação no cabeçote através de cone norma ISO com chaveta de travamento, conexão de rosca padrão API 2.3/8" IF Box com agulha Ø 3.1/2" com pega de chave para manobra, com rosca API 2.3/8" IF Pino/Pino, tudo para se adaptar ao material e ferramental exustente na frota. Roscas certificadas conforme norma API SPEC 7.2 SEJ2017 ou API Q1, API-7.

Para fins de execução das atividades previstas e segurança de pessoal e material é exigido do equipamento Sistema de empuxe através de pistão hidráulico embutido na torre, garantindo o melhor esforço, com "pull-down" (força exercida contra o solo pela ferramenta) mínimo de 3.300 kgf e "pull-back" (força de retraimento do conjunto de perfuração) mínimo de 6.000 kgf, garantindo a recuperação do conjunto penetrado.

Equipamento deve possuir Guincho, preferencialmente com redutor planetário ou tecnologia equivalente, para movimentação de ferramentas com acionamento hidráulico e sistema automático de frenagem, em função do peso dos materiais envolvidos na operação, evitando acidentes e esforços desnecessários a equipe, capacidade de carga mínima do guincho de 3.000 kgf na primeira camada em linha simples, diâmetro mínimo do tambor de 240 mm e velocidade mínima de 17 m/min na primeira camada de cabo. Deverão compor o conjunto: 01 Gancho com trava, mínimo de 40 metros de cabo de aço diâmetro mínimo de 1/2", 03 grampos para cabo de aço de 1/2"; Mesa guia para apoio das hastes com vários pontos de stop para chave e com abertura lateral. Para inserção e remoção das hastes, o equipamento deverá dispor de dispositivo para facilitar a manobra das hastes, composto de redutor de rosca especial fixo no cabeçote da sonda, colar giratório e elevador especial para haste, além de mesa guia e apoio para as hastes com vários pontos de stop para chave e com abertura lateral, tudo voltado para o serviço de acoplamento.

O Sistema da perfuratriz deverá ser dotado de motor independente com potência superior a 60 cv, nacional ou nacionalizado, que oferte acima de 1800 rpm, em rotação de trabalho de forma a compatibilizar com hidráulica que alimenta o sistema. O sistema hidráulico, por sua vez, deverá possuir radiador de óleo, preferencialmente em alumínio brasado, com sistema de ventilação forçada, para resfriamento do óleo hidráulico em função da severidade dos trabalhos por este exercido.

Compressor de ar- acoplado na plataforma da perfuratriz ou em reboque (este último, desde que este seja dotado de freio inercial e sistema de sinalização e o carro dotado de acoplamento e sistema elétrico apropriado para tal). Equipamento novo, tipo rotativo de parafusos, com vazão livre efetiva mínima de 785 PCM e pressão de trabalho mínima de 20 bar. O equipamento deverá ser de fabricação nacional e, se instalado no chassis do caminhão, ser dotado de estrutura para tal, com mangueira de transmissão de ar do compressor para a sonda com ajustada em função da localização do compressor na viatura. No caso de rebocado, o sistema de mangueira deve atender à distância de segurança do local de perfuração. O compressor deve ser acionado por motor diesel, nacional ou nacionalizado, potência mínima de 250 HP e nível de ruído máximo de 80 dB, conforme recomendação da OMS. Devem acompanhar o compressor, coifa



e jogo de disco de borracha, lubrificador de linha tipo Venturi (50 litros) e bomba de injeção de água ou espumante com vazão de no mínimo 20 litros por minuto, com mangueiras e válvulas.

Sistema de perfuração de lama – Dotado de bomba centrífuga para injeção de lama 3 x 4, rotor semiaberto com diâmetro mínimo de 13”, operando com pressão de trabalho que alcance 85 PSI e vazão de 1500 litros por minuto para atender a demanda do trabalho, Acionada por motor diesel independente de potência mínima de 60 HP, nacional ou nacionalizado dotado de acoplamento amortecedor entre motor e bomba a fim de mitigar impactos sobre o girabrequim. Deve acompanhar o equipamento mangote de aspiração de diâmetro 3” x 5 metros, com bicos e abraçadeiras; 1 válvula de pé diâmetro de 3”; 1 mangueira diâmetro de 2.1/2” x 5m com terminais.

Sistema de perfuração tradicional – deve acompanhar no mínimo **60 hastes de perfuração** de perfuratriz rotopneumática de diâmetro mínimo de 3.1/2” OD, espessura mínima de parede de 7,60mm e 4 metros de comprimento úteis, atendendo a API 5L GR N-80 SPEC5, com “tool-joints” em aço liga SAE-8620 cementados, temperados revenidos e fosfatizados, pega de chave para manobras nas duas extremidades, com protetores de rosca de borracha especial, tipo SBR (rosca macho/fêmea) rosca 2.3/8” IF além destas, deve ser fornecido sem onus adicional:

5 bit's para furo de diâmetro de 6”,	1 elevador rotativo macho, rosca 2.3/8” IF,
2 bit's para furo de diâmetro de 8”,	1 elevador rotativo fêmea, com gancho,
1 broca tricônica de 12.1/4” de botão , IADC	rosca 2.3/8” IF,
535,	3 martelo down-the-hole com capacidade de
1 broca rabo de peixe diâmetro 8.1/2”,	perfurar furo diâmetro de 6” a 8”,
2 comandos de perfuração de 4.1/2” OD x 3	1 pescador macho para haste 2.3/8” IF,
m, rosca 2.3/8” IF,	1 pescador fêmea para haste 2.3/8” IF,
1 chave para quadrado da haste 3.1/2” OD,	1 sub de martelo 3.1/2” Reg. (M) para haste
1 chave para quadrado da haste 3.1/2” OD	2.3/8” IF(F),
com cabo 1,70 m,	1 sub de broca 8.1/2” - 4.1/2” Reg(F), para
1 chave para quadrado do martelo,	comando/haste 2.3/8” IF(F),e
1 chave para bit's de diâmetro 6”,	1 sub de broca 12.1/4” - 6.5/8” Reg(F), para
1 chave para bit's de diâmetro 8”,	comando/haste 2.3/8” IF.

Materiais de apoio - 1 (uma) almotolia; 1 (um) funil; 1 (uma) bomba para transferência de óleo; 1 (uma) bomba para aplicação de graxa de 7 kg; 1 (um) jogo de 6 chaves Hermeto em cromo vanadiun; 1 (um) jogo de chave fixa 12 peças, 6 a 22mm em cromo vanadiun ; 1 (um) jogo de chave estria em cromo vanadiun 6 a 22mm; 1 (um) jogo de chave Allen ,10 peças, 1,5 a 10 mm cromo vanadiun; 1 (um) jogo de chave de corrente para tubos com medidas de 1 a 6 polegadas; 1 (uma) trena de 3,00 metros; 1 (um) jogo de chaves de fenda/philips cromo vanadium 8 peças (4 Fendas: 3 x 75, 5 x 75, 6 x 38 e 6 x 150 mm e 4 Phillips: PH0 x 75 mm, PH1 x 75 mm, PH2 x 38 mm e PH2 x 150 mm) ; 1 (uma) escova de aço; 1 (um) arco de serra; 1 (um) alicate universal (1) chave grifo 24 polegadas e (2) chave grifo 48 polegadas. Todo material acondicionado em bolsa de lona adequada para o transporte (exceto as chaves grifo 48 polegadas que pode ficar fora da bolsa).

Certificações : Para permitir o intercâmbio de ferramentas, os materiais acima deverão ser certificados pela American Petroleum Institute (API) para calibrador para roscas das ferramentas (hastes, comandos, elevadores pescadores) 2.3/8” IF API, atendendo as normas API-Q1, API-7 ou API SPEC 7.2 SEJ2017, devendo ser apresentado os certificados de composição química e propriedades mecânicas do tubo, devendo atender ao padrão API 5L GR N-80 SPEC5 na certificado da matéria-prima.



Também serão exigidos os certificado de tratamento térmico e certificado da solda de fricção e do X das ferramentas de penetração, perfuração e articulação, em especial para as hastes, em função do esforço torcional ao qual estarão expostas, tudo voltado a evitar retrabalho e perdas de tricones e hastes por fadiga no material durante a operação e consequente aumento de custo a administração.

Deverão constar ainda na documentação apresentada o Projeto Técnico do Conjunto Perfuratriz em desenhos dimensionais em escala 1.10 ou 1.20, assinado pelo engenheiro mecânico responsável junto ao CREA, com as dimensões e descrição do comboio e principais características, por tratar-se de equipamento de construção específica para atender as especificações listadas.

Será exigido ainda os comprovante de atendimento à legislação dos Órgãos de Trânsito, quanto ao pré-cadastro no RENAVAN, previsto na Resolução nº 291, de 29/08/2008 do CONTRAN (CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT - Certificado de Capacidade Técnica em nome do fabricante das perfuratrizes rotativas/pneumáticas, e certificações INMETRO que couberem aos componentes, tudo voltado a regularização dos itens e atendimento as legislações vigentes.

De forma a garantir a capacidade de atendimento ao certame, será exigido ainda a apresentação de atestado de capacidade técnica para o item ofertado, emitido por pessoas jurídicas do direito publico ou privado, de entrega de item equivalente ao referenciado (em potência e capacidade) pela empresa, nos últimos 18 meses. No referido certificado, deverão constar dados que permitam a realização de diligências (CNPJ, razão social, telefonem endereço, e-mail e indicação do responsável pela emissão).

As Certificações mencionadas deverão acompanhar a proposta do item a fim de que possam ser checadas por ocasião do julgamento das propostas, com sua ausência ou apresentação incompleta poderem suscitar na desclassificação desta, haja vista envolver questões de segurança na operação do equipamento.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho, tendo por base memorial descritivo do conjunto, a ser ofertado na proposta, em razão da complexidade do item. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento perfuratriz e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 40 horas, sendo 30 horas de prática e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e



perfuratriz, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. **Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e corretiva (por se tratar de planta específica) e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e implemento perfuratriz**

1.2 Em função das constantes inovações tecnológicas, outras configurações poderão ser aceitas, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE DA RAZOABILIDADE E QUE ATENDAM, EM DESEMPENHO, SEGURANÇA, DURABILIDADE, ASPECTOS LEGAIS E DEMAIS PONTOS ELENCADOS NESTE TERMO, apresentando justificativas técnicas, no momento da proposta, que comprovem a equivalência entre o especificado e o ofertado, cabendo a decisão de aceitar os argumentos apresentados À CONTRATANTE.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. De acordo com o que prescreve o inciso XIII do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do supramencionado diploma legal, pois são produtos que podem ser especificados a partir de características técnicas, de desempenho e de qualidade, que são comumente disponibilizados no mercado pelos fornecedores, não importando se as características definidas são complexas ou não. No caso da contratação pretendida, apesar de existirem padrões específicos na militarização do item, tais como pintura padrão camuflado, garantia estendida, fornecimento de itens de manutenção. As empresas, por sua vez, possuem condições de atender às demandas dentro das normas praticadas no mercado por ocasião da contratação, desde que preestabelecidas.

1.4 Para todos os itens que exigirem despesas de transporte, emplacamento, licenciamento e demais autorizações que forem necessárias para o emprego do material correrão as custas da contratada, com o veículo sendo entregue em plenas condições de emprego.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da homologação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7 O fato de solicitar os insumos e, se necessário a manutenção da garantia, a mão de obra para manutenção preventiva tem por objetivo a economicidade e a eficiência, visando assim a manutenção do MEM na fase inicial de adaptação da cadeia logística ao material e em qualquer local do território onde este possa, eventualmente, ser empregado, característica do emprego militar. O procedimento, de qualquer forma, seria realizado durante a vigência da garantia, por processo de inexigibilidade, fazendo com que o fornecimento na entrega do equipamento torne sua gestão de manutenção mais célere nesta fase.

1.8 De forma a garantir a publicidade e imparcialidade no julgamento das propostas, deverá constar em todas as propostas apresentadas, endereço funcional de sítio público da internet, do fabricante do item ofertado, onde se possa ter acesso à ficha técnica do objeto ofertado, para conferências das características ofertadas por parte desta administração e de todos os fabricantes, na língua portuguesa, conforme exigência do Art 244 do Código Civil Brasileiro, sendo condição imprescindível para validação da proposta apresentada.



1.8 Os itens ofertados sejam manufaturados no Brasil, países do Mercosul ou outro bloco comercial comum que o Brasil seja signatário; que atendam as normas técnicas brasileiras e que sejam produzidos com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis em atendimento ao Art 26 da lei 14133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e contempla as necessidades dos termo de execução descentralizada, firmados entre o Departamento de Engenharia e Construção e os diversos órgãos concedentes do governo federal, atendendo ao Objetivo Estratégico do Exército 15 (Estratégia 15.1 Realização de gestões para assegurar a obtenção de recursos para o atendimento das demandas do Exército – Ação específica 15.1.2 – Obter aportes orçamentários adicionais de outras fontes de interesse do Exército. Atividades 15.1.2.1 – Obter recursos de interesse do Exército, provenientes de outras fontes de financiamento e decorrentes de instrumentos de parceria). Quanto a previsão orçamentária, a demanda encontra amparo no PARECER n. 00092/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU.

2.3 A aquisição pelo sistema de registro de preços é motivada por ser uma compra voltada ao Sistema de Obras de Cooperação, que tem nos Termos de Execução Descentralizadas a base da execução de suas obras, com liberação de recursos controlada pelo órgão concedente, logo, tais condições atendem aos incisos III e V do Art 3º do Decreto 11462/23.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.1 A exigência de atendimento aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.(Pag 306).

4.1.2 O equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir, sempre que couber, a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente. (Pag 306)

4.3 É admitida a subcontratação para fases ou totalidade de eventual implementação, da assistência técnica de itens específicos, a luz da descrição detalhada deste termo, em função de tratar-se de itens de mercado restrito, desde que atendido a todos os requisitos deste termo de referência, tudo a cargo da



contratada, com a anuência e aquiescência da contratante. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades do serviço prestado pela subcontratada que advenham da subcontratação.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é previsto para cada item na descrição técnica detalhada do item 1.2 deste termo, em remessa única, com os objetos deverão ser **FATURADOS E ENTREGUES** nos seguintes endereços abaixo listados:

5.2.1 NO ESTADO DA PARAÍBA

5.2.1.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia - setor de materiais (almoxarifado): Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2.205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106-1522 ou pelo e-mail: licita.salc@1gec.eb.mil.br.

5.2.2. NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5.2.2.2 1º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, pelo telefone (84) 3421-1441 ou pelo e-mail: salc1bec@gmail.com e

5.2.2.3 7º Batalhão de Engenharia de Combate - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal-RN, CEP: 59075-290, pelo telefone (84) 3344-1062 ou pelo e-mail: 7becmb@hotmail.com ;

5.2.3. NO ESTADO DO PIAUÍ

5.2.3.1 2º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Av. Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-020, pelo telefone (86) 3131-4500 ou pelo e-mail: salc2becnst@hotmail.com e

5.2.3.2 3º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Av. Senador Helvidio Nunes, S/N, Jardim Natal, Picos - PI, CEP: 64606-000, pelo telefone (89) 3415-1600 ou pelo e-mail: salc3bec@gmail.com ;

5.2.4. NO ESTADO DA BAHIA

5.2.4.1 4º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Km 03 da Rod Br 020/242, Morada Nobre, Barreira-BA, CEP: 47810-902, pelo telefone (77) 3611-9244 ou pelo e-mail: salc4bec@hotmail.com ;

5.2.5. NO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.2.5.1 Comando Militar do Nordeste - no setor de materiais (Almoxarifado) : BR-232, Km12 - s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000, pelo telefone (81) 2129-6125/ 6003 / 6155 ou pelo e-mail : almox@cmne.eb.mil.br

5.3 Os itens deverão ser faturados para os locais de entrega podendo, **por solicitação da contratante e com a anuência e aquiescência prévia da contratada**, ser entregue em local diverso, devendo a contratada realizar o recolhimento da diferença dos impostos, taxas e tributos correspondentes a entrega dos itens nestes locais acordados, sem ônus ou repasse para a contratante, a luz da [EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 2015](#). Esta condição deverá ser considerada para fins de composição de preço.

5.4 As condições de garantia, manutenção, prazo de entrega e assistência técnica são individualizados por item e discriminados na descrição detalhada dos itens (item 1.2 deste termo).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8 O fiscal técnico de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário;
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação demandará decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.;

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar da entrega técnica, condição indispensável para garantir a plena conformidade entre objeto entregue e o especificado. No caso de não haver obrigatoriedade de entrega técnica presencial (objetos mais simples) o prazo iniciará a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;



7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 72º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#);

7.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.9 Para fins de liquidação, QUE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA TÉCNICA, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 a data da emissão;

7.9.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.4 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#);

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante



aplicação do índice IPP do IBGE (índice de preços ao produtor), disponível no site <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9282-indice-de-precos-ao-produtor-de-industrias-extrativas-e-de-transformacao.html>, cumulativamente ao valor do mês de execução e os subsequentes em atraso, tendo como referência o item 28 fabricação de máquinas e equipamentos, garantindo assim o ajuste de acordo com a variação do item no mercado;

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ofertado no item ou, quando de itens em grupo, OFERTADO PARA O GRUPO;

8.2 Quando dos itens ofertados em GRUPO, caberá ao pregoeiro recomendar ao ganhador do grupo a cobertura da menor proposta por item, de forma a permitir a eventual aquisição individual dos itens;

8.3 Quando não houver, por parte do vencedor do GRUPO, a cobertura do menor valor ofertado para o item (quando for o caso) estará vetada a aquisição individualizada daquele item no grupo, conforme pacificado pelo [PARECER AGU/PGF/PF-IFES/JAB 224/2021](#).

8.4 O fornecimento do objeto será integral para o item contratado

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6 Habilitação jurídica

8.6.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.6.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.6.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.6.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8 Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.8.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.8.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.8.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.8.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.8.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.8.10 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [até 10%] do valor total estimado da parcela pertinente;



8.8.11 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.8.12 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.9 Qualificação Técnica

8.9.1 Os itens de qualificação técnica estão explicitados na descrição detalhada de cada item (item 1.2) deste termo de referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 80.818.367,79 (OITENTA MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, na forma de registro de preços, conforme custos unitários apostos deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

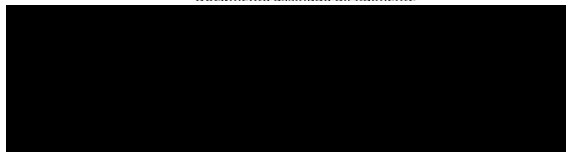
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. O procedimento está salvaguardado pelo Art. 17, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com indicação da disponibilidade de créditos orçamentários por ocasião da formalização do contrato ou de outro instrumento.

Termo revisado após suspensão em 17.05.2024, para correção, após pedido de esclarecimento de fornecedor, com questionamento dado pertinente pela equipe técnica do certame.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



Responsável pelo Termo de Referência



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PREGÃO 2 2024
(NUP:64278.016404/2023-42)



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços, em cumprimento ao inciso IV do art 18 da lei 14133/21, com a regulamentação do inciso IV do artigo 7º do decreto 11.462/23 e nos moldes do descrito na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 para registro de preços, na forma de SRP, do objeto abaixo discriminado.

1. OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR CONTRATAÇÃO DE VIATURAS DE ENGENHARIA EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1 NOV 2023 a 20 DEZ 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 1 Nov 2023 a 20 Dez 2023 e atualizada em 13 de março de 2024, com composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (Art 5º, Inciso 1 da IN 65 SEGES), dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso (Art 5º, Inciso III da IN 65 SEGES), pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Art 5º, Inciso IV da IN 65 SEGES), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 SEGES/ME/21. Foi utilizado a metodologia de “Cesta de Preços” visando obter a média de valor que represente os valores de mercado, justificando assim, conforme exigência do §1º do Art 5º da IN 65 SEGES/2021. Foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme exigência do §1º do Art 5º da IN 65 SEGES/2021, tendo como referência comparativos com os valores obtidos. As especificações técnicas e detalhes de militarização (pintura), garantia e assistência técnica exigidas para itens da contratação também foram considerados na seleção de valores da pesquisa, **sempre que possível** dando prioridade a itens com UASG iniciando em 160 (EXÉRCITO), por já possuir em seu escopo a militarização e demais características além de priorizar pregões regionais, por contemplam a logística de entrega e assistência técnica mais próxima das exigências de edital. A atualização de preços das fontes de inciso I tiveram por referência o IPP (ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR), estabelecido pelo IBGE, acumulado desde a homologação do item, até a data final desta pesquisa.

4. FONTES DE PESQUISA :



(X) **INCISO I**- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde,;

VIATURAS – PARTE 1/2				COTAÇÃO 1				COTAÇÃO 2			
IT	DESCRIÇÃO	CATMAT	QNT	FONTE	VALOR	IPP (%)	VALOR ATUALIZADO	FONTE	VALOR	IPP (%)	VALOR ATUALIZADO
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (HATCH) , 5 passageiros, bicombustível.	231559	1	984673/73/2023 ITEM 1	R\$ 69.600,00	0,65	R\$ 70.052,40	989677/17/2023 ITEM 1	R\$ 72.990,00	1,1	R\$ 73.792,89
2	AMBULÂNCIA (AM),Cap 1500 Kg , Diesel, potência 127 Cv ou mais, TIPO D (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA), Tipo Furgão,	238553	1	925373/713/2022 ITEM 1	R\$ 330.000,00	2,09	R\$ 336.897,00	989037/14/2022 ITEM 1	R\$ 282.000,00	2,09	R\$ 287.893,80
3	AMBULÂNCIA (AM),Cap 1500 Kg , Diesel, potência 127 Cv ou mais, TIPO C (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), Tipo Furgão,	238553	1	983485/9/2023 ITEM 1	R\$ 436.000,00	0,9	R\$ 439.924,00				
4	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (SUV) , 5 passageiros, diesel.	449533	1	943001/896/2023 ITEM 1	R\$ 379.999,00	0,65	R\$ 382.468,99	925814/17/2023 ITEM 3	R\$ 382.500,00	1,42	R\$ 387.931,50
5	VEÍCULO PICK UP (CPD), Tração 4X4, Motor à Diesel, Direção Hidráulica, Pot (Min) Motor: mínimo de 180 CV, Câmbio Automático, Capota Fibra	483232	1	453714/6/2023 ITEM 1	R\$ 287.990,00	1,51	R\$ 292.338,65	389162/1/2023 ITEM 1	R\$ 309.800,00	1,51	R\$ 314.477,98
6	CAMINHÃO CARGA (GUINDAUTO - CG), MOMENTO DE CARGA ACIMA DE 80.000 Kg – 8X2, Pot min motor de 250 CV – DIF.	601843	1	170394/47/2023 ITEM 1	R\$ 1.820.000,00	0,73	R\$ 1.833.286,00	984673/245/2023 ITEM 2	R\$ 993.777,00	1,1	R\$ 1.004.708,55
8	CAMINHÃO CARGA (CAVALO MECÂNICO) (CM), Tração 6x4, Pot (Min) Motor: 400CV; PBT mínimo de 60.000 kg	601961	1	987763/17/2023 ITEM 1	R\$ 1.299,00	1,51	R\$ 1.318.614,90	988599/89/2023 ITEM 3	R\$ 925.000,00	1,42	R\$ 938.135,00
9	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, (CL), Pot (Min) Motor: mínimo de 240CV, Cap (Min) Carga 5.000litros, PBT (Min): mínimo de 23.000kgf.	604153	1	450522/173/2022 ITEM 1	R\$ 610.000,00	2,09	R\$ 622.749,00	455978/73/2023 ITEM 1	R\$ 695.000,00	1,1	R\$ 702.645,00
10	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, (CDA), Cap (Min) Tanque Isotérmico: mínimo de 6.500 litros	604165	1	160348/9/2023 ITEM 4	R\$ 923.000,00	1,42	R\$ 936.106,60				
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, (CDA), Cap (Min) Tanque Isotérmico: mínimo de 10.000 litros	604165	1	160348/92023 ITEM 5	R\$ 1.110.000,00	1,42	R\$ 1.125.762,00	160001/15/2023 ITEM 4	R\$ 1.100.000,00	0	R\$ 1.100.000,00
12	CAMINHÃO CARGA, comercial, carroceria aberta (CARGA SECA), 160 CV, 6000 kg	601978	1	988599/89/2023 ITEM 1	R\$ 511.000,00	1,42	R\$ 518.256,20	195006/66/2022 ITEM 9	R\$ 450.000,00	1,53	R\$ 456.885,00
13	CAMINHÃO CARGA (COMERCIAL - CC), Tração 6X4, (CARGA SECA) carga Pot (Min) Motor: mínimo de 256 CV, PBT (Min): mínimo de 23.000kg com DIF	601963	1	195006/66/2022 item 11	R\$ 570.000,00	2,63	R\$ 584.991,00	195006/63/2022 item 13	R\$ 545.000,00	2,63	R\$ 559.333,50
14	CAMINHÃO CARGA (TANQUE PIPA-CTA) 6X4 Cap (Min) Tanque: de 15.000litros, pot motor min 250 CV, PBT LEGAL não inferior a 23.000 Kg,com kit espargimento completo	466047	1	160348/27/2022 ITEM 13	R\$ 799.999,00	2,21	R\$ 817.678,98	981094/5/2023 ITEM 1	R\$ 600.000,00	1,51	R\$ 609.060,00
15	CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL 15.000 litros, (CTC)	601971	1	160348/27/2022 ITEM 16	R\$ 820.000,00	2,21	R\$ 838.122,00	450955/92023 ITEM 1	R\$ 794.490,00	1,1	R\$ 803.229,39
16	CAMINHÃO CARGA - BASCULANTE, (CB) 12m3, Tração 6x4, 277CV, PBT 23000 Kg cambio automático	604686	1	988599/48/2023 ITEM 3	R\$ 787.000,00	1,51	R\$ 798.883,07	160171/1/2023 item 1	R\$ 786.000,00	1,42	R\$ 797.161,20
17	CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), de 16m3, Tração 6x4 Pot Motor (Min) 300CV.	478166	1	988599/89/2023 ITEM 2	R\$ 860.000,00	1,42	R\$ 872.212,00				
18	CAMINHÃO CARGA (CBT)- 6x4, Pot (Min) Motor: mínimo de 220 CV, EQUIPADO COM TAMBOR MISTURADOR (betoneira) 8M³ min, conforme descrição detalhada deste termo.CAMINHÃO CARGA (CBT)- EQUIPADO COM TAMBOR MISTURADOR 8M³(betoneira), 6x4, Pot (Min) Motor: mín 220 CV.	418686	1	160001/15/2023 ITEM 3	R\$ 905.000,00	0	R\$ 905.000,00				
19	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo MICRO ÔNIBUS com capacidade mínima de 24 adultos sentados.	450739	1	50001/21/2023 ITEM 1	R\$ 610.000,00	0,73	R\$ 614.453,00	987979/29/2023 ITEM 1	R\$ 758.000,00	1,42	R\$ 768.763,60
20	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO (ONR), Pot (Min) Motor 240 CV, 44 Passageiros	214943	1	160447/35/2022 ITEM 35	R\$ 1.226.000,00	1,51	R\$ 1.244.512,60				
21	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS URBANO (ONU), Pot (Min) Motor 240 CV,40 Passageiros	214942	1	771300/186/2022 ITEM 2	R\$ 764.500,00	2,21	R\$ 781.395,45	158515/1/2023 item 2	R\$ 818.000,00	1,51	R\$ 830.351,80
22	BITREM GRANELEIRO, 7 EIXOS (2+2), MEDIDAS 15,0m x 7,5m + 7,5m, Grade: 1,80m Rodas a Disco, Assoalho madeira	601968	1	160132/21/2023 ITEM 1	R\$ 332.650,00	0	R\$ 332.650,00				
23	PRANCHA LEITO BAIXO, (PB), 3 Eixos, Cap (Min) Carga: mínimo de 45 ton	601965	1	713000/5/2023 ITEM 2	R\$ 376.000,00	1,1	R\$ 380.136,00	160203/11/2023 item 9	R\$ 680.000,00	1,1	R\$ 687.480,00

Obs valores taxados foram desconsiderados a luz do §1º do Art 5º da IN 65 SEGES/2021



VIATURAS – PARTE 2 / 2				COTAÇÃO 3				COTAÇÃO 4			
IT	DESCRIÇÃO	CATMAT	QNT	FORTE	VALOR	IPP (%)	VALOR ATUALIZADO	FORTE	VALOR	IPP (%)	VALOR ATUALIZADO
1	VEICULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (HATCH) , 5 passageiros, bicombustível.	231559	1	194075/2/2023 ITEM1	R\$ 115.800,00	1,1	R\$ 117.073,80	168006 / 292023 item 3	R\$ 95.000,00	0	R\$ 95.000,00
2	AMBULÂNCIA (AM),Cap 1500 Kg , Diesel, potência 127 Cv ou mais, TIPO D (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA), Tipo Furgão,	238553	1	984683/22/2023 ITEM 1	R\$ 270.000,00	1,42	R\$ 273.834,00	989357/6/2023 item 1	R\$ 321.500,00	1,1	R\$ 325.036,50
3	AMBULÂNCIA (AM),Cap 1500 Kg , Diesel, potência 127 Cv ou mais, TIPO C (SUPORTE BÁSICO DE VIDA), Tipo Furgão,	238553	1	160348/9/2023 ITEM 10	R\$ 360.000,00	1,42	R\$ 365.112,00	160106/50/2022 ITEM 33	R\$ 297.400,00	2,09	R\$ 303.615,66
4	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (SUV) , 5 passageiros, diesel.	449533	1	925045/17/2023 ITEM2	R\$ 507.000,00	0,73	R\$ 510.701,10	926841 / 50.2023 item 1	R\$ 357.000,00	0	R\$ 357.000,00
5	VEÍCULO PICK UP (CPD), Tração 4X4, Motor à Diesel, Direção Hidráulica, Pot (Min) Motor: mínimo de 180 CV, Câmbio Automático, Capota Fibra	483232	1	393017/473/2022 ITEM 1	R\$ 289.940,00	0,73	R\$ 292.056,56				
6	CAMINHÃO CARGA (GUINDAUTO - CG), MOMENTO DE CARGA ACIMA DE 80.000 Kg – 8X2, Pot min motor de 250 CV – DIF.	601843	1	160339/11/2023 ITEM 23	R\$ 1.806.000,00	0	R\$ 1.806.000,00				
8	CAMINHÃO CARGA (CAVALO MECÂNICO) (CM), Tração 6x4, Pot (Min) Motor: 400CV; PBT mínimo de 60.000 kg	601961	1								
9	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, (CL), Pot (Min) Motor: mínimo de 240CV, Cap (Min) Carga 5.000Litros, PBT (Min): mínimo de 23.000kgf.	604153	1	160348/9/2023 ITEM 14	R\$ 1.080.000,00	1,42	R\$ 1.095.336,00				
10	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, (CDA), Cap (Min) Tanque Isotérmico: mínimo de 6.500 litros	604165	1								
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, (CDA), Cap (Min) Tanque Isotérmico: mínimo de 10.000 litros	604165	1								
12	CAMINHÃO CARGA, comercial, carroceria aberta (CARGA SECA), 160 CV, 6000 kg	601978	1	195004/132023 ITEM 10	R\$ 341.000,00	1,1	R\$ 344.751,00				
13	CAMINHÃO CARGA (COMERCIAL - CC), Tração 6X4, (CARGA SECA) carga Pot (Min) Motor: mínimo de 256 CV, PBT (Min): mínimo de 23.000kg com DIF	601963	1	195006/85/2022 item 11	R\$ 555.000,00	2,09	R\$ 566.599,50				
14	CAMINHÃO CARGA (TANQUE PIPA-CTA) 6X4 Cap (Min) Tanque: de 15.000litros, pot motor min 250 CV, PBT LEGAL não inferior a 23.000 Kg.com kit espargimento completo	466047	1	929061/1/2023 item 3	R\$ 620.000,00	1,42	R\$ 628.804,00				
15	CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL 15.000 litros, (CTC)	601971	1								
16	CAMINHÃO CARGA - BASCULANTE, (CB) 12m3, Tração 6x4, 277CV, PBT 23000 Kg cambio automático	604686	1								
17	CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), de 16m3, Tração 6x4 Pot Motor (Min) 300CV.	478166	1								
18	CAMINHÃO CARGA (CBT)- 6x4, Pot (Min) Motor: mínimo de 220 CV, EQUIPADO COM TAMBOR MISTURADOR (betoneira) 8M³ min, conforme descrição detalhada deste termo.CAMINHÃO CARGA (CBT)- EQUIPADO COM TAMBOR MISTURADOR 8M³(betoneira), 6x4, Pot (Min) Motor: min 220 CV.	418686	1								
19	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo MICRO ÔNIBUS com capacidade mínima de 24 adultos sentados.	450739	1	984637/60/2023 ITEM 1	R\$ 568.000,00	0,73	R\$ 572.146,40				
20	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO (ONR), Pot (Min) Motor 240 CV, 44 Passageiros	214943	1								
21	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS URBANO (ONU), Pot (Min) Motor 240 CV, 40 Passageiros	214942	1	154045/24/2023 ITEM 2	R\$ 1.100.000,00	0,37	R\$ 1.104.070,00				
22	BITREM GRANELEIRO, 7 EIXOS (2+2), MEDIDAS 15,0m x 7,5m + 7,5m, Grade: 1,80m Rodas a Disco, Assoalho madeira	601968	1								
23	PRANCHA LEITO BAIXO, (PB), 3 Eixos, Cap (Min) Carga: mínimo de 45 ton	601965	1	160447/35/2022 ITEM 9	R\$ 361.065,00	1,51	R\$ 366.517,08				



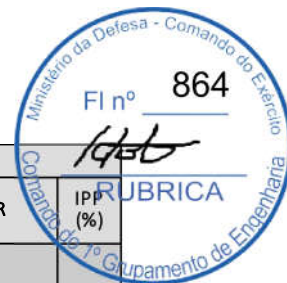
() **INCISO II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente :

Não utilizado

(x) **INCISO III**- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

VIATURAS				COTAÇÃO 1				COTAÇÃO 2			
IT	DESCRIÇÃO	CATMAT	QNT	FONTE	VALOR	IPP (%)	VALOR ATUALIZADO	FONTE	VALOR	IPP (%)	VALOR ATUALIZADO
8	CAMINHÃO CARGA (CAVALO MECÂNICO) (CM), Tração 6x4, Pot (Mín) Motor: 400CV; PBT mínimo de 60.000 kg	601961	1	SICRO PB A9324 JULHO 23	R\$ 1.140.778,88	0,9	R\$ 1.151.045,89				
10	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, (CDA), Cap (Mín) Tanque Isotérmico: mínimo de 6.500 litros	604165	1	SICRO PB A9363 + A9331 JULHO 23	R\$ 794.563,94	0,9	R\$ 801.715,02				
16	CAMINHÃO CARGA - BASCULANTE, (CB) 12m3, Tração 6x4, 277CV, PBT 23000 Kg cambio automático	604686	1	SICRO PB E9579 JULHO 23	R\$ 806.614,22	0,9	R\$ 813.873,75				
17	CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), de 16m3, Tração 6x4 Pot Motor (Mín) 300CV.	478166	1	SICRO PB A9315 JULHO23	R\$ 836.592,60	0,9	R\$ 844.121,93				
18	CAMINHÃO CARGA (CBT)- 6x4, Pot (Mín) Motor: mínimo de 220 CV, EQUIPADO COM TAMBOR MISTURADOR (betoneira) 8M³ min, conforme descrição detalhada deste termo.CAMINHÃO CARGA (CBT)- EQUIPADO COM TAMBOR MISTURADOR 8M³(betoneira), 6x4, Pot (Mín) Motor: mín 220 CV.	418686	1	SICRO PB A9346 + A9315 JULHO 23	R\$ 1.007.102,60	0,9	R\$ 1.016.166,52	SICRO PB A9315 JULHO 23	R\$ 1.015.592,60	0,9	R\$ 1.024.732,93
20	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO (ONR), Pot (Mín) Motor 240 CV, 44 Passageiros	214943	1	SICRO PB A9560 JULHO 23	R\$ 1.178.050,19	0,9	R\$ 1.188.652,64				
22	BITREM GRANELEIRO, 7 EIXOS (2+2), MEDIDAS 15,0m x 7,5m + 7,5m, Grade: 1,80m Rodas a Disco, Assoalho madeira	601968	1	SICRO PB:A9355 JULHO23	R\$ 516.545,00	0,9	R\$ 521.193,91				
24	CAMINHÃO PERFURATRIZ 6X4, 23000 Kg PBT 270 CV com PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA para 250 m	225332	1	SICRO PB E9077 JULHO 23	R\$ 4.666.751,71	0,9	R\$ 4.708.752,48				

(x) **INCISO IV**- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



VIATURAS				COTAÇÃO 1				COTAÇÃO 2		
IT	DESCRIÇÃO	CATMAT	QNT	FONTE	VALOR	IPP (%)	VALOR ATUALIZADO	FONTE	VALOR	IPP (%)
2	AMBULÂNCIA (AM),Cap 1500 Kg , Diesel, potência 127 Cv ou mais, TIPO D (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA), Tipo Furgão,	238553	1	MARDISA VEICULOS 63411623/002110	R\$ 487.000,00	0	R\$ 487.000,00			
7	CAMINHÃO CARGA (IMPLEMENTO DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla, pot minima de 130 CV.	601952	1	ELGIM AQ CEP 25231-120	R\$ 645.500,00	0	R\$ 645.500,00	IT HILÁRIO 53524443000148	R\$ 970.000,00	0
14	CAMINHÃO CARGA (TANQUE PIPA-CTA) 6X4 Cap (Mín) Tanque: de 15.000litros, pot motor min 250 CV, PBT LEGAL não inferior a 23.000 Kg,com kit espargimento completo	466047	1	MARDISA VEICULOS 63411623/002110	R\$ 1.220.000,00	0	R\$ 1.220.000,00			
16	CAMINHÃO CARGA - BASCULANTE, (CB) 12m3, Tração 6x4, 277CV, PBT 23000 Kg cambio automático	604686	1	RANDOM 89.086.144/0011-98	R\$ 850.000,00	0	R\$ 850.000,00			
17	CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), de 16m3, Tração 6x4 Pot Motor (Mín) 300CV.	478166	1	RANDOM 89.086.144/0011-98	R\$ 1.700.000,00	0	R\$ 1.700.000,00			
22	BITREM GRANELEIRO, 7 EIXOS (2+2), MEDIDAS 15,0m x 7,5m + 7,5m, Grade: 1,80m Rodas a Disco, Assoalho madeira	601968	1	RANDOM 89.086.144/0011-98	R\$ 265.000,00	0	R\$ 265.000,00			
23	PRANCHA LEITO BAIXO, (PB), 3 Eixos, Cap (Mín) Carga: mínimo de 45 ton	601965	1	RANDOM 89.086.144/0011-98	R\$ 289.000,00	0	R\$ 289.000,00			
24	CAMINHÃO PERFURATRIZ 6X4, 23000 Kg PBT 270 CV com PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA para 250 m	225332	1	PROMINAS 59598946000144	R\$ 5.159.445,00	0	R\$ 5.159.445,00			

() **INCISO V** -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Não utilizado

() **Outros critérios** - não foram utilizados fontes divergentes dos constantes na IN 65 SEGES/ME/21 nesta pesquisa.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1- a presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 1º de novembro a 20 de dezembro de 2023, com atualização em 13 de março,de 2024 com registro de preços no período de 1 ano (fonte II), pesquisa em mídia especializada no período de 180 dias (fonte III) e cotação de preços diretamente com fornecedor no período de 180 dias (fonte IV), conforme instrução normativa nº 65 SEGES /ME, de 7 de julho de 2023, do ministério da economia/secretaria especial de desburocratização, gestão e governo digital/secretaria de gestão.



5.2- A atualização de preços das fontes de inciso I tiveram por referência o IPP (ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR), estabelecido pelo IBGE, acumulado desde a homologação do item, até o mês de **JANEIRO DE 2024**, em conformidade com o Art 5º, Inciso 1 da IN 65 SEGES. O mapa de preços completo com as devidas atualizações é disponibilizado com anexo ao estudo técnico preliminar, deste processo. Para a correção, o tópico utilizado foi o 29 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS. Os índices estão disponíveis no sítio <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9282-indice-de-precos-ao-produtor-industrias-extrativas-e-de-transformacao.html>. Os índices foram corrigidos a partir do mês subsequente a homologação da ata / tabela referência até o mês de janeiro último índice disponível no site a época da pesquisa.

5.3- Para estabelecimento do valor de referência foi utilizada a MÉDIA DOS PREÇOS por entender que representa melhor os valores de mercado, em especial ao utilizarmos a metodologia de “cesta de preços”. Também houve a preocupação de buscar certames os mais atuais possíveis, de unidades do Exército para fins de padronização e sempre que possíveis da região Nordeste em função da logística de assistência técnica e garantia a fim de representar valores próximos a realidade atual do mercado, no entanto, **alguns itens de maior especificidade tiveram sua pesquisa prejudicada na quantidade de fontes obtidas.**

5.4 – Apesar das sucessivas tentativas, não foram obtidas cotações válidas para o item **CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 26.000 litros, (CTC)**, e o item será excluído do certame.

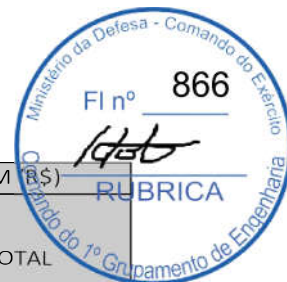
5.5 – Para os itens 7, 10, 11, 15,, 20, 23 e 25, em função da especificação, só foram obtidas duas fontes de preço, mesmo com intensas as tentativas junto a outras fontes, em especial a fonte 4 (foram oficiadas 20 empresas fabricantes e implementadoras de viaturas especializadas durante a pesquisa)

5.6 Os valores excessivamente altos ou inexequíveis foram desconsiderados, tendo por referência os valores médios obtidos com as demais fontes.

5.7 - Foram solicitadas cotações e recebidos orçamentos, mediante ofício anexo a este processo, as seguintes empresas

ORÇAMENTOS SOLICITADOS		ORÇAMENTOS RECEBIDOS
FACHINNI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS MORUMBI IMPLEMENTOS RODOFERROVIÁRIOS RANDON IMLEMENTOS RODOVIÁRIOS ELGIMAQ EQUIPAMENTOS MATANAS VEÍCULOS TRANSRIO CAMINHÕES ONIBUS MÁQUINAS E MOTORES VEMINAS CAMINHÕES M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS NAZA CAMINHÕES ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS BRAVO CAMINHOS MASSON CAMINHÕE	BETIM VEÍCULOS STA CAMINHÕES SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS MANUPA REPRESENTAÇÕES ON-HIGHWAY VEÍCULOS BRASIL REUNIDAS VEÍCULOS EMPÓRIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAS TECNICAS HILÁRIO MARDISA VEÍCULOS PRÓMINAS EQUIPAMENTOS CONVICTA EQUIPAMENTOS	RANDON IMLEMENTOS RODOVIÁRIOS ELGIMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS TECNICAS HILÁRIO MARDISA VEÍCULOS PRÓMINAS EQUIPAMENTO CONVICTA EQUIPAMENTOS

5.8 - O resultado final da pesquisa, renumerados e aplicados os critérios acima listados, foram os seguintes:



VIATURAS		QUANTITATIVOS								VALOR ESTIMADO ITEM (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	1 GptE	CMNE	1º BEC	2º BEC	3º BEC	4º BEC	7º BECmb	Σ	UNITÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - AUTOMÓVEL UTILITÁRIO (AU) - CATMAT 231559	1	2	0	1	1	0	0	5	85.984,31	429.921,55
2	AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO "A" – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (SAV) – CATMAT 238553	1	0	0	1	0	0	0	2	430.825,95	861.651,90
3	ITEM 3 – AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO "B" – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) – CATMAT 238553	1	0	1	0	1	0	0	3	330.388,56	991.165,68
4	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (SUV) , 5 passageiros, diesel. CATMAT 449533	1	2	0	1	0	0	0	4	405.864,17	1.623.456,68
5	VEÍCULO PICK UP (CPD), Tração 4X4, Motor à Diesel – CATMAT 483232	1	2	0	3	0	2	0	8	323.594,35	2.588.754,80
6	CAMINHÃO CARGA (CCG), M.Carga > 80.000 Kg 8X2, Motor 250 CV- CATMAT 601843	1	0	0	1	0	0	0	2	1.962.144,40	3.924.288,80
7	CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla,170 CV CATMAT 601952	1	0	0	1	0	1	0	3	872.230,00	2.616.690,00
8	CAMINHÃO CARGA (CAVALO MECÂNICO) (CM), Tração 6x4, Pot (Mín) Motor: 400CV; PBTC mínimo de 60.000 kg CATMAT 601961	1	0	0	1	0	0	0	2	1.226.806,48	2.453.612,96
9	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, (CL), POT MOTOR: MIN DE 240CV, CAP (MIN) CARGA 15.000LITROS, PBT (MÍN): MÍNIMO DE 23.000 KG, CAP (MÍN) TANQUE ARMAZ DIESEL 5.000 LITROS – CATMAT 604153	1	0	0	0	1	0	0	2	871.462,80	1.742.925,60
10	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 6500 LITROS CATMAT 604165	1	0	1	1	0	1	0	4	938.423,67	3.753.694,68
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 10.000 LITROS CATMAT 604165	1	0	1	1	0	2	0	5	1.201.911,48	6.009.557,40
12	CAMINHÃO CARGA, 160 CV CATMAT 601978	1	0	1	0	0	0	0	2	475.161,20	950.322,40
13	CAMINHÃO CARGA, 250 CV CATMAT 601963	1	0	0	0	0	1	0	2	615.932,64	1.231.865,28
14	CAMINHÃO CARGA (transporte de água) 6X4 250CV 15.000litros com kit espargimento CATMAT 466047	1	0	0	1	0	0	0	2	884.396,60	1.768.793,20
15	CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL 15.000 litros, (CTC). CATMAT 601971	1	0	0	1	1	0	0	3	886.329,76	2.658.989,28
16	CAMINHÃO CARGA - BASCULANTE, (CB) 12m3,Tração 6x4, 280 HP, PBT 23000 Kg CATMAT 604686	1	0	2	5	2	0	0	10	880.177,86	8.801.778,60
17	CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), 16m3, Tração 6x4 Pot Motor (Mín) 320CV CATMAT 478166	1	0	0	3	2	0	0	6	1.229.880,22	7.379.281,32
18	CAMINHÃO CARGA (betoneira)- 6x4 - 260 HP - COM BALÃO MISTURADOR 8m³ CATMAT 418686	1	0	1	0	0	0	0	2	1.057.233,29	2.114.466,58
19	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ONIBUS com capacidade mínima de 24 adultos sentados. CATMAT 450739	1	2	0	1	0	0	0	4	863.571,32	3.454.285,28
20	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO (ONR), Pot (Mín) Motor 240 CV, 44 Passageiros CATMAT 214943	1	2	1	0	0	1	0	5	1.313.909,23	6.569.546,15
21	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS URBANO (ONU), Pot (Mín) Motor 210 CV,40 Passageiros. CATMAT 214942	1	2	1	1	0	0	0	5	977.694,21	4.888.471,05



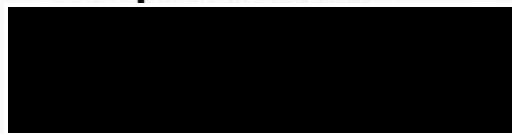
22	SEMI REBOQUE BITREM GRANELEIRO 4 EIXOS CATMAT 601968	1	0	0	4	1	0	0	6	402.783,81	2.416.802,86
23	PRANCHA (CARREGA TUDO) LEITO RETO 3 EIXOS – PBT 45 TONELADAS CATMAT 601965	1	0	0	0	0	1	0	2	465.245,93	930.491,86
24	CAMINHÃO CARGA (CBT)- 6x4, Pot (Mín) Motor: mínimo de 260 CV, EQUIPADO COM PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA PARA 250 metros de perfuração CATMAT 225332	1	0	1	0	0	0	0	2	5.328.826,64	10.657.653,28
ESTIMATIVA DE VALORES TOTAIS PARA O PREGÃO (UGG + UGP)										R\$ 80.818.367,79	

6. ANEXOS

Segue anexo documentação comprobatória das pesquisas realizadas, respeitadas as determinações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/SEGES/ME, DE 7 DE JULHO DE 2021, pela qual me responsabilizo.

Pesquisa revisada após suspensão em 17.05.2024, para correção, após pedido de esclarecimento de fornecedor pela equipe técnica do certame.

Documento assinado digitalmente



Responsável pela pesquisa de preços

João Pessoa, PB, data conforme assinatura.

DESPACHO

1. Concordo com as justificativas exaradas na presente pesquisa de preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art 3º da Instrução Normativa 65 SEGES/ME 65, de 7 de julho de 2021.
2. Aprovo este relatório de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 22 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



Início > Edital

CMDO 1º GPTE – JOÃO PESSOA – PB – Aviso Reabertura Pregão 90002/2024

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO
DE ENGENHARIA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA
UASG 160176
Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG
FORNECIMENTO (GRATUITO) DE EDITAL E INFORMAÇÕES: a partir do dia **29 de maio de 2024**, no sítio http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=160176&modprp=5&nump rp=90002/2024, no portal deste Grupamento: <https://1gpte.eb.mil.br/index.php/licitacoes-e-contratos>, ou na sede do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, à Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2225– Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB – CEP 58.030-090, ou pelo e-mail: cpl@1gec.eb.mil.br.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia **12 de junho de 2024**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

4 de junho de 2024 00:00



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#)[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

© Copyright 2021. Portal Correio. Todos os direitos reservados.

DIEEx Simplificado Nº 343-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.009120/2024-81



João Pessoa, PB, 23 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024

Anexos:

1) Ofício PE Nº 90002-2024_Comando 1º Grupamento de Engenharia.pdf

1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG, informo que foi apresentada uma solicitação, conforme consta em anexo.

2. Caso a solicitação seja avaliada como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, indicando as alterações propostas.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj [Redacted] em 23/05/2024, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

A2y+-UU4r-Jlb9-ARjY

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR GUILHERME FIRPO DAL PONTE, CORONEL DO COMANDO DO 1º
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64278.016732/2023-49

A PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.598.946/0001-44, com sede na Avenida Morumbi, 1600 – São Carlos-SP, através de seu Representante Legal que assina ao final, na condição de pretensa participante no procedimento licitatório em epígrafe, ora suspenso para retificação das especificações técnicas do Termo de Referência, vem, à presença de Vossa Excelência, solicitar a inclusão de exigência de apresentação de documentos técnicos para fins de comprovação de capacidade técnica para execução de futuro contrato firmado para compra de **CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA PARA 250 METROS**, objeto do ITEM 24 do pregão em referência no intuito de manter o padrão de qualidade exigido pelo próprio COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA em processos licitatórios anteriores, de modo a criar um parâmetro mais seguro para a análise das empresas que estarão ofertando o conjunto de perfuração. Documentos básicos como: atestados de capacidade técnica, catálogo, memorial descritivo, projeto técnico.

O edital deste certame não EXIGIU NENHUM DOCUMENTO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ou seja, o edital encontra-se totalmente omissos quanto a exigência de qualificação técnica, não exigindo NENHUM DOCUMENTO que comprove minimamente a capacidade técnica das empresas participantes e vencedoras do certame, trazendo total insegurança jurídica para contratação pública.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016 do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por exemplo, cujo objeto era similar ao do ITEM 24 do presente certame exigiu a apresentação de atestados, conforme transcrição abaixo:

“10.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta

licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cuja soma dos quantitativos constantes dos respectivos atestados corresponda a pelo menos 30% (trinta por cento) dos quantitativos licitados no certame.

10.8.2. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnicas genéricos, que não especifiquem o fornecimento individual do item, conforme especificação do Termo de Referência, a fim de apuração do quantitativo comparável para fornecimento.”

Este mesmo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016 também exigiu que a proposta comercial fosse apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

- 1.2.13.1. Manuais e Catálogos, em Língua Portuguesa Oficial do Brasil, contendo as especificações do produto ofertado;*
- 1.2.13.2. Manual de Garantia, detalhada no item 7.4;*
- 1.2.13.3. Manual de Manutenção e Operação, em Língua Portuguesa Oficial do Brasil, destacando o modelo, para avaliação da operabilidade e funcionalidade do equipamento ofertado, devendo constar os tempos necessários para as paradas e para a manutenção;*
- 1.2.13.4. Informação sobre a procedência do produto ofertado;*
- 1.2.13.5. Relação das empresas que são assistências técnicas em todo Brasil, citando o endereço completo e nome para contato;*
- 1.2.13.6. Projeto Técnico do caminhão-perfuratriz em desenho dimensional em escala 1.10 ou 1.20, assinado pelo engenheiro mecânico responsável junto ao CREA, com dimensões e descrição dos conjuntos principais e características técnicas;*
- 1.2.13.7. Memorial Descritivo pormenorizado dos equipamentos ofertados, citando para cada um, a marca, o modelo, e etc, para uma melhor avaliação técnica e auxiliar no recebimento do material*

É importante destacar que o **ITEM 24**, diferentemente dos demais itens a serem licitados no presente certame, trata-se de um conjunto de perfuração de poços composto por caminhão, compressor, bomba de lama, ferramental convencional de perfuração, portanto, não se pode, por amor à competição, deixar de prever requisitos que sejam *pertinentes* e *relevantes* ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público.

Por se tratar de um conjunto composto por componentes de diferentes fabricantes, sabe-se que o LICITANTE VENCEDOR será responsável pela garantia de todo o conjunto que deverá ser entregue em um mesmo instante para início imediato de operação, portanto, faz-se necessário munir o instrumento convocatório de exigibilidades técnicas possíveis durante a fase seleção de

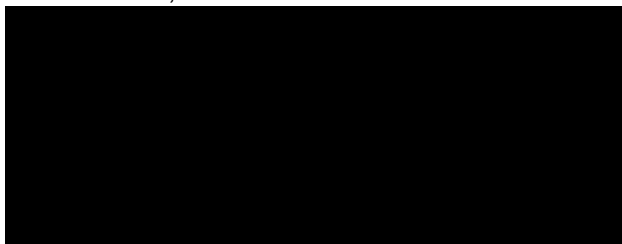
fornecedores e não de fornecedores já contratados, sob pena de perder tempo com devoluções de produtos e reabertura de novo processo de licitação.

Não apresentar o mínimo de documentos técnicos, como catálogos, memorial descritivo e projeto técnico é um erro imensurável por parte do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, uma vez que poderá receber qualquer tipo de equipamento, sem ter nenhum respaldo para questionar a posteriori. A documentação técnica precisa ser exigida para melhor avaliar se a licitante tem condições de fornecer produtos que atendam tecnicamente os requisitos do edital, sem correr o risco de que empresas inidôneas tentem, somente colando a especificação técnica do edital, fornecer produtos fora da especificação e protótipos sem os devidos testes de campo.

Diante do exposto, tendo-se como norte a salvaguarda do interesse público, requer-se que se proceda a devida correção do edital com a inserção dos documentos de qualificação técnica acima listados que foram exigidos no último processo licitatório deste comando referente ao mesmo objeto do ITEM 24 do presente certame.

Nestes termos, Pede e Espera Deferimento.

São Carlos, 22 de maio de 2024.





DIEEx Simplificado Nº 318-SALC/Cmdo 1Gpt E

EB: 64278.008420/2024-42

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 16 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024.

1. Solicito vossas ordens no sentido de atender o questionamento recebido por e-mail, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, com os seguinte conteúdo:

Senhores, boa tarde!

No item 19, ONIBUS 24 PESSOAS - pede um modelo peso de chassi PBT não inferior a 12 toneladas e endossa tal requisito citando o VOLERE FLY 10 que na verdade possui um PBT. de 10 toneladas. Requer alinhamento e esclarecimento quanto a isso, já que o próprio modelo usado como referência não atenderia os requisitos do edital.

2. Tendo em vista a urgência do assunto, devido ao prazo exíguo para adoção de medidas administrativas, solicito vossas ordens no sentido de informar a necessidade de suspensão ou alteração do pregão, para retificação do termo de referência.

- Maj

Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 16/05/2024, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

9dLc-VBaL-Sid3-cdvN



DIEEx Simplificado Nº 323-SALC/Cmdo 1Gpt E

EB: 64278.008515/2024-66

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 17 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024.

Referências:

a) Lei nº 14.133/2021.

Anexos:

1) ESCLARECIMENTO - KKA - NBA - 01661 - 2024.pdf

1. Solicito vossas ordens no sentido de atender o questionamento recebido por e-mail, relativo ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, conforme consta do anexo.

2. Tendo em vista a urgência do assunto, devido ao prazo exíguo para adoção de medidas administrativas, solicito vossas ordens no sentido de informar a necessidade de suspensão ou alteração do pregão, para retificação do termo de referência.

[Redacted Signature] - Maj

Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj [Redacted Name], em 17/05/2024, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Gzfq-Ea0L-QdmP-UrS4



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 1º
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2024
ABERTURA: 28/05/2024 09:00**

OBJETO: “1.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para futura contratação de viaturas especializadas de engenharia e afins, em favor das organizações diretamente subordinadas a esta UG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 28 de maio de 2024, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”



Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA FABRICAÇÃO – ITEM 05

É texto do edital: “*Nacional ou nacionalizado*”.

A NISSAN tem interesse em participar do certame oferecendo um de seus veículos mundialmente reconhecidos pela excelente qualidade, resistência, potência e robustez, o qual está presente no mercado brasileiro a muito tempo.

Por questões de remanejamento global de produção, após ter inaugurado uma grande planta industrial em Resende, no Estado do Rio de Janeiro para a produção de diversos modelos, mas alguns modelos tiveram suas produções deslocadas atualmente para a Argentina. Ressaltando que sua ampla rede de Concessionárias está plenamente apta a dar total assistência técnica e garantia à todos os veículos da marca, independentemente do local de produção. Aliás, esta é uma característica das grandes montadoras de automóveis que, por se posicionarem globalmente, distribuem a produção de cada modelo/versão para suas diversas plantas alocadas em países diversos.

Assim, para que a Requerente, além de outras fabricantes com plantas industriais no País que produzem alguns de seus veículos em outros países, possam participar do certame, necessária é a alteração da exigência de fabricação nacional ou nacionalizada, para fabricação importada.

Desta forma, ampliará a competitividade do certame, verificando ainda que há entendimentos que os produtos importados podem ser aceitos, desde que seja assegurada sempre a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a devida assistência técnica, bem como a garantia.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União entende que:

“(...) para ampliar a competição na licitação comum, diante da escassez de produto nacional, a administração poderá aceitar o produto estrangeiro, desde que esse atenda ao interesse público em conformidade com o similar nacional em todos os aspectos, inclusive no tocante às condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas”.



Desta forma, tal exigência impede a ampla competitividade deste certame, tendo em vista que a empresa, mesmo possuindo a fabricação deste modelo na Argentina, possui parque industrial no Brasil, além de ampla assistência técnica, não prejudicando de forma alguma esta r. Administração.

Por fim, mas não menos importante, sendo a Argentina, um país membro fundador do Mercosul, os produtos comercializados são considerados e possuem o mesmo tratamento dos veículos nacionais.

Sendo assim, solicita-se o esclarecimento se serão aceitos veículos com fabricação na Argentina, em caso de negativa, requer-se a alteração da exigência da fabricação “nacional ou nacionalizado”, passando a constar em edital como exigência mínima: veículo de fabricação nacional, nacionalizado ou importado.

DOS PNEUS – ITEM 05

O edital exige: *“Pneus preferencialmente 265/60 r18 para fins de padronização da frota, de uso misto”*.

Ocorre que a requerente pretende apresentar veículos que possuem de fábrica pneus do tipo *all season 255/60r18*, tendo em vista que o veículo a ser fornecido possui de série tal especificação.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com pneus do tipo *all season 255/60r18*, em caso de negativa requer-se a alteração do edital para que passe a constar como requisito mínimo: para pneus 255/60r18 de uso misto ou conforme linha do fabricante.

DO ALÍVIO AIRBAG – ITEM 05

É texto do edital: *“Bancos forrados em convim ou material semelhante e forração de piso da cabine em vinil, podendo ser aplicado sobre o carpete original desde que adequadamente fixado, para facilitar a limpeza”*.

Ocorre que, o veículo a ser fornecido possui Airbag lateral, sendo assim há necessidade de realizar alívio na capa do banco a ser instalado, conforme a orientação da Engenharia Nissan, de modo não prejudicar no acionamento do dispositivo de segurança.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se será aceito a realização do alívio na capa do banco dos veículos em referência.



DA REGULAGEM DOS BANCOS – ITEM 05

É o texto do edital: “*Bancos e volante com regulagem de altura em função de variabilidade de condutores*”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui banco com regulagem de altura somente no banco do motorista, tendo em vista ser o comum nas montadoras disponíveis.

Diante disso, solicita-se esclarecimento se o banco com regulagem de altura somente no banco do motorista, atende a necessidade da Administração.

DO SISTEMA GPS – ITEM 05

O edital exige que o veículo a ser fornecido possua: “*Associado além de GPS de funcionamento “off line” para fins de navegação em viagens em região interiorana*”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente possui central Multimídia A-IVI de 8 com Android Auto® e Apple CarPlay®, cujo GPS pode ser utilizado através do espelhamento de aparelhos celulares.

Ressaltamos ainda, que tal exigência traz onerosidade ao certame. Vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado “eficiência contratória”.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS.

DAS REVISÕES – ITEM 05

É texto do edital: “*Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do veículo todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia*”.

Contudo, referente à manutenção preventiva não restou claro em edital se as revisões serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.



Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Ademais, não restou claro em edital se o veículo a ser adquirido deve ser considerado como Uso Severo, visto que impacta na quantidade de revisões que a Requerente arcará para com a Administração, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 5 (cinco) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) se o veículo deve ser considerado com rodagem de uso severo para com as revisões a serem arcadas e ainda, 4) sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

DA EMISSÃO DE POLUENTES E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ITEM 05

É texto de edital: “4.1.2 O equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir, sempre que couber, a etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente. (pag 306)”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela requerente está classificado na categoria “A” da coluna “Redução Relativa ao Limite”, “C” na “Comparação Relativa na Categoria” e “E” na “Comparação Absoluta”, conforme a tabela abaixo:

Placa	Nissan	Picnic	ATC	2.5-16V	Combustão	A-7	S	H	D	126	34	ND	A	1	202	1	1	1	8,1	11,0	1	1	0,79	1	C	16-B
Placa	Nissan	Picnic	PRONIC	2.5-16V	Combustão	A-7	S	H	D	126	34	ND	A	1	202	1	1	1	8,1	11,0	1	1	0,79	1	C	16-B
Placa	Nissan	Picnic	SE	2.5-16V	Combustão	A-7	S	H	D	126	34	ND	A	1	202	1	1	1	8,1	11,0	1	1	0,79	1	C	16-B
Placa	Nissan	Picnic	SLT	2.5-16V	Combustão	A-7	S	H	D	126	32	ND	A	1	201	1	1	1	8,5	10,8	1	1	0,72	1	C	16-B
Placa	Nissan	Picnic	XC	2.5-16V	Combustão	A-7	S	H	D	126	32	ND	A	1	201	1	1	1	8,5	10,8	1	1	0,72	1	C	16-B

Assim, entende-se que a diferença apresentada é irrisória, podendo ser aceita para não restringir a participação de um licitante em se tratando de bens comuns.

Deste modo, solicita-se esclarecimento se será aceito veículos classificados na categoria “C” na “Comparação Relativa na Categoria” e “E” na “Comparação Absoluta”, não sendo aceito requer-se a alteração do edital para que passe a constar como requisito mínimo veículos com classificação “E”.



DA PLOTAGEM – ITEM 05

É texto do edital: “As especificações técnicas e detalhes de militarização (pintura)”.

Ocorre que, para realizar o levantamento do valor final de cada veículo para a referida participação, é necessário solicitar orçamento para as empresas do ramo de plotagem de veículos o custo de cada serviço e, por conseguinte, não possuindo o modelo e tamanho do layout, não há como realizar o referido levantamento.

Deste modo, solicita-se esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a plotagem seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos.

DA ISENÇÃO DE IPI – ITEM 05

Em nenhum momento o edital prevê expressamente a isenção de IPI.

Ocorre que, conforme Decreto nº 7.212/2010 (RIPI) - Artigo 54, inciso X, não incide tal imposto na aquisição de veículos das Forças Armadas:

Art. 54. São isentos do imposto:

(...)

XI - o material bélico, de uso privativo das Forças Armadas, vendido à União, na forma das instruções expedidas pelo Secretário da Receita Federal do Brasil (Lei nº 4.502, de 1964, art. 7º, inciso XXXVI, Decreto-Lei nº 34, de 1966, art. 2º, alteração 3ª, Lei nº 5.330, de 1967, art. 1º, e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso VIII);

Da mesma forma, a Lei nº 8402/1992 - Artigo 1º, inciso VIII, corrobora tal isenção:

Art. 1º São restabelecidos os seguintes incentivos fiscais: VIII - isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre aeronaves de uso militar e suas partes e peças, bem como sobre material bélico de uso privativo das Forças Armadas, vendidos à União, de que trata o art. 1º da Lei nº 5.330, de 11 de outubro de 1967;

Ainda, vale ressaltar a Instrução Normativa SRF 112/2001 - Artigo 1º:

Art. 1º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) concedida ao



material bélico pela Lei nº 5.330, de 11 de outubro de 1967, e Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, regulamentada pelo inciso XI do art. 48 do Decreto nº 2.637, de 25 de junho de 1998 (Ripi), compreende os produtos constantes do Anexo I desta Instrução Normativa, quando adquiridos pela União, para uso nas Forças Armadas

Sendo assim, solicita-se o esclarecimento se os veículos adquiridos serão adquiridos com isenção de IPI.

DO IPVA – ITEM 05

É o texto do edital: “O veículo deverá ser entregue no local com licenciamento, emplacamento e demais taxas a custo da contratada”.

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a Isenção de IPVA.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

DA RELAÇÃO PESO-POTÊNCIA – ITEM 05

É texto do edital: “Potência não superior a 11kg/cv ofertando relação peso-potência inferior a 12 kg/cv e peso”.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui potência de 190 CV e peso bruto total de 3.250 kg, tendo como relação peso-potência de 17.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento se será aceito veículos com relação peso-potência de 17.

DA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI CTB/CONTRAN.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV, deixa claro que em determinadas áreas e seguimentos, deverão ser observadas as exigências contidas em leis especiais, específicas. No tocante ao mercado automobilístico brasileiro temos a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

O instrumento convocatório requer um veículo zero quilometro. Para que isso



possa de fato ocorrer dentro da legalidade, seria necessário que o edital trouxesse em suas cláusulas, a exigência de atendimento ao fornecimento de veículo novo apenas por fabricante ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, conhecida como a Lei Ferrari.

Essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Tem caráter de lei especial, não cabendo, portanto, a aplicação de normas subsidiárias de Direito Comum, com informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores. Em seus artigos 1º e 2º, verifica-se que veículos “zero quilometro” só podem ser comercializados por concessionário:

“Lei Nº 6.729, de 28 de novembro de 1979.

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. (n.g)

Art. 2º Consideram-se:

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)”

A mesma lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público-alvo apenas ao consumidor final. Desta forma ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

“Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.”

Para melhor esclarecer, destaca-se a definição de veículo novo constante do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e também pelo CONTRAN:

“LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.”

“DELIBERAÇÃO 64/2008 DO CONTRAN.



2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e seimirreboque, antes do seu registro e licenciamento.”

“LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.”

Sendo assim, é explícito que a venda de veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final. Não sendo realizado nessas condições, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo.

Nesse mesmo sentido, a Controladoria Geral da União (CGU) em resposta a pedido de esclarecimento feito ao Pregão 01/2014, deixou claro que “veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo código de trânsito Brasileiro – CTB”.

Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a)** O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b)** O esclarecimento se serão aceitos veículos com fabricação na Argentina, em caso de negativa, requer-se a alteração da exigência da fabricação “nacional ou nacionalizado”,



passando a constar em edital como exigência mínima: veículo de fabricação nacional, nacionalizado ou importado;

c) O esclarecimento se serão aceitos veículos com pneus do tipo all season 255/60r18, em caso de negativa requer-se a alteração do edital para que passe a constar como requisito mínimo: para pneus 255/60r18 de uso misto ou conforme linha do fabricante;

d) O esclarecimento se será aceito a realização do alívio na capa do banco dos veículos em referência;

e) O esclarecimento se o banco com regulagem de altura somente no banco do motorista, atende a necessidade da Administração;

f) O esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS;

g) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) se o veículo deve ser considerado com rodagem de uso severo para com as revisões a serem arcadas e ainda, 4) sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;

h) O esclarecimento se será aceito veículos classificados na categoria “C” na “Comparação Relativa na Categoria” e “E” na “Comparação Absoluta”, não sendo aceito requer-se a alteração do edital para que passe a constar como requisito mínimo veículos com classificação “E”;

i) O esclarecimento quanto ao modelo e tamanho do layout para que ao valor total a plotagem seja englobada, pois como supracitado, não há como solicitar o orçamento sem os modelos;

j) O esclarecimento se os veículos adquiridos serão adquiridos com isenção de IPI;

k) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;

l) O esclarecimento se será aceito veículos com relação peso-potência de 17;



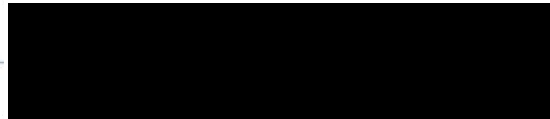
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA



m) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.
Curitiba/PR, 16 de maio de 2024.



Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com



DIEEx Simplificado Nº 338-SALC/Cmdo 1Gpt E

EB: 64278.008890/2024-14

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 22 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024.

Apesar de ter sido suspenso o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, informo pedido de esclarecimento recebido.

Senhores, boa tarde!

Adquirimos o edital do Pregão Eletrônico em referência e ao analisarmos o mesmo verificamos que o Item n. 06 cujo objeto é caminhão 8x2 equipado com carroceria e guindauto e tem como valor de referência o valor de R\$ 196.214,44. Gostaríamos de saber se esse valor foi um erro de digitação e em caso afirmativo qual seria o valor real de referência.

Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 22/05/2024, às 08:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Ch1d-WKek-CJW6-yDqI



DIEx Simplificado Nº 136-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.009037/2024-10

João Pessoa, PB, 23 de maio de 2024.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: Resposta a esclarecimentos pregão 90002/ 2024

Referências:

- a) Diex Simplificado nº 323-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 17 MAI 24;
- b) Diex Simplificado nº 338-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 22 MAI 24; e
- c) Diex Simplificado nº 318-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 16 MAI 24.

Anexos:

- 1) resposta_a_pedido_de_esclarecimento_NISSANassinado.pdf

Em resposta a documentação da referência, remeto o documento anexo versando sobre a resposta aos pedidos de esclarecimentos do PE 90002/ 2024.

[Redacted Signature]

Chefe da 4ª Seção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 23/05/2024, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ji5m-O+ts-tpew-X5y9



Resposta ao pedido de esclarecimento da NISSAN DO BRASIL automóveis

1. Sobre a exigência de motores NACIONAIS ou NACIONALIZADOS:

Entenda-se, para fins deste edital, como motores NACIONAIS, aqueles produzidos no Brasil e motores NACIONALIZADOS, aqueles que, mesmo não produzidos no Brasil, possuam ampla rede de fornecimento de peças e serviços, permitindo o atendimento da cauda logística que se cria quando da aquisição de bens duráveis da natureza dos propostos neste certame. A Nissan do Brasil, com sua rede de concessionárias, atende a esta demanda, **não sendo impeditivo para participação da empresa**. Destaque-se ainda o constante do item 1.8 do termo de referência, que ratifica o exposto, como destacamos:

1.8 Os itens ofertados sejam manufaturados no Brasil, países do Mercosul ou outro bloco comercial comum que o Brasil seja signatário; que atendam as normas técnicas brasileiras e que sejam produzidos com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis em atendimento ao Art 26 da lei 14133/21.

2. Sobre a exigência de PNEUS 265/60/r 18

Tal qual a exigência anterior, esta tem por objetivo a padronização de componentes para atender a cadeia logística, no entanto, o uso do pneu ofertado pela Nissan, ou seja, o pneu 255/60 r 18, não compromete essa cadeia, já que há compatibilidade com o aro dos carros da frota, ou seja, o aro 18, logo, se uma eventual substituição do pneu 255/60 r18 pelo pneu 265/60/r 18 não comprometer a garantia do veículo, **não há impeditivo a participação da empresa**. Tal decisão encontra amparo no item 1.2 do termo de referência, que destacamos:

1.2 Em função das constantes inovações tecnológicas, outras configurações poderão ser aceitas, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE DA RAZOABILIDADE E QUE ATENDAM, EM DESEMPENHO, SEGURANÇA, DURABILIDADE, ASPECTOS LEGAIS E DEMAIS PONTOS ELENCADOS NESTE TERMO, apresentando justificativas técnicas, no momento da proposta, que comprovem a equivalência entre o especificado e o ofertado, cabendo a decisão de aceitar os argumentos apresentados À CONTRATANTE.

3. Sobre a questão do AIR BAG

A motivação da exigência está explícita no termo, qual seja, facilitar a limpeza, já que se trata de veículo que deverá trabalhar trafegando em estradas de chão e utilizados por trabalhadores da construção, ou seja, desde que as superfícies sejam impermeáveis, impermeabilizadas ou de fácil limpeza, a exigência **não será impeditiva a participação da empresa**, cabendo apenas explicitá-la na proposta, tal qual orienta o item 1.2 citado.

4. Sobre a questão de regulação do banco

A regulação do banco refere-se somente ao do motorista em função de diversidade de altura dos condutores, já que o veículo será conduzido por diferentes condutores. Logo, **a regulação do banco do motorista atende perfeitamente a esta administração**.

5. Sobre a questão de GPS off line

O veículo em questão trafegará em regiões de difícil acesso de sinal de celular, no entanto, é possível instalar em qualquer celular dos ocupantes, navegadores OFF LINE que resolveriam o problema, **desde que o espelhamento mencionado pela empresa garanta o uso do referido “gaget” como o GPS BRASIL- Navegador Off line**. Pelo que pedimos que realizem o teste e, em funcionando, podem considerar atendida a exigência de edital. Outra sugestão seria **o fornecimento de equipamento GPS veicular off line como acessório**, o que também atende ao edital, tal qual orienta o item 1.2 citado.

6. Sobre as manutenções

Os veículos em questão podem, como já ocorreu com esta administração, serem destacados para regiões inóspitas, sem recursos ou atendimento de concessionárias, neste caso, para garantir a manutenção preventiva, solicitamos no certame que sejam INCLUÍDAS a garantia os itens de alta mortalidade e troca previstos na carta guia de manutenção do veículo até 2 anos ou 60.000 Km. A empresa pode somente entregar, no momento da aquisição, o kit que atenda a esta quilometragem, conforme a carta de manutenção. A mão de obra é somente se a empresa considerar condição imprescindível a manutenção da garantia. **Entenda-se então como incluído, os mencionados itens às custas da contratada.**



7. Sobre a emissão de poluentes e eficiência energética

Sobre o tema, cabe informar a dileta empresa que tal exigência. Além de política desta contratante, é imposta pela legislação, através do guia de contratações sustentáveis, que em sua página 287 determina o seguinte: *“Será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”*

Ao analisar os termos do referido programa (PBEV de MARÇO de 2024) para veículos leves, verificamos que na página 14, que as picapes NISSAN FRONTIER (supondo ser essa a que a empresa pretende ofertar) estão na categoria A para redução relativa ao limite para gases poluentes e não havendo especificação na dita orientação do guia de contratações sobre qual critério deve ser estabelecido, **esta administração considera suficiente o atendimento do referido critério, não se tornando impeditivo a participação da empresa no referido certame.**

8. Sobre a plotagem

Apesar de não constar, as viaturas serão classificadas como viaturas administrativas e não viaturas operacionais, no que ficam estabelecidos que **deverão ser entregues na cor branca, podendo manter detalhes em preto (como protetores de para lamas, para choques e outros) que sejam padrão de fábrica.** Como o certame foi suspenso para correção, tais referências serão acrescidas.

9. Sobre a isenção de IPI

Tal como explicitado no item anterior, as viaturas terão aplicações administrativas e não operacionais (daí não necessitarem de chave NATO, placas indicativas, snorkel e outras adaptações que a classificariam como operacionais) **neste caso, o desconto de IPI não é cabível.**

10. Sobre a isenção de IPVA

Ratificando a condição de viatura administrativa supracitada, **essas viaturas pagam normalmente o IPVA, devendo ser considerado dentre as despesas de documentação constante no item para formalização do preço.**

11. Sobre a relação peso – potência

Erro grosseiro de digitação gerou o problema mencionado pela empresa, que obrigaria a aquisição de veículos acima de 280 HP, diferente do perfil desejado para o objeto. A relação correta é a de 17 Kg/CV e será retificada no termo corrigido, por ocasião do relançamento.

12. Sobre o uso da lei FERRARI

No tocante ao uso da referida lei, mencionada pela dita empresa, cabe destacar que são inúmeros os questionamentos sobre a referida lei, sendo o mais recente o feito pela própria procuradoria geral da república, como podemos ver no informativo do Supremo Tribunal Federal, a página <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=523864&ori=1>, logo, esta administração, até que àquela Suprema Corte se manifeste de forma definitiva sobre o tema e seguindo as sucessivas decisões do TCU, coibindo restrições a participação, tais como os que deram origem ao Acórdão 934/2021 – Plenário, Acórdão 2326/22 – Plenário, Acórdão 2599/2021 Plenário, Acórdão 1630/2021 - Plenário e o Acórdão 1510/2022 – plenário, esse último muito semelhante ao caso concreto que se apresenta.

Conclusão:

Tal como abordados pontualmente, além das obrigatoriedades de pagamento de IPI e IPVA e a checagem de funcionalidade de aplicativo GPS Off LINE no recurso de espelhamento do veículo, não existem outras obrigações, das apresentadas no referido pedido de esclarecimento que sejam impeditivas a participação da dileta empresa, haja vista as correções que serão implementadas no termo de referência, durante a suspensão do certame, pelo que contamos com a participação desta dileta empresa, desejando sorte na disputa.

João Pessoa, 20 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente



Assessor Técnico



DIEEx Simplificado Nº 392-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.009890/2024-23

URGENTE

João Pessoa, PB, 4 de junho de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024

Anexos:

1) pedido esclarecimento prominas.pdf

1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UNIDADE GESTORA, informo que foi apresentada uma solicitação de esclarecimento, conforme consta em anexo.

2. Tendo em vista a previsão de abertura em 12 de junho de 2024, solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar resposta, para ser retransmitida ao fornecedor interessado e divulgada na área de avisos do referido certame pelo portal de compras do governo federal, sendo que a necessidade de resposta ao referido pedido é de 3 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, conforme Edital.

3. Caso a solicitação de esclarecimentos seja avaliada como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, indicando as alterações propostas para sanear aquela publicação.

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [Redacted] em 04/06/2024, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

pflp-3xpH-M1Ay-WHV0

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
João Pessoa-PB

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64278.016732/2023-49

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ILMO. SR. PREGOEIRO

PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, empresa brasileira de direito privado, estabelecida na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, 1600, inscrita no CNPJ sob o nº 59.598.946/0001-44, empresa fabricante de equipamentos para perfuração de poços, interessada em participar na condição de OFERTANTE do item 24 do pregão em referência com abertura marcada para o dia 12/06/24, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, de acordo com o item 13 do edital do pregão em referência e disposições da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresentar tempestivamente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, o que faz com base nos fundamentos de fato e de direito a seguir alinhados:

1. Considerações Iniciais

No Termo de Referência, abaixo da especificação do **ITEM 24 - CAMINHÃO CARGA 6X4, POT (MÍN) MOTOR: MÍNIMO DE 260 HP, EQUIPADO COM PERFURATRIZ ROTOPNEUMÁTICA PARA 250 METROS DE PERFURAÇÃO** – CATMAT 225332 consta exigência de apresentação de **ATESTADOS**, conforme segue:

“De forma a garantir a capacidade de atendimento ao certame, será exigido ainda a apresentação de atestado de capacidade técnica para o item ofertado, emitido por pessoas jurídicas do direito público ou privado, de entrega de item equivalente ao referenciado (em potência e capacidade) pela empresa, nos últimos 18 meses. No referido certificado, deverão constar dados que permitam a realização de diligências (CNPJ, razão social, telefone endereço, e-mail e indicação do responsável pela emissão).”

Há uma restrição de prazo de 18 meses referente a emissão dos referidos **ATESTADOS**.

Ocorre que a **EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO PODE IMPOR RESTRIÇÃO AO PRAZO** em que foi emitido o Atestado. Essa **RESTRIÇÃO NÃO É PERMITIDA**, conforme o paragrafo 2º do art. 67 da Lei n. 14.133/21, abaixo transcrito:

“§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

O Atestado não possui “prazo de validade”; ele é perene, perpétuo. A experiência adquirida pelo licitante não desaparece com o tempo; a partir do momento em que é expedido o atestado, referente ao serviço prestado ou ao fornecimento de determinado produto, consolidou-se a prova inconteste da aptidão técnica do licitante.

Inclusive, quanto à validade, o TCU (Tribunal de Contas da União) já se manifestou no seguinte sentido:

“ENUNCIADO: É indevida a fixação de prazo de validade de atestados probatórios de qualificação técnica dos licitantes vinculada à data de sua expedição. (Acórdão 1172/2008-Plenário).”

2. Do Pedido

Diante do exposto, solicita que seja publicada “ERRATA”, alterando o texto referente a apresentação de atestados sem a restrição de prazo (de que tenham sido emitidos nos últimos 18 meses), tendo em vista que a **EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO PODE IMPOR RESTRIÇÃO AO PRAZO** em que foi emitido o Atestado. Essa **RESTRIÇÃO NÃO É PERMITIDA**, conforme o paragrafo 2º do art. 67 da Lei n. 14.133/21

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento.

Atenciosamente,



Gerente Regional

Fones: (85) 3221 4494/ (85) 9 9958 1372/ (85) 9 9925 8455

E-mail: regional@prominasbrasil.com.br

DIEEx Simplificado Nº 149-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.010018/2024-28



João Pessoa, PB, 5 de junho de 2024.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: nova suspensão do pregão 90002/2024 para correções

Anexos:

1) TR_VIATURAS_SOC_COM_MANIFESTACAO_DE_IRP_-_prazo_18_meses_retiradoassinado.pdf

1. Em função da pertinência do pedido de esclarecimento realizado pela empresa PROMINAS sobre a ilegalidade na imposição de prazo de validade para comprovação de capacidade técnica, conflitando com o §2º do art 67 da lei 14.133 e subsequente posicionamento dessa seção sobre a necessidade de suspensão e correção do termo de referência ao que se refere o tema.

2. Ante o exposto, remeto anexo o referido termo com a exigência de prazo que constava do item 24 do certame suprimido, estando a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardado a nova data da abertura da seção pública, a fim de informar aos fornecedores interessados, garantindo participação no certame.

[Redacted Signature]

Chefe da 4ª Seção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 05/06/2024, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

m+/2-XvWs-aPRV-Fzah



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS – LEI 14.133
NUP :64278.016732/2023-49



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG, na forma, descrição, participações e quantidades relacionadas neste instrumento, abaixo:

VIATURAS		QUANTITATIVOS								VALOR ESTIMADO ITEM (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	1 GptE	CMNE	1º BEC	2º BEC	3º BEC	4º BEC	7º BECmb	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - AUTOMÓVEL UTILITÁRIO (AU) - CATMAT 231559	1	2	0	1	1	0	0	5	85.984,31	429.921,55
2	AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO "A" – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (SAV) – CATMAT 238553	1	0	0	1	0	0	0	2	430.825,95	861.651,90
3	ITEM 3 – AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO "B" – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) – CATMAT 238553	1	0	1	0	1	0	0	3	330.388,56	991.165,68
4	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (SUV) , 5 passageiros, diesel. CATMAT 449533	1	2	0	1	0	0	0	4	405.864,17	1.623.456,68
5	VEÍCULO PICK UP (CPD), Tração 4X4, Motor à Diesel – CATMAT 483232	1	2	0	3	0	2	0	8	323.594,35	2.588.754,80
6	CAMINHÃO CARGA (CCG), M.Carga > 80.000 Kg 8X2, Motor 250 CV- CATMAT 601843	1	0	0	1	0	0	0	2	1.962.144,40	3.924.288,80
7	CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla,170 CV CATMAT 601952	1	0	0	1	0	1	0	3	872.230,00	2.616.690,00
8	CAMINHÃO CARGA (CAVALO MECÂNICO) (CM), Tração 6x4, Pot (Mín) Motor: 400CV; PBTC mínimo de 60.000 kg CATMAT 601961	1	0	0	1	0	0	0	2	1.226.806,48	2.453.612,96



9	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, (CL), POT MOTOR: MIN DE 240CV, CAP (MIN) CARGA 15.000LITROS, PBT (MÍN): MÍNIMO DE 23.000 KG, CAP (MÍN) TANQUE ARMAZ DIESEL 5.000 LITROS – CATMAT 604153	1	0	0	0	1	0	0	2	871.462,80	1.742.925,60
10	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 6500 LITROS CATMAT 604165	1	0	1	1	0	1	0	4	938.423,67	3.753.694,68
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 10.000 LITROS CATMAT 604165	1	0	1	1	0	2	0	5	1.201.911,48	6.009.557,40
12	CAMINHÃO CARGA, 160 CV CATMAT 601978	1	0	1	0	0	0	0	2	475.161,20	950.322,40
13	CAMINHÃO CARGA, 250 CV CATMAT 601963	1	0	0	0	0	1	0	2	615.932,64	1.231.865,28
14	CAMINHÃO CARGA (transporte de água) 6X4 250CV 15.000litros com kit espargimento CATMAT 466047	1	0	0	1	0	0	0	2	1.051.359,77	2.102.719,54
15	CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEL 15.000 litros, (CTC). CATMAT 601971	1	0	0	1	1	0	0	3	886.329,76	2.658.989,28
16	CAMINHÃO CARGA - BASCULANTE, (CB) 12m3,Tração 6x4, 280 HP, PBT 23000 Kg CATMAT 604686	1	0	2	5	2	0	0	10	880.177,86	8.801.778,60
17	CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), 16m3, Tração 6x4 Pot Motor (Mín) 320CV CATMAT 478166	1	0	0	3	2	0	0	6	1.229.880,22	7.379.281,32
18	CAMINHÃO CARGA (betoneira)- 6x4 - 260 HP - COM BALÃO MISTURADOR 8m³ CATMAT 418686	1	0	1	0	0	0	0	2	1.057.233,29	2.114.466,58
19	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ONIBUS com capacidade mínima de 24 adultos sentados. CATMAT 450739	1	2	0	1	0	0	0	4	863.571,32	3.454.285,28
20	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO (ONR), Pot (Mín) Motor 240 CV, 44 Passageiros CATMAT 214943	1	2	1	0	0	1	0	5	1.313.909,23	6.569.546,15
21	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS URBANO (ONU), Pot (Mín) Motor 210 CV,40 Passageiros. CATMAT 214942	1	2	1	1	0	0	0	5	977.694,21	4.888.471,05
22	SEMI REBOQUE BITREM GRANELEIRO 4 EIXOS CATMAT 601968	1	0	0	4	1	0	0	6	402.783,81	2.416.702,86
23	PRANCHA (CARREGA TUDO) LEITO RETO 3 EIXOS – PBT 45 TONELADAS CATMAT 601965	1	0	0	0	0	1	0	2	465.245,93	930.491,86
24	CAMINHÃO CARGA (CBT)- 6x4, Pot (Mín) Motor: mínimo de 260 CV, EQUIPADO COM PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA PARA 250 metros de perfuração CATMAT 225332	1	0	1	0	0	0	0	2	5.328.826,64	10.657.653,28
ESTIMATIVA DE VALORES TOTAIS PARA O PREGÃO (UGG + UGP)										R\$ 81.152.293,53	

1.1.1 - Não será adotada a Cota de ME/EPP prevista no Inciso I, do Art. 47, inciso I do art 48 e inciso I do § 1º do art 4º, tudo da Lei Complementar nº 123/2006 e nos Art. 8º e 9º, do Decreto nº 8538/2015, por não existir itens com valores totais inferiores a R\$ 80.000,00.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM 1- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - AUTOMÓVEL UTILITÁRIO (AU)- CATMAT 231559

CARACTERÍSTICAS GERAIS – item novo, ANO MODELO 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES – Veículo homologado para cinco ocupantes, distância entre eixos igual ou superior a 2,5 metros, vão-livre do solo igual ou superior a 120 mm na tara do veículo (desconsiderada a lotação), volume de porta-malas não inferior a 300 litros. Banco traseiro rebatível, ampliando o porta-malas para, no mínimo, 700 litros, visando o transporte de materiais diversos. Lotação igual ou superior a 400 Kg (5 passageiros de 80 kg) e tanque com autonomia nominal de 400 km, tudo visando o emprego para o qual está destinado, devendo todos os padrões descritos serem original de fábrica para fins de garantia. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS – motor nacional ou nacionalizado, CICLO OTTO, BI-COMBUSTÍVEL, que disponibilize potência igual ou superior a 85 CV (álcool) com relação peso potência inferior a 10Kg/CV em função do rendimento esperado para o veículo (emprego dual em condições de asfalto e terra). Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Veículo deve possuir padrão de eficiência energética equivalente a etiqueta categoria A (Instrução Normativa 2/2014), tudo em respeito ao princípio da sustentabilidade. Sistema de freios em atenção a legislação vigente e com distribuição eletrônica de frenagem. Direção deverá ser assistida hidráulica ou eletricamente. Deverá possuir ar condicionado que permita a manutenção da temperatura do interior do veículo abaixo de 22 graus independente da temperatura externa com motor em rotação de trabalho. Conjunto ótico completo, com luzes de posição e farol auxiliar. Sistema de segurança com cinto de 3 pontas para no mínimo quatro dos cinco ocupantes e airbag duplo dianteiro. ***Banco traseiro deve, obrigatoriamente, ser basculável para ampliação do volume do porta-malas, visando o uso dual como veículo de transporte de pessoal e pequenas cargas*** (equipamentos de topografia, laboratório de solos ...). Sistema de sinalização com luz auxiliar de freio na tampa traseira para maior segurança na condução. Todos os itens deverão ser peças de produção original a luz da NBR 15296 para fins de garantia. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA: Deverá possuir 5 portas para acesso ao interior do veículo (4 para passageiros e 1 do porta-malas). Bancos deverão ser forrados com material que facilite a limpeza em função do emprego (estradas empoeiradas), podendo receber capas. No interior o veículo deverá possuir tomada USB dedicada a carregamento de dispositivos, sendo aceito tomadas 12 volts com adaptadores USB que não alterem a instalação elétrica do veículo. Deverá ainda ser instalado rádio FM funcional e GPS, podendo estar conjugado a central de mídia, por espelhamento, tudo para facilitar deslocamentos em regiões interioranas. Som do veículo com no mínimo dois alto-falantes instalados nas portas dianteiras. As rodas deverão ser de no mínimo 14 polegadas, preferencialmente de ferro, providas de calotas, conforme modelo disponível de fábrica. Todos os pneus deverão ser de uso misto, conforme recomendação do fabricante e serem peças de reposição original a luz da NBR 15296. Retrovisores, tapetes e itens obrigatórios do CTB por ocasião da aquisição também deverão ser fornecidos, bem como protetor de cárter, ***mesmo que não instalado***, em



função do uso em terrenos acidentados (proteção contra impactos de pedra). A pintura deverá ser branca, salvo partes pré existentes na cor preta (para choques, protetores, retrovisores, ...).

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 120 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho, devendo os custos de licenciamento, emplacamento e demais taxas de legalização serem às custas da contratada na localidade de entrega do objeto. A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos ou 50000 Km (o que ocorrer primeiro) para o veículo, seus componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica em todo Nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do equipamento todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra especializada, quando indispensável a manutenção dessa garantia. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A assistência técnica deverá se dar em rede autorizada do fabricante em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada repor no local de emprego, veículo equivalente, até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custas a contratante, durante a vigência da garantia, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. A entrega técnica, totalmente às custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega ou em rede autorizada próxima (até 50 km do local da entrega) em até 5 dias depois do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de, no mínimo, 3 militares instruções teórico- práticas de condução econômica, manutenção preventiva, e emprego eficiente do veículo e seus acessórios, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Deverá ainda ser disponibilizado, durante a vigência da garantia, canal técnico junto a concessionária mais próxima do local de entrega do veículo. Deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, o manual do proprietário, manual de manutenção preventiva e o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do veículo e eventuais acessórios fornecido bem como as demais documentações pertinentes a garantia.

ITEM 2 – AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO “A” – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (SAV) – CATMAT 461901

CARACTERÍSTICAS GERAIS – item novo, ANO MODELO 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda as especificações deste termo e as exigências técnicas da ABNT NBR14561:2000- VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES – Furgão tipo II (standard) com integração cabine e carroceria, a luz da letra b do item 4.1.1 da NBR14561:2000. O veículo em questão deverá ser uma **AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO “A” – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (SAV)** a luz do item 5.1.5.1 da NBR14561:2000 (ambulância tipo D, conforme item 2.1 da Portaria nº. 2.048/02). Para atender a referida norma, o veículo deve possuir chassi original de fábrica, integral tipo furgão, distância entre eixos não inferior a 3500 mm,



demais dimensões compatíveis com a adaptação para ambulância, **visando deslocamentos de pacientes graves dos destacamentos às unidades de saúde de maior suporte**, podendo deslocamento ser feito em estradas não asfaltadas de piso regular. Referente as dimensões internas do salão deve atender ao item 5.3.4 da NBR14561:2000 de ofertar o mínimo de 9,2 m³ ao compartimento de atendimento ao paciente, descontado-se o mínimo de 1 m³ destinado a armários. Estes últimos, subdivididos de forma a acondicionar adequadamente todos os materiais avulsos, disponíveis na unidade e com estrutura que ofereça segurança ao material e ocupantes no deslocamento da unidade. Deverá ter divisória entre este e o compartimento destinado ao paciente e ao do motorista, com área livre de passagem que permita a livre passagem entre os dois ambientes, mesmo em deslocamento. Veículo deve possuir carga útil superior a 1200 Kg em função da capacidade de atendimento e do peso dos equipamentos a serem instalados. A conversão do veículo, por sua vez, atender aos parâmetros que couberem ao item 5.3 da NBR 14561:2000 para a classe do veículo licitado. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS – motor nacional ou nacionalizado, CICLO DIESEL, que disponibilize potência igual ou superior a 150 CV e torque de 400 Nm com relação peso potência inferior a 14Kg/CV em função da necessidade de atender ao padrão de velocidade exigido no item 5.3.6 da NBR14561:2000. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Alavanca de cambio preferencialmente conjugada ao painel do veículo de forma a facilitar as manobras entre o 1º e o 2º socorrista do carro sem comprometer a condução por parte do motorista. Comandos no volante ou associados ao painel/ console também são desejáveis pelo mesmo motivo. Veículo deve, preferencialmente, possuir padrão de eficiência energética equivalente a etiqueta categoria A (Instrução Normativa 2/2014), em respeito ao princípio da sustentabilidade. Sistema de freios em atenção a legislação vigente e com distribuição eletrônica de frenagem. Direção deverá ser assistida hidráulica ou eletricamente. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE PARA AMBULÂNCIA – A configuração da unidade ambulância deverá atender INTEGRALMENTE as exigências da ABNT NBR 14561 – VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE **AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO “A” – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (SAV)** a luz da NBR14561:2000 (vulgarmente conhecida como ambulância tipo D), disponível no sítio https://kupdf.net/download/abnt-nbr-14561-2000-veiculos-para-atendimento-a-emergencias-medicas-e-resgate_642db01fe2b6f5fc6b5a0af9_pdf.

Sobre a legislação mencionada, seguem as seguintes configurações opcionais, a serem consideradas: O veículo deve possuir chassi integral de fábrica tipo furgão, visando deslocamentos de pacientes graves dos destacamentos às unidades de saúde de maior suporte, podendo deslocamento ser feito em estradas não asfaltadas de piso regular (acidentados graves da sede dos destacamentos a unidade de saúde). Referente as dimensões internas do salão deve atender ao item 5.9.4 da NBR14561:2000 de ofertar o mínimo de 9,2 m³ destinado ao paciente, descontado-se 1 m³ destinado a armários. Na implementação, devem ser respeitadas todas as exigências do fabricante do veículo para fins de garantia, devendo o veículo receber a certificação ESTRELA DE VIDA para classificação exigida, de forma a garantir a adequada implementação do veículo. A unidade deve ter capacidade para atendimento e remoção de 1 paciente em maca e até 3 pacientes sentados, podendo permutar para uma segunda configuração com uma maca sobre esses assentos, convertendo o veículo para remoção de 2 pacientes em maca (a segunda adaptável de forma a oferecer segurança no transporte). A tripulação deve ser de até 3 militares, sendo 1 motorista, um médico e um socorrista, disponibilizando assento próprio junto aos pacientes.



Sobre os itens da NBR14561:2000 cuja norma exige manifestação do contratante, deverão:

- Ser dispensados os materiais constantes do item 5.10.2.1 pela aplicabilidade do veículo (remoção de pacientes graves entre destacamentos e unidades de saúde). Exceto esses itens, todos os demais, deverão ser considerados para a contratação, quanto couber a configuração de suporte avançado de vida.
- Ser dispensável o padrão de aquecimento estipulado pelo item 5.12.4, caso não seja item de exigência para a certificação estrela de vida, em função do clima quente da região.
- Em função das altas temperaturas, deverá ser considerada a aplicação de condensador auxiliar do item 5.12.5.1 para atender aos critérios estabelecidos na norma.
- Dispensável o sistema de comunicação, mantendo apenas o exigido para certificação estrela de vida.
- Deverá ser atendido o item 5.13.6 e 5.14.2 em sua integralidade para certificação estrela de vida.
- Do item 5.14.3 deverão ser atendidos os itens 5,6,7,8,9,10,12,14,22,23,24,26,27,28,30,31,33 e 35
- Do item 5.14.4 deverão ser atendidos os itens M1, M2, M4, M5 (adulto e infantil), M6, M7 (2Un), M9, M10 (maca retrátil em alumínio com sistema de rodízio padrão e modelo dobrável, também em alumínio, perfeitamente ajustável sobre os três assentos dos pacientes), M11(adulto), M12 (padrão APH – 70 x 40 x 25 cm, 5 divisórias), M13, M14, M15, M17, M18, M19 e M20 (do tipo máscara facial com engate compatível com o sistema fixo do carro e o cilindro móvel), M21 (com montagem central), M22 (tipo KED), M23 (nos tamanhos extra pequeno, curto, médio e alto – 1 de cada), M24 e M25 (Recarregamento em até 6 segundos. Alimentação em 100 ou 220 VCA, 60 Hz e 12 V VDC. Regulável até 360 J. choque bifásico, auto diagnóstico, autonomia para até 250 choques em carga máxima, Com função ECG, SpO₂, PNI, EtCO₂, CTR e RCP), M27 e M29 (que atenda aos seguintes parâmetros Concentração de oxigênio: 48 – 100%; Ritmo respiratório: 4bpm ~ 80bpm; Volume corrente: 0,5ml ~ 1500ml; Modos de Ventilação: A/C, SIMV, SPOT, SIGH, NIPPV, manual; Parâmetros de Monitorização: volume corrente, volume ao minuto, ritmo respiratório, pico de pressão das vias respiratórias, Parâmetros de Alarme: limite máximo e limite mínimo de pressão das vias respiratórias, bateria fraca, falta de alimentação; Visualização das formas de onda; Ecrã de visualização LCD; Válvula PEEP - Pressão Expiratória Final Positiva - humidificador, alça para braço para transporte e possibilidade de uso com garrafas de oxigênio.

SISTEMA ELÉTRICO DA UNIDADE deverá ser dotado de sistema independente do sistema elétrico do veículo (parte elétrica do carro), exceto pelo sistema de recarregamento da bateria da unidade, que deverá ter alternador e demais componentes dimensionados para recarregamento simultâneo do veículo e da unidade de saúde. A unidade de saúde deverá ser alimentada por bateria de no mínimo 200 amperes/hora, ciclo profundo, de forma que todos os equipamentos da unidade possam ser utilizados simultaneamente. Deverá ainda haver sistema auxiliar que permita tanto o uso da unidade, quanto o carregamento das baterias através de fonte externa 110 ou 220 V, através de tomada tripolar própria, com conector protegido contra intempéries, conectado ou não, acompanhado de extensão de 20 metros compatível com a tomada tripolar e outra extremidade a tomada 20 A, 3 pinos padrão doméstico. Esta tomada, deverá estar interligada a um transformador automático, que permita os sistemas do carro serem ligados a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e um inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência, de modo que, forneça sempre 110 e/ou 220 VCA para as tomadas internas. Todo sistema elétrico da unidade deve ser embutido na estrutura interna do veículo, com um painel central que permita o controle e a proteção deste sistema através de disjuntores de proteção elétrica e térmica. As saídas disponíveis para o sistema deverão obedecer ao seguinte dispositivo: régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 220V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 30



cm de qualquer tomada de oxigênio por segurança dos ocupantes. Uma tomada tripolar (2P+T) de 220V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação - vide fig 1). ILUMINAÇÃO DA UNIDADE: todo interior da unidade deverá possuir iluminação de LED, padrão cristal, perfil baixo, que ofereçam a todo ambiente do salão o mínimo de 500 Lux a nível do piso, com sistema de controle tipo dimmer para ajuste da iluminação, em função da necessidade do paciente, além de duas luminárias reposicionáveis (cabo flexível e extensível), sobre a maca e duas outras sobre os assentos dos pacientes, que ofereçam 1000 lux de iluminação ao nível do piso, para realização de procedimentos específicos. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA DO VEÍCULO: composto por conjunto de luzes em LED de mínimo 8 un de 40 lumens, alto brilho assim distribuídos: na parte frontal superior da cabine barra sinalizadora em suporte estrudado de alumínio, comportando 6 cúpulas independentes em plástico de engenharia de alta resistência, alcançando de 240 flashes/min, na cor vermelha garantindo 360º de visibilidade, fixação amortecida por borracha ou coxim e conjunto com menor perfil possível em função do emprego em estradas de terra (enganchar em galhos). Nas laterais, 4 cúpulas em cada lateral, com as mesmas características de iluminação, resistência de lentes e frequência de 90 flashes/min, devendo ser duas translúcidas e duas vermelhas, intercaladas e de menor perfil possível. Na porta traseira, duas cúpulas vermelhas, com as mesmas características da lateral e funcionamento mesmo com a porta aberta. O conjunto deve ser associado a mecanismo que monitora e protege a bateria do veículo do descarregamento e supressão de eletromagnetismo, prevalecendo sempre as determinações da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 970/2022, Seção III, Art 5º e correspondente anexo XVI.

SISTEMA DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO FIXO: integrado ao veículo e em conformidade com a ABNT NBR 12188, atendendo a todas as suas exigências, dentre elas: sistema fixo e integrado ao veículo, alimentado por dois cilindros de oxigênio e um de ar comprimido, com 16 m³ cada com fixação que garanta a segurança no deslocamento e eventual acidente, com todos os isolamentos necessários para evitar vazamento ou incêndio (válvulas de retenção). Os ductos deverão ser embutidas na estrutura do carro, possuindo constituição, distanciamento e isolamento padrão dos circuitos elétricos do carro de forma a certificar a segurança da rede instalada conforme NBR14561:2000. O sistema deverá permitir a permuta dos cilindros por manobra de válvulas e manter, durante seu uso, pré regulagem entre 3.5 a 4,0 kgf/cm² com manômetro de inspeção no circuito. Deverão ser dispostas quatro saídas padrão para este tipo de suprimento próximo a cabeceira do paciente, duas de oxigênio e duas de ar comprimido, alocadas em painel dotado de fluxômetro, humidificador e aspirador por efeito venturi para ar comprimido. Os chicotes, mascaras, aspirador venturi e demais itens devem estar em conformidade com a ABNT e a instalação de todo sistema deve ser homologado por empresa especializada.

CERTIFICAÇÃO – Para garantir a administração que as descrições aqui especificadas e as demais exigências da NBR14561:2000 serão cumpridas, deverá, por ocasião da entrega, ser apresentada a certificação ESTRELA DE VIDA, nos moldes do subitem 6.3 da referida norma, garantindo assim a segurança do objeto adquirido. O referido certificado a ser apresentado deverá estar nos moldes do item 6.3.4 da referida norma. **Em função da complexidade do objeto, qualquer especificação constante deste item que seja conflitante com a norma para obtenção do certificado deverá ser complementada ou desconsiderada, valendo A PREVISÃO DA NBR14561:2000, de forma a garantir a certificação ESTRELA DE VIDA, exigência para o recebimento do objeto.**

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA: Furgão standard com cabine conjugada com carroceria, devendo haver divisória que permita transito entre cabine e salão, conforme figura 1 deste termo. Portas de acesso lateral e



traseira, a primeira, deslizante e a segunda, em duas bandas, com abertura por dobradiças que permitam pleno acesso ao interior do salão e que permitam abertura de até 180 graus ou mais com trava de posição para meio curso e curso total. No batente de cada porta deve, associado ou não a carroceria, existir ressaltos do tipo estribo, com material antiderrapante, para facilitar as manobras de embarque e desembarque no veículo. Deverá ser provido todo sistema de armários com trancas apropriadas para esse tipo de veículo de modo que todos os equipamentos possam ser devidamente acondicionados para o deslocamento seguro da viatura em situação de emergência e sistemas de travamento para macas e demais acessórios, permitindo a operacionalização do embarque e desembarque com a maca apropriada para tal. Veículo deve ser capaz de realizar três passagens a vau, sem a entrada de água no compartimento do paciente em lâmina de 25 cm de água, em velocidade de 20 km/h, em uma distância mínima de 100 m, em função de exigência da norma. A pintura deverá ser toda em branco, com as inscrições "AMBULÂNCIA" espelhadas na frente e normal na traseira, com a cruz vermelha tradicional na lateral do veículo. As identificações específicas de viatura militar ficarão a cargo da contratante. Demais especificações deverão seguir o item 5.15 e 5.16 da NBR14561:2000.

Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho, devendo os custos de licenciamento, emplacamento e demais taxas de legalização às custas da contratada na localidade de entrega do objeto. A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos ou 50000 Km (o que ocorrer primeiro) para o veículo, e de 1 ano para seus componentes e acessórios da unidade de atendimento, com cobertura de assistência técnica em todo Nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do equipamento todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra especializada, quando indispensável a manutenção dessa garantia. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A assistência técnica deverá se dar em rede autorizada do fabricante em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada repor no local de emprego, veículo equivalente, até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. A entrega técnica, totalmente às custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega ou em rede autorizada próxima (até 50 km do local da entrega) em até 5 dias depois do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de, no mínimo, 3 militares instruções teórico - práticas de condução econômica, manutenção preventiva, e emprego eficiente do veículo e seus acessórios, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Deverá ainda ser disponibilizado, durante a vigência da garantia, canal técnico presencial junto a concessionária mais próxima do local de entrega do veículo. Deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, o manual do proprietário, manual de manutenção preventiva e o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do veículo e eventuais acessórios fornecido bem como as demais documentações pertinentes a garantia.

ITEM 3 – AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO "B" – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) – CATMAT 461901



CARACTERÍSTICAS GERAIS – item novo, ANO MODELO 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda as especificações deste termo e as exigências técnicas da ABNT NBR14561:2000- VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES – Furgão tipo II (standard) com integração cabine e carroceria unificados, a luz da letra b do item 4.1.1 da NBR14561:2000 O veículo com chassi original de fábrica, integral tipo furgão, distância entre eixos não inferior a 3500 mm, demais dimensões deverão considerar a possibilidade de deslocamentos em trechos de terra e acidentados o que, para tanto, deverá ser dotada de pneus mistos (asfalto – terra) e vão livre não inferior a 200 mm, ***além de ser dotada de conjunto quebra mato e tudo visando a usabilidade e estabilidade do veículo em terrenos irregulares.*** Referente as dimensões internas do salão deve atender ao item 5.9.4 da NBR14561:2000 de ofertar o mínimo de 9,2 m³ destinado ao paciente, descontado-se 1 m³ destinado a armários e demais equipamentos. Estes últimos, subdivididos de forma a acondicionar adequadamente todos os materiais avulsos, garantindo segurança no deslocamento da unidade. Deve haver a divisória que permita a livre passagem entre os dois ambientes. Veículo deve possuir carga útil superior a 1200 Kg em função da capacidade de atendimento e do peso dos equipamentos a serem instalados. A implementadora deverá garantir que seja respeitada as características de projeto do fabricante para fins de garantia. A conversão do veículo, por sua vez, atender aos parâmetros que couberem ao item 5.3 da NBR 14561:2000 para a classe do veículo licitado. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS – motor nacional ou nacionalizado, CICLO DIESEL, que disponibilize potência igual ou superior a 170 CV e torque de 400 Nm com relação peso potência inferior a 13Kg/CV em função do rendimento esperado para o veículo com emprego dual em condições de asfalto e terra e da necessidade de atender ao padrão de velocidade exigido no item 5.3.6 da NBR14561:2000. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Alavanca de cambio preferencialmente conjugada ao painel do veículo de forma a facilitar as manobras entre o 1º e o 2º socorrista do carro sem comprometer a condução por parte do motorista. Veículo deve, preferencialmente, possuir padrão de eficiência energética equivalente a etiqueta categoria A (Instrução Normativa 2/2014), servindo de critério de desempate entre propostas, tudo em respeito ao princípio da sustentabilidade. Sistema de freios em atenção a legislação vigente e com distribuição eletrônica de frenagem. Direção deverá ser assistida hidráulica ou eletricamente. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE PARA AMBULÂNCIA – A configuração da unidade ambulância deverá atender INTEGRALMENTE as exigências da ABNT NBR 14561 – **AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO “B” – SUPORTE BÁSICO DE VIDA- SBV** (ambulância tipo C, conforme item 2.1 da Portaria nº. 2.048/02). O veículo deve ser respeitadas todas as exigências do fabricante do veículo para fins de garantia e possuir certificação ESTRELA DE VIDA para classificação exigida, de forma a garantir que se deu a adequada implementação. A unidade deve ter capacidade para atendimento e remoção de 1 paciente em maca e até 3 pacientes sentados, podendo permutar para uma segunda configuração com uma maca sobre esses assentos, convertendo o veículo para remoção de 2 pacientes em maca. A tripulação deve ser de até 3 militares, sendo 1 motorista e até 2 socorristas, um na cabine e outro em assento próprio junto aos pacientes. Deve atender a todo padrão standard para veículo de atendimento **TIPO II / CONFIGURAÇÃO “B” – SUPORTE BÁSICO DE VIDA**

- SBV, especificado na ABNT NBR 14561:2000, disponível no sítio https://kupdf.net/download/abnt-nbr-14561-2000-veiculos-para-atendimento-a-emergencias-medicas-e-resgate_642db01fe2b6f5fc6b5a0a49.pdf **ratificando e/ou incluindo** os seguintes itens da norma supracitada assim referenciados:

- Do item 5.10.2.1, deverão ser fornecidos os itens d, g, h, k, i, n, o, r, v e ee, para fins de atuação em remoção de vítimas em acidente, tudo devidamente acondicionado em compartimento adequado.
- Os subitens 5.11.2, 5.11.2.1, 5.11.2.2, 5.11.2.3, 5.11.3 e 5.11.4 em função das características da atividade em que serão empregadas (atendimento de emergência em destacamentos de batalhões de engenharia de construção).
- O subitem 5.12.3 (com ar condicionado, aquecimento e ventilação de acordo com a norma).
- No subitem 5.13, somente os referente ao 5.13.6, 5.14.1 e 5.14.2.
- No subitem 5.14.3, **incluir**: o número 2, 5 e 6 (conjunto inversor e transformador automático, para no mínimo cinco tomadas dispostos em painel próprio, ofertando 110 ou 220 v de no mínimo 1000 W de potência), número 7, 8 e 9 (1000 lux), número 10, 14 e 22 (com extensão para proteção do cárter do motor em função do tráfego em estradas de terra), número 27, 28, 33 e 34 (sistema com 100W RMS, produzindo 130 dB a 1 m de distancia e mínimo de 4 tipos de sonorizações distintas: **sirene estridente** para abertura de caminho, **sirene curta** para uso de emergência em fluxo pesado, **sirene contínua lenta** para atendimento com veículo parado, **sirene longa** para deslocamento longo e **"toque rápido"** para alerta.) e número 35.
- No item 5.14.4 deverão ser fornecidos os seguintes pontos: M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8, M9 e M10 (maca retrátil em alumínio com sistema de rodízio padrão e modelo dobrável, também em alumínio, ajustável sobre os três assentos dos pacientes), M11 (adulto), M12 (padrão APH – 70 x 40 x 25 cm, 5 divisórias), M13, M14, M15, M17, M18, M19 e M20 (do tipo máscara facial com engate compatível com o sistema fixo do carro e o cilindro móvel), M21 (com montagem central), M22 (tipo KED), M23 (nos tamanhos extra pequeno, curto, médio e alto – 1 de cada), M24 e M25 (Recarregamento em até 6 segundos. Alimentação em 100 ou 220 VCA, 60 Hz e 12 V VDC. Regulável até 360 J. choque bifásico, auto diagnóstico, autonomia para até 250 choques em carga máxima, Com função ECG, SpO₂, PNI, EtCO₂, CTR e RCP), M27 e M29 (que atenda aos seguintes parâmetros Concentração de oxigênio: 48 – 100%; Ritmo respiratório: 4bpm ~ 80bpm; Volume corrente: 0,5ml ~ 1500ml; Modos de Ventilação: A/C, SIMV, SPOT, SIGH, NIPPV, manual; Parâmetros de Monitorização: volume corrente, volume ao minuto, ritmo respiratório, pico de pressão das vias respiratórias, Parâmetros de Alarme: limite máximo e limite mínimo de pressão das vias respiratórias, bateria fraca, falta de alimentação; Visualização das formas de onda; Ecrã de visualização LCD; Válvula PEEP- Pressão Expiratória Final Positiva- humidificador, alça para braço para transporte e possibilidade de uso com garrafas de oxigênio).

SISTEMA ELÉTRICO DA UNIDADE deverá ser dotado de sistema independente do sistema elétrico do veículo (parte elétrica do carro), exceto pelo sistema de recarregamento da bateria da unidade, que deverá ter alternador e demais componentes dimensionados para recarregamento simultâneo do veículo e da unidade de saúde. A unidade de saúde deverá ser alimentada por bateria de no mínimo 150 ampéres/hora, ciclo profundo, de forma que todos os equipamentos da unidade possam ser utilizados simultaneamente. Deverá ainda haver sistema auxiliar que permita tanto o uso da unidade, quanto o carregamento das baterias através de fonte externa 110 ou 220 V, através de tomada tripolar própria, com conector protegido contra intempéries, conectado ou não, acompanhado de extensão de 20 metros compatível com a tomada tripolar e outra extremidade a tomada 20 A, 3 pinos padrão doméstico. Esta tomada, deverá estar interligada a um transformador automático, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e um inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência, de modo que, forneça sempre 110 e/ou 220



VCA para as tomadas internas. Todo sistema elétrico da unidade deve ser embutido na estrutura interna do veículo, com um painel central que permita o controle e a proteção deste sistema através de disjuntores de proteção elétrica e térmica. As saídas disponíveis para o sistema deverão obedecer ao seguinte dispositivo: régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 220V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 30 cm de qualquer tomada de oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 220V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação- vide fig 1). ILUMINAÇÃO DA UNIDADE: todo interior da unidade deverá possuir iluminação de LED, padrão cristal, perfil baixo, que ofereçam a todo ambiente do salão o mínimo de 500 Lux a nível do piso, com sistema de controle tipo dimmer para ajuste da iluminação, em função da necessidade do paciente, além de duas luminárias reposicionáveis (cabo flexível e extensível), sobre a maca e duas outras sobre os assentos dos pacientes, que ofereçam 1000 lux de iluminação ao nível do piso, para realização de procedimentos específicos. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA DO VEÍCULO: composto por conjunto de luzes em LED de mínimo 8 unidades de 40 lumens, alto brilho assim distribuídos: na parte frontal superior da cabine barra sinalizadora em suporte estrudado de alumínio, comportando 6 cúpulas independentes em plástico de engenharia de alta resistência, alcançando de 240 flashes/min, na cor vermelha garantindo 360º de visibilidade, fixação amortecida por borracha ou coxim e conjunto com menor perfil possível em função do emprego em estradas de terra (enganchar em galhos). Nas laterais, 4 cúpulas em cada lateral, com as mesmas características de iluminação, resistência de lentes e frequência de 90 flashes/min, devendo ser duas translúcidas e duas vermelhas, intercaladas e de menor perfil possível. Na porta traseira, duas cúpulas vermelhas, com as mesmas características da lateral e funcionamento mesmo com a porta aberta. O conjunto deve ser associado a mecanismo que monitora e protege a bateria do veículo do descarregamento, supressão de eletromagnetismo, prevalecendo sempre as determinações da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 970/2022 , Seção III, Art 5º e correspondente anexo XVI.

SISTEMA DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO FIXO: integrado ao veículo e em conformidade com a ABNT NBR 12188, atendendo a todas as suas exigências, dentre elas: sistema fixo e integrado ao veículo, alimentado por um cilindro de oxigênio e um de ar comprimido, com 16 m³ cada, com fixação que garanta a segurança no deslocamento e eventual acidente, com todos os isolamentos necessários para evitar vazamento ou incêndio (válvulas de retenção). Os ductos deverão ser embutidos na estrutura do carro, possuindo constituição, distanciamento e isolamento padrão dos circuitos elétricos do carro de forma a certificar a segurança da rede instalada conforme NBR14561:2000. O sistema deverá permitir a permuta dos cilindros por manobra de válvulas e manter, durante seu uso, pré regulagem entre 3.5 a 4,0 kgf/cm² com manômetro de inspeção no circuito. Deverão ser dispostas quatro saídas padrão para este tipo de suprimento próximo a cabeceira do paciente, duas de oxigênio e duas de ar comprimido, alocadas em painel dotado de fluxômetro, humidificador e aspirador por efeito venturi para ar comprimido. Os chicotes, mascaras, aspirador venturi e demais itens devem estar em conformidade com a ABNT e a instalação de todo sistema deve ser homologado por empresa especializada.

CERTIFICAÇÃO – Para garantir a administração que as descrições aqui especificadas e as demais exigências da NBR14561:2000 serão cumpridas, deverá, por ocasião da entrega, ser apresentada a certificação ESTRELA DE VIDA, nos moldes do subitem 6.3 da referida norma, garantindo assim a segurança do objeto adquirido. O referido certificado a ser apresentado deverá estar nos moldes do item 6.3.4 da referida norma. **Em função da complexidade do objeto, qualquer especificação constante deste item que seja conflitante com a norma para obtenção do certificado deverá ser complementada ou desconsiderada, valendo A PREVISÃO DA**



NBR14561:2000, de forma a garantir a certificação ESTRELA DE VIDA, exigência para o recebimento do objeto.

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA: Furgão standard com cabine conjugada com carroceria, devendo haver divisória que permita transito entre cabine e salão, conforme figura 1 deste termo. Portas de acesso lateral e traseira, a primeira, deslizante e a segunda, em duas bandas, com abertura por dobradiças que permitam pleno acesso ao interior do salão e que permitam abertura de até 180 graus ou mais com trava de posição para meio curso e curso total. No batente de cada porta deve, associado ou não a carroceria, existir ressalto do tipo estribo, com material antiderrapante, para facilitar as manobras de embarque e desembarque no veículo em função da maior altura do solo prevista para a unidade. O veículo deverá ser dotado ainda de quebra mato e proteções correlatas, nos termos do item 5.8.6.1 da norma em função do emprego. Deverá ser provido todo sistema de armários com trancas apropriadas para esse tipo de veículo de modo que todos os equipamentos possam ser devidamente acondicionados para o deslocamento seguro da viatura em situação de emergência. O veículo deve ser capaz de realizar três passagens a vau, sem a entrada de água no compartimento do paciente, em lâmina de 25 cm de água, em velocidade de 20 km/h, em uma distância mínima de 100 m, em função de exigência da norma. A pintura deverá ser em Verde-Floresta Fosco (constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91) ou Branco, a ser definido no momento da contratação. Deverá haver as inscrições "AMBULÂNCIA" espelhadas na frente e normal na traseira, com a cruz vermelha tradicional na lateral do veículo. As identificações específicas de viatura militar ficarão a cargo da contratada. Demais especificações deverão seguir o item 5.15 e 5.16 da NBR14561:2000.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho, devendo os custos de licenciamento, emplacamento e demais taxas de legalização às custas da contratada na localidade de entrega do objeto. A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos ou 50000 Km (o que ocorrer primeiro) para o veículo, e de 1 ano para seus componentes e acessórios da unidade de atendimento, com cobertura de assistência técnica em todo Nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do equipamento todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra especializada, quando indispensável a manutenção dessa garantia. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A assistência técnica deverá se dar em rede autorizada do fabricante em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada repor no local de emprego, veículo equivalente, até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. A entrega técnica, totalmente às custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega ou em rede autorizada próxima (até 50 km do local da entrega) em até 5 dias depois do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de, no mínimo, 3 militares instruções teórico - práticas de condução econômica, manutenção preventiva, e emprego eficiente do veículo e seus acessórios, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Deverá ainda ser disponibilizado, durante a vigência da garantia, canal técnico presencial junto a concessionária mais próxima do local de entrega do veículo. Deverá ser fornecido pela



contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, o manual do proprietário, manual de manutenção preventiva e o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do veículo e eventuais acessórios fornecido bem como as demais documentações pertinentes a garantia.

ITEM 4 – VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (SUV) – CATMAT 449533

CARACTERÍSTICAS GERAIS – Veículo tipo SUV homologado para 5 ocupantes, extensível a 7 ocupantes, novo, ano e modelo 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES – Veículo, com entre-eixos não inferior a 2700 mm, vão-livre do solo não inferior a 240 mm pelo uso em terreno acidentado (vistoria de obras). Carga útil não inferior a 500 Kg (configuração para 5 pessoas). PBT não inferior a 2500 Kg em função da classe esperada para o veículo (veículos para viagens longas e de vistoria). ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: Motor ciclo DIESEL, turbo alimentado nacional ou nacionalizado com no mínimo 190 CV e relação peso – relação peso potencia não superior a 18kg/CV em função de economia de combustível e emprego em condições severas. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Ângulos de entrada e saída não inferiores a 20° com assistente de saída em rampa em função da pouca experiência dos condutores. Veículos com controle eletrônico de estabilidade e tração e freios com controle eletrônico de distribuição de frenagem, preferencialmente a disco nas 4 rodas ou no mínimo nas rodas dianteiras. Pneus preferencialmente aro 18 para fins de padronização da frota, de uso misto e como peça de produção original por ocasião da entrega. Sistema de transmissão com câmbio automático, tração 4x4 do tipo integral, podendo ser permanente ou temporária. Sistema de direção com assessoramento hidráulico ou elétrico. Conjunto ótico completo, incluindo-se luzes de posição e faróis de neblina, tudo como item de produção original a luz da NBR 15296. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine climatizada de forma a permitir a manutenção em 22 graus independente do ambiente externo, bancos forrados em convim ou material semelhante e forração de piso da cabine em vinil, podendo ser aplicado sobre o carpete original desde que adequadamente fixado, para facilitar a limpeza pelo emprego em estrada de terra e fora de estrada. Bancos e volante com regulagem de altura em função de variabilidade de condutores. Sistema de cinto de 3 pontas para o mínimo de quatro dos cinco ocupantes, air bag frontal para motorista e passageiro e air bags laterais tipo cortina para maior segurança dos demais ocupantes em viagens de longa distância. Central multimídia que ofereça rádio, entrada USB, câmara e sensor de ré associado além de GPS para fins de navegação em viagens de inspeção no interior. Veículo composto de 5 portas (4 portas para pessoal e a 5ª para porta malas) as 4 portas e passageiros deverão possuir auto falantes, travas e vidros elétricos. A pintura deverá ser na cor branca, podendo manter detalhes em preto (como protetores de para lamas, para choques e outros) que sejam padrão de fábrica. O veículo deverá ainda ser fornecido com possibilidade de dois bancos adicionais para viagens curtas, caracterizando 7 lugares. Deverá ainda, se não for item de série, ser instalado protetor de cárter, tudo em função do uso sob condições adversas de estradas de asfalto ruim e terra.



GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes do item 4 deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 60.000 Km (o que ocorrer primeiro), para o veículo seus componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do veículo todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O veículo deverá ser entregue no local com licenciamento, emplacamento e demais taxas a custo da contratada. A pintura deverá ser branca, salvo partes naturalmente pretas pré existentes no veículo. A assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de 60 dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custos a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, totalmente às custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega ou em concessionária distante até 50 km desse local, em até 5 dias depois do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir para um público de no mínimo 3 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do veículo e de eventuais acessórios e implementos, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Deverá ainda ser disponibilizado por um ano canal técnico presencial em concessionária mais próxima do local de entrega do veículo. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes da viatura para futuros pedidos de peças.

ITEM 5 : VEÍCULO PICK UP (CPD), Tração 4X4, Motor à Diesel – CATMAT 483232

CARACTERÍSTICAS GERAIS – Veículo tipo PICK UP CABINE DUPLA, homologado para 5 ocupantes, e carga, novo, ano e modelo 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES – Veículo montado sobre chassi, independente da carroceria, com entre-eixos não inferior a 3000 mm, vão-livre do solo não inferior a 220 mm, largura de eixos não inferior a 1700 mm e capacidade de carga não inferior a 1000 Kg de carga; tudo para fins de desempenho do veículo em locais de difícil acesso. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: Motor DIESEL turbo alimentado nacional ou nacionalizado com no mínimo 190 CV e relação peso – potência não superior a 17kg/CV por questões de desempenho. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou



a que vier a substituí-la. Cambio automático. Ângulos de entrada e saída não inferiores a 15° com capacidade de superação de rampa de até 20° de inclinação, com assistente de saída em rampa em função do emprego e inexperiência típica dos condutores militares (soldados recém habilitados CAT B). Veículos com controle eletrônico de estabilidade e tração e freios com controle eletrônico de distribuição de frenagem, preferencialmente a disco nas 4 rodas ou no mínimo nas rodas dianteiras. Pneus preferencialmente 265/60 R18 para fins de padronização da frota, de uso misto e como peça de produção original por ocasião da entrega. Sistema de transmissão com câmbio automático, tração 4x4 do tipo integral, podendo ser permanente ou temporária. Sistema de direção com assessoramento hidráulico ou elétrico. Conjunto ótico completo, incluindo-se luzes de posição e faróis de neblina, tudo como item de produção original a luz da NBR 15296. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine dupla, climatizada de forma a permitir a manutenção em 22 graus independente do ambiente externo, bancos forrados em convim ou material semelhante e forração de piso da cabine em vinil, podendo ser aplicado sobre o carpete original desde que adequadamente fixado, para facilitar a limpeza. Banco e volante com regulagem de altura em função de variabilidade de condutores. Sistema de cinto de 3 pontas para o mínimo de quatro dos cinco ocupantes, Air Bag Frontal para motorista e passageiro e air bags laterais tipo cortina para maior segurança dos demais ocupantes. Central multimídia que ofereça rádio, entrada USB, câmara e sensor de ré associado além de GPS de funcionamento “off line” para fins de navegação em viagens em região interiorana. As 4 portas do veículo deverão possuir auto falantes, travas e vidros elétricos. A pintura deverá ser na cor branca, podendo manter detalhes em preto (como protetores de para lamas, para choques, retrovisores e outros) que sejam padrão de fábrica. O veículo deverá ainda ser fornecido com capota de fibra na altura do teto da cabine, laterais envidraçadas, a fim de facilitar inspeções de entrada e saída das unidades militares. A tampa traseira da capota deve ser basculável, assessorado por pistões pneumáticos e permitir a tranca a chave. A estrutura da capota deve ser compatível com uso em asfalto e terra, em especial no tocante a trepidações. Deverá ainda, se não for item de série, ser instalado, protetor de caçamba e grade protetora frontal do tipo quebra mato, com proteção extensiva aos faróis, estribo e protetor de cárter, todos preferencialmente pretos. Esse último, se restritivo pelo fabricante, deverá ser fornecido como item separado, não instalado, tudo em função do uso sob condições severas previstas para o veículo.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais definidos neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 60.000 Km (o que ocorrer primeiro), para o veículo seus componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica em todo Nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do veículo todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O veículo deverá ser entregue no local com licenciamento, emplacamento e demais taxas a custo da contratada. A pintura deverá ser branca, salvo partes naturalmente pretas pré existentes no veículo. A assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente



até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, totalmente às custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega ou em concessionária distante até 50 km desse local, em até 5 dias depois do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir para um público de no mínimo 3 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do veículo e de eventuais acessórios e implementos, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Deverá ainda ser disponibilizado por um ano canal técnico presencial em concessionária mais próxima do local de entrega do veículo. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do equipamento, eventuais acessórios e implementos fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia.

ITEM 6 : CAMINHÃO CARGA (CCG), M.Carga > 80.000 Kg 8X2, Motor 250 CV- CATMAT 601843

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Viatura nova equipada com carroceria e equipamentos específicos conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuir subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 8x2 com duplo eixo direcional e transmissão automática ou automatizada. ambos na condição de peça de produção original a luz da NBR 15296 para fins de garantia e melhor desempenho, capacidade de superação de rampas de até 20% ou mais de inclinação. Ângulo de entrada e saída não inferior a 10% carregado ao limite de seu PBT. Pneus preferencialmente nas dimensões 275/80R22,5 para uso misto asfalto e terra e aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 29.000 Kg. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante compatível com a aplicação do guindauto associado a carroceria com dimensões compatível a transporte de contêiner de 20 pés com fixação por sistema DIF. Piso da carroceria em madeira de lei, com estrutura inferior em vigas metálicas que permitam o transporte de equipamentos de até 10 toneladas (ter como referência uma retroescavadeira), incluindo-se aí pontos de ancoragem de amarração em conformidade com a Resolução 552/15 CONTRAN. Capacidade máxima de tração igual ou superior a 35.000 kg. GUINDAUTO: momento de carga útil de, no mínimo, 80.000 Kgf/m visando à capacidade de autocarregamento de contêineres. Alcance de lança de 20 metros ou mais, visando emprego de cesto aéreo em manutenção de fachadas. Deverá ainda ser provido de guincho associado a lança de capacidade mínima de 2,5 toneladas e acessórios. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 280 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3 -US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em



condições severas de peso e tração, com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado na forma de peça de produção original a luz da NBR 15296. Capacidade total do tanque que ofereça autonomia de até 500 km carregado sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança em canteiros de trabalho e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original a luz da NBR 15296, por ocasião da entrega. O equipamento deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação do implemento guindauto. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento. Sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. GUINDAUTO: Com sistema hidráulico independente do veículo, dependendo somente da tomada de força e sistemas elétricos do caminhão para seu funcionamento. Corpo com distribuição de peso no chassi equitativa quando recolhido na posição transporte, podendo ser do tipo “trave” ou “canivete”, com sistema de fixação que não comprometa o chassi do caminhão quando em operação, sendo todo esforço transferido para o sistema de patolamento. Sistema de patolamento sob 4 pontos, com abertura e patolamento comandados hidráulicamente, compatível a carga e raios limites esperados para o implemento, preferencialmente com mesma capacidade de carga em 300° de raio de giro (excluso o sobre-cabine), com distâncias entre sapatas compatíveis com esse raio de giro e válvulas de retenção para cada cilindro de patolamento de forma a garantir a segurança em caso de rompimento de mangueira hidráulica do cilindro. Comandos hidráulicos (UCF) em ambos os lados, com identificação das alavancas impressa em relevo a fim de não se apagar com o uso, comandando todas as funções do implemento. Equipamento deve, obrigatoriamente, ser provido de limitador de momento de carga e anemômetro sem fio com sinalizador luminoso e sonoro (norma NR18), para maior segurança das operações. Além do acessório guincho, deverão ser fornecidos os acessórios cesto aéreo e garfo pallet para guindauto. O cesto aéreo deverá ser homologado de acordo com as exigências da NR 12, para uso em poda e redes elétricas e pontos de fixação em acordo com a NR 35. O engate do cesto aéreo deverá ser compatível com a lança do implemento e possuir sistema anti-balanço, de forma a oferecer segurança nas operações de trabalhos em altura. O garfo Pallet para guindauto por sua vez, deverá possuir altura ajustável entre 1200 e 1800 mm com largura total ajustável até 1200 mm e capacidade de carga igual ou superior a 2 toneladas por olhal de suspensão, visando movimentação de carga em pallets. Poderão ser aceitas outras especificações que atendam aos parâmetros de desempenho e garantia, apresentadas por ocasião da proposta, e com a anuência e aquiescência da contratante. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA: CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis conforme recomendação da OMS. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, com forração de banco preferencialmente em corvin ou assemelhado (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. Eixos dianteiros direcionais e com capacidade mínima de 6 toneladas cada e distância entre esses eixos que permita a adequada distribuição do peso do guindauto instalado. Piso de madeira ou metálico, devendo no caso desse último receber uma camada de antiderrapante resistente, permitindo o transporte de equipamentos de médio



porte. Laterais em chapas de metal de no mínimo 45 cm de altura, removíveis sem auxílio de ferramentas específicas. Pontos para amarração de carga na frente (mínimo 2) lateral (mínimo 4) e traseira (mínimo 2), compatíveis com a fixação de carga e equipamentos até 10 toneladas por sistema de eslingas e catraca que atenda a Resolução 552/15 CONTRAN. Largura e comprimento da carroceira compatível com dimensões para transporte de contêiner marítimo de 20 pés (6,058 x 2,438 x 2,591 metros standards- DRY) já considerado o espaço necessário para a acomodação do guindauto no chassi (tomar como base larg. guindauto de 1,7 metro, recolhido). Deverá possuir sistema de fixação tipo DIF (dispositivo de fixação de contêiner) nas quatro extremidades da carroceria e o carro com a certificação exigida pela portaria 284 INMETRO para este tipo de transporte. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo, permitindo uma eventual troca de pneus em segurança sem a necessidade de transbordo ou desembarque da carga. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois alto-falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090) como padrão e o acabamento não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. Poderão ser aceitas outras especificações que atendam aos parâmetros de desempenho e garantia, apresentadas por ocasião da proposta e com a anuência e aquiescência da contratante. Variação aceitável de até 5% dessas especificações pelo princípio da razoabilidade, exceto para distâncias entre os fixadores DIF, em função do padrão internacional de dimensões de contêineres marítimos.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias após a emissão da nota de empenho conforme os termos constantes neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. No caso do implemento guindauto, os serviços de garantia poderão ser sublocados desde que mantida a garantia do fabricante, a fim de viabilizar o atendimento de garantia do implemento em todo território nacional. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, tanto do veículo quanto do implemento, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante ou 12 dias em caso de local de difícil acesso. Se o objeto, durante a vigência da garantia permanecer por mais de sessenta dias indisponível em itens ou serviços cobertos pela garantia por impossibilidades logísticas da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá ser repostado na frente de serviço pela contratada, no dia subsequente a esse prazo, equipamento equivalente ou superior, sem quaisquer custos a contratante, visando salvaguardar a



administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, à custa da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas em duas jornadas de 8 horas cada e incluir para um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e do implemento, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos em cursos com mais de 40 horas de duração. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do equipamento de ambos.

ITEM 7 : CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla, 170 CV

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Viatura nova equipada com carroceria e equipamentos específicos conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuir subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos com anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 4x2 com capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação. Entre eixos não inferior a 4300 mm em função do esperado para o implemento. Ângulo de entrada e saída não inferior a 10% carregado ao limite de seu PBT. Pneu preferencialmente aro 16 ou 20 para padronização da frota com no mínimo de 1 estepe, nas mesmas dimensões do rodado. PBT compatível com o peso do implemento, considerando ainda o transporte de insumos extra na carroceria. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante. IMPLEMENTO DEMARCADOR: capacidade de pintura de 800 m² de pintura por recarga ou superior. Sistema de pintura por pressurização pneumática, capacidade de injeção de micro-esferas de vidro na pintura com todos os sistemas montados no implemento. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado, nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 170 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. IMPLEMENTO DEMARCADOR:, no sistema de pintura a frio, capacidade de pintura de faixa simples ou dupla, continua ou descontínua, bordo ou meio fio. Duas pistolas específicas para o material montados a esquerda e uma a direita, cada qual com seu soprador de limpeza de área, devidamente instaladas em estrutura deslizante sob rolete, que permita abertura de operação de até 4200 mm, visando a produção de faixas centrais duplas e bordo simples simultaneamente, de acordo com as especificações do DNIT, para sinalização horizontal de vias. Reservatório de pintura pressurizado de, no mínimo, 200 litros cada, e que permita o uso de tinta amarela e branca conjuntamente, composto em aço inox para evitar aderência do material e sistema de batedores para manter a fluidez e a homogeneidade da tinta. Da mesma forma, um terceiro reservatório, também pressurizado, deverá ser destinado as esferas de vidro com capacidade de suprir o volume total de tinta previsto para recarga da unidade. O sistema deve dispor de espalhadores de micro esferas. O sistema de controle de pintura deverá ser automatizado e atender a todos os parâmetros de pintura previstos na Norma DNIT 100/2018 – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização horizontal – Especificação de serviço,



permitindo ainda o armazenamento de outros padrões não fixados para possível adequação de pinturas especiais (pista de aeródromos e outros). O sistema deverá ser alimentado por compressor próprio, embarcado, de no mínimo 7 bar de pressão efetiva, com motor a diesel, independente da viatura, para atender concomitantemente a todos os equipamentos (considerando pintura de eixo e bordo simultaneamente) e ao serviço de limpeza (expurgo) do sistema após o uso. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA - Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis conforme recomendação da OMS para o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 3 pessoas, incluso o motorista, com forração de banco em corvim ou equivalente para limpeza. Instrumentos do painel devem monitorar as funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Deverá ainda possuir controlador de velocidade de aplicação. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso que garanta a distribuição de peso do implemento no veículo. A carroceria do implemento deve ser montado em plataforma coberta, para proteção dos implementos, contando com compartimento para guarda de materiais diversos, com possibilidade de trancamento, bem como todas as demais exigências de sinalização do CTB.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega constantes do item 4 deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias após a emissão da nota de empenho conforme os termos constantes neste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento. O veículo deverá ser entregue no local com licenciamento, emplacamento e demais taxas a custa da contratada. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. No caso do implemento demarcadora, os serviços de garantia poderão ser sub locados desde que indicados por escrito pelo implementador, a fim de viabilizar o atendimento de garantia do implemento em todo território nacional. A assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante ou 12 dias em caso de local de difícil acesso. Se o objeto, durante a vigência da garantia permanecer por mais de 60 dias indisponível em itens ou serviços cobertos pela garantia por impossibilidades logísticas da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá ser repostos na frente de serviço pela contratada, no dia subsequente a esse prazo, equipamento equivalente ou superior, sem quaisquer custos a contratante, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, à custa da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 32 horas em quatro jornadas de 8 horas cada e incluir para um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e do implemento, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos em cursos com mais de 40 horas de duração. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma



digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia

ITEM 8- CAMINHÃO CARGA (CAVALO MECÂNICO) (CM), Tração 6x4, Pot (Mín) Motor: 400CV; PBTC mínimo de 60.000 kg

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura tratora tipo cavalo mecânico conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO: 6x4 de uso misto (asfalto - terra) dimensionado para PBTC mínimo de 60 toneladas e lotação que alcance 34 toneladas (recicladora), considerando tara do semi reboque carrega tudo a ser tracionado de 17.000 Kg. Capacidade de superação de rampas de 25% ou mais de inclinação em seu PBTC. Pneus nas dimensões de 295/80R22,5 e aro padrão 10 furos para fins de padronização da frota. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a 74.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,5 metros. Quinta roda reforçada oscilante compatível com pino rei de 3.1/2" ou 2", a ser especificado no momento da contratação, estrutura em ferro fundido nodular e sistema de oscilação transversal mínima de 10° em ambos os sentidos quando em ordem de marcha e altura montado sobre o chassi entre 1300 e 1400 mm descarregado e 190 mm de altura de engate e com homologação TUV (união europeia) para garantia de qualidade, devendo atender aos padrões DIN 74084 para carga vertical mínima de 34 toneladas e PBTC acima de 65.000 Kg. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS - Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 400 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1900 Nm ou mais em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado, (inexperiência dos condutores). Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) tracionado sendo componente de produção original, a luz da NBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio do diferencial, redução no cubo ou tecnologias equivalentes que indique o uso misto do veículo. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia nominal de até 700 km sem reabastecimento, podendo ser dividido em dois tanques desde que com sistema de transferência instalado, tudo isso visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico, que deverá constar com farol de neblina e luzes de posição. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico e distribuição eletrônica de frenagem e sistema antitravamento. Sistema de freio motor de duplo estágio ou tecnologia equivalente. Freio de estacionamento por ação pneumática, inclusive nos eixos de tração, na condição "normalmente travado". Suspensão traseira e disposição do eixos de tração compatível com a carga prevista. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***



ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, conforme normas da OMS. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema (manutenção). Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso na 5ª roda do veículo de acordo com sua capacidade (segurança). Sistema pneumático e elétrico padrão para acoplamento de semi reboque que alcance até o PBTC previsto para o veículo. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios, independente de exigência do CTB, e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBTC previsto para o veículo. O veículo deverá possuir rádio AM/FM com entrada USB e mínimo de dois altos falantes, um em cada porta da cabine (conforto). Volantes e banco do motorista deverá ter regulagem de altura e profundidade para ajustar-se a diferentes condutores, aumentando a segurança na condução (segurança). A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada, com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de 60 dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma



digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.

ITEM 9- COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, (CL), MOTOR: 210CV, TANQUE ARMAZ DIESEL 5.000 LITROS – CATMAT 604153

CARACTERÍSTICAS GERAIS- Viatura nova, 6x4, equipada com unidade móvel de lubrificação e abastecimento em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 6x4, com compatível para receber implementação de comboio de lubrificação e abastecimento, capacidade de superação de rampas de 20% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente nas dimensões de 10.00 X 20, de uso misto em função do emprego. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (técnico) não inferior a 16.000 Kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros, ângulos de entrada e saída não inferiores a 20° e autonomia nominal não inferior a 300 km, tudo em função do emprego previsto em condições mistas de asfalto e terra. UNIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO: Comprimento e peso compatível com o PBT do veículo, considerado o peso da estrutura do implemento e todos os reservatórios plenos. Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 5000 litros de óleo diesel, 500 litros de água interligado a sistema de pressurização, 750 litros de óleo lubrificante subdivididos em 3 tanques pressurizados e independentes de 250 litros cada, 200 kg de graxa com propulsora adaptável a tambor de 200 Kg padrão, 250 litros de óleo usado também em tanque independente. Dimensões e peso compatíveis com as especificações estabelecidas para o caminhão, considerando o somatório da tara + lotação do implemento em relação aos parâmetros técnicos estabelecidos para o carro. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado, nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 210 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 750 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão preferencialmente automático ou automatizado (inexperiência dos condutores). Veículo 4x2 com transmissão dotada de tomada de força para atender a implementação. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia nominal de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, considerando o transporte de carga perigosa e contaminante ao meio ambiente previstos para o carro. Sistema de luzes com ênfase no conjunto óptico, com proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do tráfego em estradas de chão ou mesmo fora de estrada. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do



implemento, instalados e harmônicos conforme orientação de implementação do fabricante e com garantia de execução do implementador, para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento e sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. UNIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO: Fechada, permitindo o trancamento de todos os compartimentos (armários) e atendendo as exigências da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 RTAc 002405 para veículos de transporte de combustível a granel e além dessas as seguintes: Sistema de armazenamento e abastecimento de combustível: reservatório composto de chapas de aço carbono ATSM- A-36 ou superior com no mínimo 4.0 mm de espessura, unidas por solda não porosa, que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, com 5000 litros de capacidade nominal cada e “quebra ondas” intercalados. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Um bocal de inspeção com dimensões conforme o anexo 5 da portaria 208 – INMETRO e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Filtro associado a separador de água ou equivalente de duplo estágio, com retenção final de, no mínimo, 5 micra para garantir a qualidade do produto final. Bomba de diesel preferencialmente centrífuga, própria para o emprego e com vazão mínima de 60 litros/min. Marcador volumétrico em litros, 4 dígitos, sendo o último dígito em decilitro, calibrado e homologado pelo INMETRO e retornável, associado a um segundo totalizador, de 6 dígitos, de marcação contínua. Mangueira de abastecimento associada a carretel de retração automática, própria para transferência de diesel, com 3/4 polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. Bico abastecedor automático, conexão giratória do tipo “z”, compatível com a vazão de bomba. SISTEMA DE LUBRIFICANTES: reservatórios de lubrificante novo, com sistema de tanqueamento automático, mínimo de 3, capacidade de armazenamento de, 250 litros cada (útil), pressurizáveis, compatíveis com a pressão de trabalho homologada pelo fabricante, fechamento hermético, com válvulas de alívio e manômetro por questões de segurança de operação, fabricados em aço-carbono ATSM – A-36 com paredes de no mínimo 3,5 mm de espessura. Sistema de autoabastecimento por escorva a vácuo e vazão mínima de 20 litros/min. Mangueira de abastecimento associada a carretel de retração automática, própria para transferência de lubrificantes, com ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. Válvula de controle com medidor volumétrico, digital ou analógico, de ½ polegada de diâmetro, precisão superior a 1%. Circuito de válvulas de comando identificado com plaquetas em relevo e placa indicativa do esquema de válvulas, fixado em local visível para facilidade de operação. SISTEMA DE ENGRAXAMENTO: Propulsora pneumática adaptável a tambor de 200 Kg, associada a carretel de retração automática, própria para transferência de derivados de petróleo, com ¼ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento e bico próprio para engraxadeira com acionamento por gatilho. Deverá ainda possuir talha com suporte para embarque do tambor no compartimento. Deverá acompanhar uma engraxadeira manual de 7 Kg, portátil, para locais de difícil acesso do carro. SISTEMA PNEUMÁTICO: Compressor volumétrico, de dois estágios, deslocamento volumétrico mínimo de 20 pés³/min, reservatório acima de 185 litros fabricados em aço-carbono ATSM – A-36, com paredes de no mínimo 3,5 mm de espessura, com pressão de trabalho mínima de 175 PSI de forma a garantir a correta transferência dos lubrificantes as partes em que atuam, em especial a propulsora de graxa. No circuito deverá ainda ser adicionado um calibrador de pneus de 0 a 120 PSI ou superior, podendo ser fixo ao carro ou por engate rápido na extremidade da mangueira de ar, podendo ainda ser analógico ou digital. A tubulação pneumática, além de atender aos sistemas pneumáticos do carro, devem estar associadas a mangueira instalada em carretel de retração automática, própria para ar capacidade para 1000 PSI, com ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento com terminal de engate rápido na extremidade. Reservatório de água : mínimo de 500 litros de capacidade útil, em chapa de aço 1010/20 e preparação para o fim. que se destina, voltado a água não potável associado a sistema de pressurização que permita pressão de trabalho acima de 6 PSI para



limpeza prévia dos locais de lubrificação. A mangueira deverá possuir bico próprio para lavagem variando entre jato contínuo e leque e estar montado em carretel de retração automática, com mangueira de ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. RESERVATÓRIO DE ÓLEO RECICLÁVEL : capacidade mínima de 200 litros em aço-carbono ATSM – A-36, com paredes de no mínimo 4,5 mm de espessura, sistema de sucção tipo venturi, por mangueira montada em carretel do tipo manual, com ½ polegada de diâmetro e 15 metros de comprimento. CONSTITUIÇÃO DO COMBOIO: estrutura da plataforma em aço carbono SAE 1010/20 ,mínimo de 12 compartimentos (armários), 6 de cada lado, todos possíveis de serem trancados e de tamanho compatível com os implementos a serem instalados. Um dos compartimentos com gaveta que permita acomodar todo ferramental e balizamento, devendo acompanhar o carro o seguinte conjunto de ferramentas, todas em aço crome vanadium polido : cabo de força encaixe quadrado de 1 polegada, redução encaixe quadrado de 1” para ¾”, cabo de força encaixe quadrado de ½”, chave biela vazada nas dimensões 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm, chaves boca estria nas dimensões 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm, alicate universal, alicate de pressão, saca filtro tipo corrente 8 polegadas e saca filtro de 3 garras abertura 63 a 110 mm. Deverá ainda possuir compartimento destinado a instalação do compressor, bombas e filtros, com acesso facilitado por escadas e fechado. O para-choques deve ser articulado conforme RTQ32/04 em função de restrições dos locais de acesso. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios conforme legislação de veículos de transporte de produtos perigosos e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. COMBOIO: Quadro base projetado para perfeita distribuição de peso no chassi do caminhão. Pintura resistente a subprodutos do petróleo com base em poliuretano, seguindo o padrão camuflado do caminhão, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante e deverá ainda acompanhar todos os equipamentos de sinalização bem como todas as placas indicativas de carga perigosa para transporte de óleo diesel e de substância perigosa e demais sinalizações obrigatórias pelo CTB.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega



deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o conjunto comboio e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão, do comboio e seus equipamentos embarcados, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.

ITEM 10: CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 6000 LITROS

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 4x2 ou 6x2, equipada com tanque de carregamento, transporte e distribuição de emulsão asfáltica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 4x2 ou 6x2 com eixo traseiro de rodado duplo, de acordo com o projeto de implementação. Capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação em função do lançamento de emulsão em aclives. Veículo necessariamente de transmissão mecânica em função do controle de velocidade para lançamento do material. Aro em ferro padrão 6 furos, 17,5 polegadas ou 10 furos, 20 polegadas para fins de padronização da frota. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 13.000 Kg, com carga útil (LEGAL) não inferior a 8.000 kg em função da previsão de peso da implementação somada a lotação do veículo. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 170 CV. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3 -US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. O torque máximo do veículo deve alcançar os 600 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem com componentes de desgaste originais e



específica para deslocamento em baixa velocidade, carregado e em aclives, característica do serviço com a implementação a ser utilizada (controle da taxa de imprimação pela velocidade) sistema com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão mecânico, de no mínimo de 5 marchas à frente, necessariamente sincronizada, oferecendo tomada de força para atender a bomba de pistão que alimentará a bomba de transferência de emulsão. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem reabastecimento, visando atender ao deslocamento entre o local de carregamento e lançamento da carga. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais bem como todo o sistema de isolamento, proteção de centelhamento, curtos e demais itens de segurança para veículos de transporte de inflamáveis. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a predisposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários para o equipamento, instalados, harmônicos com o painel e que não comprometam a garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem. TANQUE DE EMULSÃO : com capacidade nominal mínima de 6.000 litros de emulsão asfáltica, preferencialmente semi elíptico, com altura que não passe de 500 mm da altura da cabine em função do centro de gravidade do carro. Deve atender a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de combustível e inflamáveis e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Tanque composto de chapas de aço carbono ATSM- A-36 ou superior com no mínimo 3,5 mm de espessura, unidas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com cordões internos e externos que garantam a perfeita estanquidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, envolto por uma camada de material isolante e outra, de chapa metálica resistente a corrosão, de forma que a taxa de perda de temperatura do material aquecido na temperatura de trabalho, na 1ª hora, seja inferior a 10%. O tanque deve ainda possuir uma saída inferior que permita a drenagem completa do tanque, incluso o lastro, para limpeza do tanque, visando a troca da emulsão a ser utilizada (CM ou RR). No tanque também deverá constar uma serpentina interna instalada na parte inferior do tanque, com saída para chaminé própria e associada a queimador com potencia calorífica suficiente para aquecer o tanque pleno de emulsão, da temperatura ambiente até a temperatura de 50°C em no máximo 4 horas, O queimador deverá estar ligado a tanque pressurizado de quantidade suficiente para manter o queimador funcionando por 6 horas seguidas sem reabastecimento. SISTEMA DE ESPARGIMENTO: bomba de transferência e espargimento movida por motor hidráulico ou motor a diesel (não sendo aceito reservatórios de emulsão pressurizados por questão de segurança). O sistema deve permitir manobras de auto-carregamento, transferência e pressurização direta de barras espargidores e sistema de correção (caneta), devendo ainda ter na linha de emulsão um filtro tipo tela para evitar entupimento de bicos. O sistema de manobra de válvulas para cada uma das operações deverá ser afixado na plataforma de operação, em placa **com inscrições em relevo** para facilitar as operações. Os registros deverão possuir marcação semelhante. A barra espargidora deverá ser segmentada em 3 partes, de fácil manuseio, permitindo o espargimento somente com a sessão principal, com uma das sessões laterais associadas à principal ou barra completa. A largura total com extensões deverá ser superior a 3,0 metros. Sistema de abertura de bicos por ação hidráulica, elétrica, pneumática ou associação dessas, com manobra de válvulas que permita a limpeza por ação concomitante de ar e diesel, a partir de tanque pressurizado de diesel. O sistema de deslocamento lateral da barra de espargimento deve permitir deslocamento lateral de até 15 cm, mecanicamente, para correção de imperfeições durante o espargimento. Todas as operações durante o espargimento por barra deverão ocorrer a partir da plataforma. Deverá ainda



estar disponível a haste de correção manual, com comandos na mão do operador, para pequenos acabamentos, devendo possuir o mesmo modelo de bico da barra de espargimento, além de dispositivo para controle de velocidade por unidade (Km/h) no painel, para controle da taxa de aplicação da emulsão.

Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine com forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso nos chassis do veículo de acordo com sua capacidade. Deverá compor como acessórios, duas mangueiras de 2 metros para operações de transferência de emulsão, de polegada e bocais compatíveis com a bomba de transferência, devidamente acondicionadas na lateral do tanque. Também deve ser adicionado ao veículo "para barro" emborrachado contínuo que proteja a parte inferior traseira do veículo (rodado traseiro, eixo, válvulas de freio, câmaras de freio, estepe e demais componentes da parte inferior do chassis) da pulverização com emulsão (compromete a manutenção). A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento distribuidor de asfalto e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de 60 dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A



entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão, distribuidor de asfalto e seus equipamentos embarcados, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.

ITEM 11: CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO - CAPACIDADE 10.000 LITROS

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 4x2, equipada com tanque de carregamento, transporte e distribuição de emulsão asfáltica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 4x2 com eixo traseiro de rodado duplo, de acordo com o projeto de implementação. Capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação em função do lançamento de emulsão em aclives. Veículo necessariamente de transmissão mecânica em função do controle de velocidade para lançamento do material. Aro em ferro padrão 10 furos com pneu aro 20 polegadas, para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concordância da contratante. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 17.000 Kg, com carga útil (LEGAL) não inferior a 10.000 kg em função da previsão de peso da implementação somada a lotação do veículo. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel nacional ou nacionalizado, turbo alimentado com potência líquida não inferior a 210 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3 -US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. O torque máximo do veículo deve alcançar os 750 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem com componentes de desgaste originais e específica para deslocamento em baixa velocidade, carregado e em aclives, característica do serviço com a implementação a ser utilizada (controle da taxa de imprimação pela velocidade) sistema com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão mecânico, de no mínimo de 5 marchas à frente, necessariamente sincronizada, oferecendo tomada de força para atender a bomba de pistão que alimentará a bomba de transferência de emulsão. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem reabastecimento, visando atender ao deslocamento entre o local de carregamento e lançamento da carga. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais bem como todo o sistema de isolamento, proteção de centelhamento, curtos e demais itens de segurança para veículos de transporte de inflamáveis. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a predisposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários para o equipamento, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a



capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento e sistema de freio motor de duplo estágio, ou tecnologia equivalente ou superior, que permita a frenagem progressiva, necessária ao emprego do veículo. TANQUE DE EMULSÃO : com capacidade nominal mínima de 9.500 litros de emulsão asfáltica, preferencialmente semi elíptico, com altura que não passe de 500 mm da altura da cabine em função do centro de gravidade do carro. Deve atender a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de combustível e inflamáveis e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Tanque composto de chapas de aço carbono ATSM- A-36 ou superior com no mínimo 3,5 mm de espessura unidas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com cordões internos e externos que garantam a perfeita estanquidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, envolto por uma camada de material isolante e outra, de chapa metálica resistente a corrosão, de forma que a taxa de perda de temperatura do material aquecido na temperatura de trabalho, na 1ª hora, seja inferior a 10%. O tanque deve ainda possuir uma saída inferior que permita a drenagem completa do tanque, incluso o lastro, para limpeza do tanque, visando a troca da emulsão a ser utilizada (CM ou RR). No tanque também deverá constar uma serpentina interna instalada na parte inferior do tanque, com saída para chaminé própria e associada a queimador com potencia calorífica suficiente para aquecer o tanque pleno de emulsão, da temperatura ambiente a temperatura de 50°C em no máximo 4 horas, O queimador deverá estar ligado a tanque pressurizado de quantidade suficiente para manter o queimador funcionando por 6 horas seguidas sem reabastecimento. SISTEMA DE ESPARGIMENTO: bomba de transferência e espargimento movida por sistema bomba/motor hidráulico (dispensando o uso de reservatórios pressurizados ou presença de motor auxiliar extra na plataforma de operação, tudo voltado a segurança dos operadores em carros dessa capacidade). O sistema deve permitir manobras de auto-carregamento, transferência e pressurização direta de barras espargidores e sistema de correção (caneta), devendo ainda ter na linha de emulsão um filtro tipo tela para evitar entupimento de bicos. O sistema de manobra de válvulas para cada uma das operações deverá ser afixado na plataforma de operação, em placa **com inscrições em relevo** para facilitar as operações. Os registros deverão possuir marcação semelhante. A barra espargidora deverá ser segmentada em 3 partes, de fácil manuseio, permitindo o espargimento somente com a sessão principal, com uma das sessões laterais associadas à principal ou barra completa. A largura total com extensões deverá ser superior a 3,5 metros. Sistema de abertura de bicos por ação hidráulica, elétrica, pneumática ou associação dessas, com manobra de válvulas que permita a limpeza por ação concomitante de ar e diesel, a partir de tanque pressurizado de diesel. Recolhimento da barra espargidora com o mesmo tipo de assistência elétrica, pneumática ou hidráulica. Deverá ainda o sistema de deslocamento lateral da barra de espargimento de até 15 cm de forma mecânica, ambas ocorrendo a partir da plataforma de operação. Todas as operações durante o espargimento por barra deverão ocorrer a partir da plataforma. Deverá ainda estar disponível a haste de correção manual, com comandos na mão do operador, para pequenos acabamentos, devendo possuir o mesmo modelo de bico da barra de espargimento, além de dispositivo para controle de velocidade por unidade (Km/h) no painel, para controle da taxa de aplicação da emulsão. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine com forração de banco preferencialmente em corvin (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso nos



chassis do veículo de acordo com sua capacidade. Deverá compor como acessórios, duas mangueiras de 2 metros para operações de transferência de emulsão, de polegada e bocais compatíveis com a bomba de transferência, devidamente acondicionados na lateral do tanque. Também deve ser adicionado ao veículo "para barro" emborrachado contínuo que proteja a parte inferior traseira do veículo (rodado traseiro, eixo, válvulas de freio, câmaras de freio, estepe e demais componentes da parte inferior do chassis) da pulverização com emulsão (compromete a manutenção). A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento distribuidor de asfalto e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de 60 dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 16 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão, distribuidor de asfalto e seus equipamentos embarcados, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.



ITEM 12: CAMINHÃO CARGA, 160 CV– CATMAT 601978

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 4x2, equipada com carroceria aberta, preferencialmente metálica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 4x2 com eixos traseiro de rodado duplo. Veículo necessariamente de transmissão mecânica. Aro 17.5 para padronização de frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concordância da contratante. Peso bruto total (PBT LEGAL E TÉCNICO) não inferior a 6.300 Kg. As exigências são em função das exigências da legislação para o uso dual como veículo de treinamento de auto-escola. A carroceria, deve ser modelo aberto e em comprimento e largura mínimas necessárias a implementação e regularização do veículo, preferencialmente limitadas ao comprimento das longarinas do chassi, para facilitar a manobrabilidade do veículo, em função da pouca experiência dos condutores que o utilizarão. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel com potência líquida não inferior a 160 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. Sistema de transmissão mecânico de, no mínimo, de 5 marchas à frente, necessariamente manuais e sincronizada. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com bateria livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores duplos. Cabine com forração de banco preferencialmente em corvin (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. A pintura deverá ser em Verde-Floresta Fosco(Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser decidido no momento da contratação.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 1 ano ou 50.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as



especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, a custos da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão.

ITEM 13: CAMINHÃO CARGA, 250 CV– CATMAT 601978

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova, 6x2, equipada com carroceria aberta, preferencialmente metálica, em conformidade com os parâmetros desta descrição, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 6x2 com eixos traseiro de rodado duplo. Veículo necessariamente de transmissão mecânica. Aro 20 ou 22,5 para padronização de frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concordância da contratante. Peso bruto total (PBT LEGAL E TÉCNICO) não inferior a 23.000 Kg em função do emprego dual para transporte de equipamento leve e carga. A carroceria, aberta e preferencialmente com tampas laterais metálicas e piso de madeira reforçado, deve possuir mínimo de 4 pontos de amarração em cada lateral da carroceria, dois pontos a frente e dois pontos na traseira, em conformidade com a Resolução 552/2015 – CONTRAN, para transporte de equipamentos de até 7 toneladas devendo, para tanto ter reforço de longarinas, em especial na área em balanço, que não deve ser superior a 1,3 metro. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS : Motor Diesel com potência líquida não inferior a 250 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3-US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. O torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem com componentes de desgaste para uso severo. Sistema de transmissão mecânico, de no mínimo de 6 marchas à frente, necessariamente sincronizada. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com bateria livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega e peça de produção original a luz da NBR 15296. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA: Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores duplos. Cabine com forração de banco preferencialmente em corvin (fácil limpeza). Instrumentos, do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indicam falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso nos chassis do veículo de acordo com sua capacidade. A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em



obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. . Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do caminhão tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do comboio, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão, comboio e equipamentos embarcados.

ITEM 14- CAMINHÃO CARGA (transporte de água) 6X4 250CV 15.000litros – CATMAT 466047

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura na configuração de veículo tanque rodoviário (a luz da portaria 208/INMETRO) nova equipada com carroceria específica conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES- CAMINHÃO: 6x4, capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação. Pneus preferencialmente aro 20 ou 22.5, em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com lotação não inferior a 15.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3 metros. TANQUE D ÁGUA: Capacidade de 15.000 litros, homologado e que atenda a todas as determinações da portaria 208 INMETRO de 6 de maio de 2016 ou a que vier substituir até a fase de envio da proposta do certame. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***



MOTORIZAÇÃO, ESTRUTURA E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 250 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão por marchas sincronizadas, mínimo de 6 a frente e 1 a ré. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) com respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio de diferencial, além de tomada de força para atender a bomba do tanque d'água. Capacidade total do tanque de combustível que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança em canteiros de trabalho e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos acessórios, instalados e harmônicos com o painel e homologados de acordo com as orientações do fabricante pelo implementador do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, considerando se tratar de transporte de carga líquida, além do gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento e sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. **TANQUE D'ÁGUA** com capacidade nominal de 15.000 litros de água potável com altura que não passe de 400 mm da altura da cabine do veículo e que atenda a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de água e além dessas as seguintes: composto de chapas de aço carbono ATSM- 36 com no mínimo 4,0 mm de espessura. Ligação das placas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com duplos cordões que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Bocal de visita com acesso de no mínimo 450 mm de diâmetro para fins de manutenção conforme exigência do INMETRO. Sistema de respiro instalado ao longo da parte superior do carro para liberação do fluxo de ar fruto do movimento do líquido. Sobre-chassis em barras "U" com capacidade de transmissão homogênea do esforço para o chassis do caminhão, considerando principalmente a distância entre eixos e balanço traseiro do veículo. Bomba principal do veículo tipo centrífuga, de mancal e com aplicação de sistema multiplicador se necessário, ligada à tomada de força do caminhão, sucção de 3" e recalque de 2" (mínimo), devendo atingir pressão máxima sem vazão de 77 m.c.a e altura máxima de sucção de 8 m.c.a, e com sistema de conexões tipo "bombeiro", acrescido de válvula de alívio do sistema, tudo em função do emprego. O sistema do tanque deve atender a duas funções principais, quais sejam, a de **transporte e de espargimento de água**. Para a função transporte- Deverá possuir internamente mínimo de 3 divisões descontínuas que mitiguem o movimento do líquido durante o transporte (quebra ondas) e permitir as manobras de autocarregamento, bombeamento a partir do tanque do carro, transferência pela bomba do carro sem passagem pelo tanque e drenagem por gravidade, esta última capaz de drenar completamente o tanque para realização de desinfecções periódicas por supercloração. Todo esse fluxo deverá ser controlado por sistema de registros, intuitivo, identificado por placas em relevo nos respectivos registros e por placa explicativa na lateral do tanque. Devera ainda possuir medidor de nível de água do tanque visual (mangueira), externo ao carro, com graduação para cada 1000 litros e sistema de válvula de alívio de pressão na tubulação rígida para mitigar danos por erro de operação (comandamento errado de registros). Deverá acompanhar ainda 10 metros de mangueiras de sucção tipo ducto, de paredes semi rígidas, provida de



válvula de pé de corpo metálico de mesmo diâmetro e para recalque 10 metros de mangueiras chatas tipo “FLAT”. Ambas com entrada e saída compatíveis com as saídas do carro. Para a função espargidor o carro deverá possuir dois espargidores tipo “Rabo de Pavão” na traseira do carro que permita direcionamento manual do fluxo pressurizado para traseira ou lateral do tanque (irrigação de talude) e barra espargidora, na largura do veículo, que permita a distribuição pressurizada ou por gravidade. Ambos com abertura e fechamento por acionamento eletropneumático ou eletro-hidráulico a partir da cabine do caminhão. Poderão ser aceitas outras especificações, desde garantido o mesmo desempenho, apresentados no momento da proposta, a partir da anuência e aquiescência por parte da contratante. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. TANQUE: além dos padrões estabelecidos para o caminhão, o tanque deverá receber preparação de superfície específica, com pintura interna em epóxi poliamida ou equivalente, possuindo resistência a umidade e imersão. A superfície externa deverá receber primer de primeira linha, resistente a umidade e a corrosão antes da pintura final. A pintura final por sua vez, deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante específica para superfícies molhadas. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes do item 4 deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o



caminhão e de 1 ano para o tanque e seus componentes com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e tanque, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e tanque.

ITEM 15- CAMINHÃO TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 15.000 litros, (CTC) CATMAT 601971

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura na configuração de veículo tanque rodoviário (a luz da portaria 208/INMETRO) voltada ao transporte de combustível, nova, equipada com carroceria específica conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 e 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 6x2, capacidade de superação de rampas de 20% ou mais de inclinação. Pneus preferencialmente aro 20 ou 22,5 e aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Carga útil (técnica) não inferior a 16.000 kg, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 27.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros. RESERVATÓRIO : Capacidade de 15.000 litros que atenda a todas as determinações da portaria 208 INMETRO de 6 de maio de 2016 ou a que vier substituir até a fase de envio da proposta do certame. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 210 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 750 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo, com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado. Distribuição de entre eixos



homologada pelo fabricante além de tomada de força para atender a bomba de transferência de combustível e de abastecimento. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais bem como todo o sistema de isolamento, proteção de centelhamento, curtos e demais itens de segurança para veículos de transporte de combustíveis. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento. TANQUE DE COMBUSTÍVEL com capacidade nominal de 15.000 litros de combustível classe 30, subdividido em 3 sessões estanques de 5000 litros cada, semielíptico com altura que não passe de 400 mm da altura da cabine do veículo, que atenda a todas as especificações constantes da portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de combustível e além dessas as seguintes: Tanque composto de chapas de aço carbono ATSM – A-36 com no mínimo 4,5 mm de espessura unidas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com cordões duplos que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, com três divisões de 5000 litros de capacidade nominal cada. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Um bocal de visita por compartimento com dimensões conforme o anexo 5 da portaria 208 - INMETRO, bem como sistema de respiros para expansão adequada dos gases gerados no interior do tanque, mantendo um equilíbrio de pressão entre os ambientes interno e externo. Sobre-chassi em barras “U” com capacidade de transmissão homogênea do esforço para o chassi do caminhão, considerando principalmente a distância entre eixos e balanço traseiro do veículo. Saídas que permitam a drenagem completa de cada reservatório para fins de manutenção. Saída transferência lateral, uma para cada tanque, 3 polegadas, homologada para a finalidade, que permita a transferência por ação de bomba ou por gravidade. A saída de transferência e de abastecimento poderão ser a mesma desde que permitam o completo esgotamento do reservatório. A bomba de transferência principal do veículo deverá ser ligada a tomada de força do caminhão, com vazão mínima de 15.000 litros / hora. Deverá ter ainda uma bomba secundária para uso direto como veículo de abastecimento com vazão mínima de 60 litros/min provida de marcador volumétrico, em litros, de 4 dígitos (“zeráveis”), sendo o último dígito em decilitro, calibrado e homologado pelo INMETRO, além de um segundo totalizador, de registro contínuo e inacessível a alteração pelo operador de 6 dígitos, de marcação contínua. Acompanha 10 metros de mangueira 3/4 de polegadas próprias para finalidade, acondicionada em carretel de retração automática e bico manual. Um bocal de inspeção com dimensões conforme o anexo 5 da portaria 208 – INMETRO e norma RTQ7c para veículos rodoviários de transporte de líquidos a granel com vapores até 175kPa. Filtro associado a separador de água ou equivalente de duplo estágio, com retenção final de, no mínimo, 5 micra para garantir a qualidade do produto final. Deverá acompanhar ainda duas mangueiras de 3 polegadas, de 20 metros de comprimento, homologada para transferência de combustível, com conexões compatíveis com o caminhão, devendo possuir alojamento próprio no tanque para acondicionamento após o uso. Deverá ainda acompanhar todos os equipamentos de sinalização, bem como todas as placas indicativas de carga perigosa, para transporte de óleo diesel e de substância perigosa para o meio ambiente. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior.



Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. TANQUE: além dos padrões estabelecidos para o caminhão, o tanque deverá receber preparação de superfície específica, com pintura interna por epóxi poliamida NBR 2628 ou equivalente de forma a resistir a abrasividade do combustível. A superfície externa deverá receber primer de primeira linha, resistente a umidade e a corrosão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante específica para superfícies molhadas e resistente a solventes orgânicos. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN. Deverá ainda acompanhar todos os equipamentos de sinalização bem como todas as placas indicativas de carga perigosa para transporte de óleo diesel e de substância perigosa e demais sinalizações obrigatórias pelo CTB.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o tanque e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e



incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e tanque, incluindo normas de segurança para manuseio dos equipamentos do veículo, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusive TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem com documentações da garantia do caminhão e tanque.

ITEM 16- CAMINHÃO CARGA- BASCULANTE, (CB) 12m3, Tração 6x4, 280 HP, PBT 23000 Kg

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova equipada com carroceria específica e aparelhada conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - CAMINHÃO: 6x4, estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento basculante, a ser comprovada por ocasião do julgamento da proposta, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente nos aros 20 ou 22,5 em ferro padrão 10 furos com pneus de uso misto e dupla cintura de aço e talão reforçado em função do emprego, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de um estepe nas mesmas dimensões do rodado. Com capacidade de carga (lotação)- técnica superior a 20.000 kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 44.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3 metros. BASCULANTE: Capacidade em volume de 12 m³, sem possibilidade de expansão por extensões (suporte para “fominha”). ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 280 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1100 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de transmissão compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), voltadas ao uso como basculante. Disco de embreagem reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Cambio automático ou automatizado, voltado a atividade de construção (relação de redução). Diferenciais reforçados e reduzidos, com bloqueio. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) com tração e respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Deverá ainda dispor na transmissão, tomada de força para atender a bomba do sistema de basculamento do veículo. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. Como segurança adicional o veículo deverá ser dotado de [INCLINÔMETRO](#) com alerta sonoro na cabine, visando aumento de segurança na operação de basculamento e sistema de controle de velocidade independente do motorista que bloqueie a velocidade máxima em 80 Km/h sem danos aos sistemas mecânicos do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O



caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pre disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a implementação, harmônicos com o painel e homologados de acordo com as orientações do fabricante, pelo implementador do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento. BASCULANTE com capacidade para 12 m³ de material, tradicional. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA- CAMINHÃO: O veículo deve constar como indicado para emprego COM IMPLEMENTO BASCULANTE através de portfólio ou por certificação do próprio fabricante. Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir [espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral \(porta\) e espelhos frontais](#) em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação-DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. IMPLEMENTO BASCULANTE: Estrutura em aço carbono ATSM 36 de mínimo 5 mm de espessura ao longo de toda superfície, com reforço maior no fundo, tampa com sistema de abertura e fechamento automático no basculamento por no mínimo dois trincos. Fixação traseira com todos os pontos de articulação do implemento providos de sistema de pino e bucha e lubrificáveis por pino graxeiro. Reforço estrutural (esqueleto) em barras de perfil “U” em aço estrutural compatível com os esforços mecânicos esperados para o implemento. Sistema hidráulico de ação indireta, bomba hidráulica acionada por tomada de força do caminhão, com acionamento pneumático, sistema de pistão preferencialmente simples e com válvula de retenção. Reservatório de óleo e sistema de segurança anti basculamento em atendimento a resolução 563/2015 do CONTRAN. Deverá atender as resoluções 593|16 para o para-choque traseiro, Resolução 643|16 para faixas refletivas; e resolução 323|19 para protetores laterais, todas do CONTRAN. Além dos padrões de pintura estabelecidos para o caminhão, o basculante deverá receber preparação de superfície específica, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente além da pintura de acabamento no padrão do caminhão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante. O para choque deve ser removível para eventual trabalho com vibro acabadoras tendo como referência o eqp CIBER AF5000 plus (mais comum na frota) cuja as dimensões estão disponíveis no sítio <https://www.guiasobratema.org.br/Equipamento/Index/68504>.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e



contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento basculante e seus componentes com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custo à contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e implemento basculante, incluindo normas de segurança para transporte e basculamento de cargas, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e implemento basculante.

ITEM 17- CAMINHÃO CARGA- TIPO MEIA CANA BASCULANTE, (CB), 16m3, Tração 6x4 Motor (Mín) 320CV. CATMAT 478166

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova equipada com carroceria específica e aparelhada conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESOS, DIMENSÕES E CAPACIDADES- CAMINHÃO: 6x4, estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento basculante tipo meia cana, a ser comprovada no julgamento da proposta. Capacidade de superação de rampas de 25% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente nos aros 20 ou 22,5, de uso misto, dupla cintura de aço e talão reforçado em função do emprego em terreno rochoso. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Capacidade técnica homologada pelo fabricante não inferior a 32.000 Kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 60.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,3 metros. BASCULANTE: Modelo meia cana,



capacidade em volume de 16 m³ de carga, sem possibilidade de expansão por extensões (suporte para “fominha”). ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS - CAMINHÃO: Motor Diesel, nacional ou nacionalizado, turbo alimentado com potência líquida não inferior a 320 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1200 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de transmissão compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), voltadas ao uso como basculante. Disco de embreagem reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Cambio automático ou automatizado, voltado a atividade de construção (relação de redução). Diferenciais reforçados e reduzidos, com bloqueio. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo (truck) com tração e respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Deverá ainda dispor na transmissão, tomada de força para atender a bomba do sistema de basculamento do veículo. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. Dotado de [INCLINÔMETRO](#) com alerta sonoro na cabine e sistema de controle de velocidade independente do motorista que bloqueie a máxima em 80 Km/h sem danos aos sistemas mecânicos do veículo visando aumento de segurança na operação. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do basculante, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento e sistema de freio motor de duplo estágio ou equivalente. IMPLEMENTO BASCULANTE com capacidade para 16 m³ de material em modelo MEIA CANA para transporte de material bruto e abrasivo (material de 3ª categoria). ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: o veículo deve constar como indicado para emprego com implemento basculante reforçada (meia cana 16m³) através de portfólio ou por certificação do próprio fabricante. Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior. Deverá possuir [espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral \(porta\) e espelhos frontais](#) em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. IMPLEMENTO BASCULANTE: voltado ao transporte de material de 3ª categoria, estrutura da caixa de carga em aço HARDOX 450 ou equivalente, com chapas de 10 mm de espessura de laterais e fundo e



12 mm de espessuras de chaspas de fundo. Estrutura deve ser reforçada com barras “U” compatível com o esforço mecânico esperado para o implemento. Tampa pantográfica com abertura e fechamento automático no basculamento e maior vão-livre de descarga que as modelo “standards”. Suporte de estepe frontal. Pontos de articulação do implemento providos de sistema de pino e bucha e lubrificáveis por pino graxeiro ou autolubrificáveis. Sistema hidráulico por cilindro frontal, preferencialmente dois, compatível com a carga e com válvula de fim de curso, válvulas de retenção e reservatório hidráulico apropriado. Bomba hidráulica acionada por tomada de força do caminhão . Deverá atender a resolução 593|16 para o para-choque traseiro, resolução 643|16 para faixas refletivas; e resolução 323/19 para protetores laterais, resolução 563/2015 para sistema antibasculamento e 232/09 para proteção lateral, todas do CONTRAN. O para -choque deve ser removível para eventual trabalho com vibro acabadoras tendo como referência o eqp CIBER AF5000 plus (mais comum na frota) cuja as dimensões estão disponíveis no sítio <https://www.guiasobratema.org.br/Equipamento/Index/68504>. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. Além dos padrões de pintura estabelecidos para o caminhão, o basculante deverá receber preparação de superfície específica, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente além da pintura de acabamento no padrão do caminhão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega . A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento basculante e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e implemento, incluindo normas de



segurança para transporte e basculamento de cargas tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e implemento basculante.

ITEM 18- CAMINHÃO CARGA (betoneira)- 6x4- 260 HP- COM BALÃO MISTURADOR 8m³ CATMAT 418686

CARACTERÍSTICAS GERAIS- Viatura nova equipada com betoneira de 8 m³ de volume útil conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento betoneira, capacidade de superação de rampas de 25% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente no aro 20 ou 22,5, de uso misto e dupla cintura de aço em função do emprego. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com carga útil técnica não inferior a 19.000 kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros. CONJUNTO TAMBOR MISTURADOR: Capacidades do tambor iguais ou superiores a 12m³ de volume geométrico, volume de água de 9m³ e volume nominal de concreto compactado de 8m³. Peso máximo do implemento montado sobrechassis de 5000 Kg em função do limite de carga útil estipulado (ref peso concreto 1600 Kg/m³) de forma que o caminhão não ultrapasse o PBT LEGAL previsto para o conjunto carregado. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 260 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automático ou automatizado. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo tracionados, sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio do diferencial, além de tomada de força para atender ao sistema do tambor misturador. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do tambor misturador, instalados e harmônicos conforme orientação de implementação do fabricante e com garantia de execução



do implementador, para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento. CONJUNTO TAMBOR MISTURADOR composto por chapas que ofereçam características iguais ou superiores as do aço ASTM A572 grau 50 com 45 mm de espessura para a estrutura do tambor misturador. Este deve oferecer média de 14 giros por minuto devendo ter o preenchimento de 60% do balão preenchido quando em carga nominal, com sistema de pás helicoidais que permitam a homogeneidade de 80% do concreto a partir de 100 giros do misturador, conforme recomendação da “National Redymix Concrete América”, para melhor qualidade do material processado. Quadro base projetado para perfeita distribuição de peso no chassi do caminhão bem como grupo de carga e descarga compatível com as especificações de desempenho e resistência de materiais do tambor misturador, em especial na relação de redução entre a bomba hidráulica do misturador e a tomada de força do veículo. ***Tolerância de até 5% pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: O veículo deve constar como indicado para emprego com Implemento Betoneira 8M³ através de portfólio ou por certificação do próprio fabricante. Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral (porta) e espelhos frontais em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. CONJUNTO TAMBOR MISTURADOR: Quadro base projetado para perfeita distribuição de peso no chassi do caminhão bem como grupo de carga e descarga compatível com as especificações de desempenho e resistência de materiais do tambor misturador, em especial na relação de redução entre a bomba hidráulica do misturador e a tomada de força do veículo. O sistema de descarga deve estar projetado para permitir o funcionamento do sistema de bombeamento de concreto. Além dos padrões de pintura estabelecidos para o caminhão, o basculante deverá receber preparação de superfície específica, com preparação de fundo com primer fosfato de zinco ou equivalente além da pintura de acabamento no padrão do caminhão. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante. Deverá ser dotado ainda de proteção lateral, em concordância com a resolução 232/09 do CONTRAN.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho.



Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o conjunto misturador e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e conjunto misturador, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e tambor misturador.

ITEM 19- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - ÔNIBUS- 24 adultos sentados. CATMAT 450739

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: ÔNIBUS 4X2, PBT não inferior a **10.000 Kg**, e capacidade para o mínimo de 23 passageiros adultos sentados, excluído o motorista. Pneus de uso misto em função de possíveis deslocamentos em vias não asfaltadas, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Vão livre do veículo não inferior a 350 mm em função do emprego dual como veículo de auto- escola e apoio a deslocamento de tropas para destacamentos. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 160 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 600 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo. Sistema de transmissão necessariamente mecânico sendo todos componentes de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem



reabastecimento, visando atender aos deslocamentos de efetivos previstos para o emprego dual do veículo (deslocamento para as guarnições de Natal e Recife sem reabastecimento). Os assentos para os passageiros deverão ser completamente almofadados com espuma ou outro material que possua densidade compatível para indivíduos de até 120 kg, podendo ser conjugados, desde que compatíveis com dois indivíduos adultos. Devem ainda ofertar cinto de segurança abdominal para todos, exceto para os assentos do motorista, cujo cinto deverá ser de 3 pontos. O assento do motorista deverá ser individual, ergonômico em relação ao volante e demais comandos de condução do veículo, com sistema de suspensão pneumática, apoio de cabeça além de ajuste de altura e demais medidas de conforto que mitiguem os efeitos do VCI (vibração de corpo interior) e problemas de ergonomia, salvaguardando a saúde dos condutores. Na parte superior do salão deverá constar bagageiro de fundo telado ou gradeado, para acondicionamento mínimo de 2m³, total (1,0 m³ de cada lado) e barra de apoio para transporte de pessoal de pé, podendo ser conjugado ao bagageiro. No sistema elétrico, as luzes do salão deverão ser todas em led, oferecendo ao menos 80 lux quando ligadas, a nível do piso, cobrindo toda área do salão. Todos os assentos, forros e demais superfícies deverão ser em material de fácil higienização. Deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. A porta de acesso ao salão poderá ser comum a do motorista, comandada através do painel ou de dispositivo do lado externo do carro para fechamento, quando necessário. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado que sirva uniformemente ao salão e aos assentos dos motoristas, com saídas de ar coletivas para o salão e individualizadas para os motoristas, mantendo a temperatura máxima de 20°C estável. Deve ainda possuir isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, tudo por recomendação da OMS, independente do ambiente externo. As janelas deverão receber película reflexiva escura em toda sua área, respeitada a resolução CONTRAN 960, de 17 de maio de 2022 ou a que vier substituí-la por ocasião da contratação. A área envidraçada deve oferecer ampla visibilidade externa e sistema de retrovisores conjugados duplos e retrovisores auxiliares frontais tudo para melhor visualização em manobras. O painel deve possuir sistema multimídia que possua entrada USB e rádio AM/FM. O veículo deverá possuir câmera de ré associada a sensores sonoros, associado aos sistemas do carro (tela da multimídia) a fim de garantir maior segurança nas manobras. O sistema de som deverá ser distribuído por, no mínimo, 6 auto-falantes ao longo do salão (3 de cada lado) e 1 na frente do veículo com 25w cada, permitindo som ambiente. Os instrumentos do painel devem permitir o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. A carroceria, em estrutura metálica devem garantir a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O carro deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. A pintura deverá ser pintado nas cores Verde-Floresta Fosco constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. (Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser definida por ocasião da contratação, com o cumprimento de todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança para a natureza do veículo.

Todas as especificações acima citadas deverão ser complementadas pela [ABNT NBR 15570](#) – *Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros*, quando couberem e em caso de dúvidas, contactar a contratante.



GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do carro. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do ônibus (do encaroçamento a parte mecânica), bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.

ITEM 20- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO- (ONR), 240 CV, 44 Passageiros- CATMAT : 214943

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: ÔNIBUS 4X2, com PBT (legal) não inferior a 14.000 Kg e capacidade para o mínimo de 45 passageiros adultos sentados, excluído o motorista, devendo ser classificado como ônibus rodoviário, simples, intermunicipal, pesado e executivo, a luz da [Portaria nº 21 de 29/11/2004](#) (Aprova as Especificações Técnicas de Veículos Automotores de Transporte Coletivo de Passageiros Rodoviário e Urbano Intermunicipal). **Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.**

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 240 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 800 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo. Sistema de transmissão mecânico, automatizado ou automático, sendo todos componentes de produção original do chassi base, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de

fábrica). Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de até 800 km sem reabastecimento, podendo o tanque ser duplo ou bipartido, desde que interligados, visando atender aos deslocamentos de efetivos previstos para o veículo (maior trecho sem ponto de reabastecimento entre as organizações militares subordinadas). Pneus rodoviários nos aros 20 ou 22,5 podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Vão livre não inferior a 250 mm em função do deslocamento em estradas de piso irregular ou sem asfaltamento. Os assentos para os passageiros deverão ser de poltronas individuais em material sintético de fácil limpeza e nas seguintes dimensões mínimas: largura 49 cm, altura 70 cm, vão livre entre as poltronas min de 60 cm, em função dos militares viajarem fardados. A poltrona deve ainda ter três posições de inclinação, devendo a última posição alcançar 150 ° em relação ao piso do carro, de forma a ofertar o conforto necessário ao deslocamento dos militares a longa distância. Deverá ainda ofertar cinto de segurança abdominal para todos os assentos com o assento do motorista dotado de cinto de 3 pontos. O assento individual do motorista deverá ser ergonômico, dimensionado para indivíduo com 120 Kg de peso, com sistema de suspensão pneumática, apoio de cabeça, inclinação e distância do volante ajustável e demais medidas de conforto que mitiguem os efeitos do VCI (vibração de corpo inteiro), salvaguardando a saúde dos condutores. Ao fundo do salão devera constar compartimento climatizado de pelo menos 36 litros de volume para condicionamento e refrigeração de água potável (copos). Na parte superior do salão deverá constar bagageiro para acondicionamento mínimo de 4m³, total (2m³ de cada lado). No sistema elétrico, as luzes do salão deverão ser todas em led, oferecendo ao menos 100 lux quando ligadas as luzes principais e 30 lux quando das luzes de salão em viagem. Todos os assentos, forros e demais superfícies deverão ser forradas com material de fácil higienização. Deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico, preferencialmente em LED. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. A porta de acesso ao salão poderá ser comum a do motorista, comandada através do painel ou de dispositivo do lado externo do carro para fechamento, quando necessário. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - O veículo deve contar com sistema de ar-condicionado que sirva uniformemente ao salão e aos assentos dos motoristas, com saídas de ar coletivas para o salão e individualizadas para o motorista e os passageiros, mantendo a temperatura máxima de 22°C estável e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior, tudo por recomendação da OMS, independente do ambiente externo. O volante deverá possuir regulagem que permita o ajuste a condutores de diferentes alturas que, complementadas pelos ajustes do assento do condutor, supracitado, salvaguardarão a ergonomia de condução do veículo. As janelas deverão receber cortinas de cor compatível a forração do carro para todas as janelas laterais. A área envidraçada deve oferecer ampla visibilidade externa e sistema de retrovisores conjugados. O painel deve possuir sistema multimídia que possua entrada USB, rádio AM/FM e GPS, ou que possua função espelhamento de celular com interface através de tela de no mínimo 6 polegadas para navegação em viagens interestaduais. O sistema de som deverá ser distribuído por, auto-falantes para cada conjuntos de 6 assentos. Deve ainda, na mesma estrutura, disponibilizar luzes de leitura individuais com comandos acessíveis a cada ocupante. Quanto aos instrumentos do painel, devem permitir o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. O veículo deve ainda possuir sistema de câmera e sensores sonoros de ré podendo ser associado a tela da multimídia deverá ainda possuir [espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral \(porta\) e espelhos frontais](#), tudo para facilitar manobras e evitar acidente. A carroceria, em estrutura metálica devem garantir a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de



acordo com sua capacidade. Referente ao sanitário, deverá dispor de todos os mecanismos que habilitem a existência e uso de pia com torneira de água e espelho, local de acondicionamento de toalhas de papel e assento sanitário para dejetos sólidos e líquidos, com aba de fechamento de fundo, assento rebatível, sistema de exaustão e controladores de odor, acionado pelo trancamento da porta, com luz indicativa de banheiro ocupado visível aos demais passageiros, com iluminação interna de no mínimo 100 lux em seu interior (permitindo afeitar o rosto). O esgotamento deverá estar devidamente conectado a um compartimento e detritos que permita seu esgotamento. Os materiais que compõe este compartimento sanitário deverão ser de material que permita a higienização facilitada. O carro deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. A pintura deverá ser pintado nas cores Verde-Floresta Fosco constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. (Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser definida por ocasião da contratação, com o cumprimento de todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança para a natureza do veículo. Além do bagageiro do salão, o veículo deve ofertar bagageiro coletivo de no mínimo 4m³ para transporte de materiais diversos.

Todas as especificações acima citadas deverão ser complementadas pela [ABNT NBR 15570](#) – *Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros*, quando couberem e em caso de dúvidas, contactar a contratante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do carro. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do ônibus (do encarroçamento a parte mecânica), bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.



ITEM 21- VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL tipo ÔNIBUS URBANO (ONU), Pot 210 CV, 40 Passageiros - CATMAT 214942

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: ÔNIBUS 4X2, MODELO RURAL, capacidade para o mínimo de 40 passageiros adultos sentados e 15 passageiros em pé, incluso o motorista. Pneus preferencialmente no aro 20 ou 22,5, de uso misto em função de possíveis deslocamentos em vias não asfaltadas, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Vão livre do veículo não inferior a 350 mm em função do emprego em apoio a deslocamento de tropas para destacamentos curtos em trechos de pista acidentada. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- Motor Diesel nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 200 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição, . Torque máximo do veículo deve alcançar os 700 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo. Sistema de transmissão necessariamente mecânico sendo todos componentes de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica). Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 200 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos de efetivos previstos (deslocamento urbano até as guarnições de Natal e Recife sem reabastecimento). Os assentos para os passageiros deverão ser almofadados com espuma ou outro material que possua densidade compatível para indivíduos de até 120 kg, mantendo vão livre compatível com dois indivíduos adultos. Devem ainda ofertar cinto de segurança de 3 pontos para o assento do motorista. Sobre o assento individual do motorista, deverá ser individual, deverá ser ergonômico, com sistema de suspensão pneumática, inclinação ajustável e ajuste de altura e demais ajustes que mitiguem os efeitos do VCI (vibração de corpo inteiro), salvaguardando a saúde dos condutores. Na parte superior do salão deverá constar barra de apoio para transporte de pessoal de pé. Todos os assentos, forros e demais superfícies deverão ser forradas com material de fácil higienização. Deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego em estradas não pavimentadas. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. A porta de acesso ao salão poderá ser única e comum a do motorista, comandada através do painel ou de dispositivo do lado externo do carro para fechamento, quando necessário. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.***

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - As janelas deverão receber película reflexiva escura em toda sua área, respeitada a resolução CONTRAN 960, de 17 de maio de 2022 ou a que vier substituí-la por ocasião da contratação. A área envidraçada deve oferecer ampla visibilidade externa e sistema de retrovisores conjugados. O painel deve possuir sistema multimídia que possua entrada USB e rádio AM/FM. O sistema de som deverá ser distribuído por, no mínimo, 6 auto-falantes ao longo do salão e 1 na frente do veículo com 25w cada, permitindo som ambiente. Os instrumentos do painel devem permitir o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. A carroceria, em estrutura metálica devem garantir a perfeita distribuição de peso no chassi do



veículo de acordo com sua capacidade. O carro deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. A pintura deverá ser pintado nas cores Verde-Floresta Fosco constante da Norma de Especificação - DMB N.º 287/91. (Federal Standard N.º 34.083) ou branco, a ser definida por ocasião da contratação, com o cumprimento de todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança para a natureza do veículo.

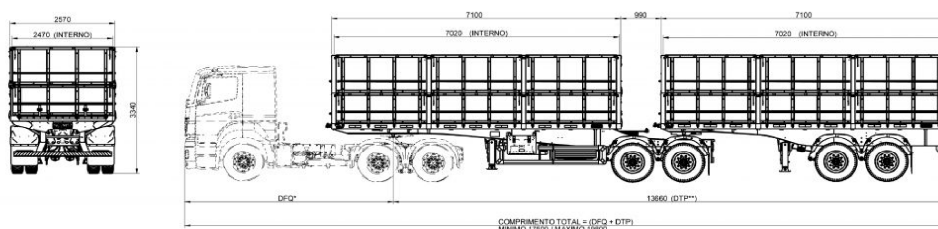
Todas as especificações acima citadas deverão ser complementadas pela [ABNT NBR 15570](#) – Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros, quando couberem e em caso de dúvidas, contactar a contratante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 80.000 km (o que ocorrer primeiro). Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de condução, manutenção preventiva, emprego eficiente do carro. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do ônibus (do encarroçamento a parte mecânica), bem como as demais documentações pertinentes a garantia do carro.

ITEM 22 – SEMI REBOQUE BITREM GRANELEIRO 4 EIXOS – CATMAT 601968

CARACTERÍSTICAS GERAIS – Semi reboque ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, atendendo a todas as especificações deste termo.

DIMENSÕES E CAPACIDADES – Semi – reboque modelo graneleiro 4 eixos ([link imagem](#)), dois eixos por módulo, voltado para uso com cavalo mecânico 6x4 (trucado), com PBT (legal) do conjunto semi reboque de 48 toneladas (12 toneladas por eixo), a luz da lei 14229/21. O conjunto viatura tratora 6x4 associado ao semi – reboque deverá alcançar capacidade superior a 70 toneladas, com lotação do conjunto não inferior a 35 toneladas em função do peso da equipagem. Pneus tipo misto, nos aros 20 ou 22,5 em função da padronização da frota. Acoplamento do conjunto por pino – rei de 2’ ou 31/2’, que atendam, de acordo com a capacidade prevista, as exigências da ABNT NBR 16449:2016, com certificação “TUV” para garantir a segurança do transporte. Acoplamento inter módulos, por 5ª roda com capacidade compatível com a carga prevista para o conjunto e atendendo as mesmas ABNT supracitada. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.* Dimensões da caixa de transporte dos módulos com medidas mínimas de 7100 mm x 2570 mm e altura de 3340 mm, conforme imagem abaixo:



fonte: <https://savanimplementos.com.br/implementos-novos/graneleira/bitrem-graneleiro-710-6x4-smec>

ESTRUTURA – Estrutura de perfil em aço ATSM A 36, associadas a compensado naval de, no mínimo, 18 mm, com laterais subdividas em seis seções por módulo, fundo com 2 seções a frente e ao fundo, conforme a ilustração acima, removíveis, e intertraváveis por corrente ou dispositivo assemelhado para permitir a resistência mecânica necessária ao transporte de material de ponte (treliças). Estrutura de chassi dimensionada para a adequada distribuição do peso do material associada a piso de compensado naval, madeira, chapa metálica ou associação destes, considerada a possibilidade de concentração de peso em pontos específicos do piso em função da estrutura do material, devendo a contratante garantir a incolumidade do piso dos módulos durante embarque e desembarque do material de ponte para o qual fora destinado (painéis de treliça metálicos), ponto de observação crítica para fins de garantia do objeto. Em caso de piso metálico, este deverá ter relevo antiderrapante. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

SISTEMAS: Suspensão por sistema de feixes de molas ou balancins, compatíveis com a lotação prevista para o módulo. Freios a ar, sistema normalmente frenado e compatível com sistema ABS, de forma atender a resolução 777/93 do CONTRAN. Sistema de sapatas mecânicas tipo macaco, associado a sistema multiplicador de torque, que permita a um único indivíduo acoplar e desacoplar os módulos, mesmo que em sua lotação máxima, sendo um par por módulo em posição favorável a manobra de acoplamento, conforme a figura ilustrativa acima. Estepes, no mínimo 2, na mesma dimensão do rodado, com mecanismo que permita que o embarque e desembarque dos pneus se dê por um único indivíduo, tendo como preferencial o sistema de cesto móvel. Cubos de roda de duplo rolamento e ventilados para maior durabilidade. Para-choques traseiros respeitando a resolução 152/03 CONTRAN, articulados e removíveis em função da necessidade de embarque em plataformas (galpões de armazenagem da equipagem). Sistema elétrico no padrão 24 volts, em LED e com lanternas preferencialmente embutidas e protegidas por grades, permitindo a proteção das lentes durante as operações de embarque e desembarque do material. Deverão ainda existir as



luzes de posição na lateral de cada módulo para segurança nos deslocamentos rodoviários em função do comprimento do conjunto. Para – lamas em material plástico ou metálico, fixo por suporte em estrutura tubular e para barros de borracha, tudo para contenção de lama em deslocamentos de acessos lindeiros nos asfaltados.

ACESSÓRIOS : Cada módulo (“são 2”) deverá ser provido de um kit de enlonação composto de, no mínimo, 8 cajados arqueados em tubo metálico com seus correspondentes encaixes nos painéis do módulo, 1 lona de lonil PVC (tipo “vinilona”), de alta resistência, com olhais a cada 30 cm, que permita o enlonação de toda primeira parte do módulo (vide imagem), na cor verde floresta e tirantes elásticos que permitam tensionar a lona sobre a estrutura do módulo, podendo haver outros meios que permitam a proteção da carga de chuvas, acúmulo de água e intempéries. Deve constar ainda, por semi reboque, chave de rodas e macaco tipo garrafa que atenda ao PBT previsto para o módulo, acondicionado, junto com o kit de enlonação, em caixa de ferramentas de tamanho compatível com o referido material, solidária ao semi reboque. Deverá ainda constar caixa de mantimentos e reservatório de água potável, de no mínimo 25 litros, fixo a estrutura.

PINTURA: Deverá ser precedida de fundo anticorrosivo em função do uso severo previsto para o material. A pintura propriamente dita deverá seguir a padronagem “Camuflado” obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis, em especial na aplicação das faixas reflexivas, em conformidade com a Resolução 128/01 – CONTRAN, em função de se tratar de veículo longo e da possibilidade de tráfego em vias de trânsito rápido e estradas abertas a circulação.

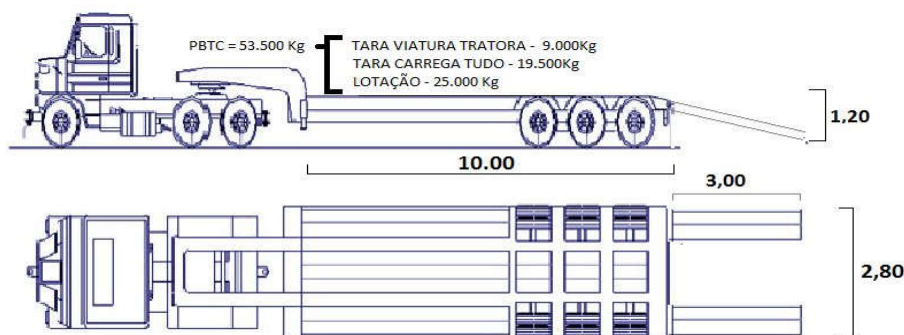
GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 1 ano ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de sessenta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com

duração mínima de 8 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e tanque, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e tanque.

ITEM 23 - PRANCHA (CARREGA TUDO) LEITO RETO 3 EIXOS – PBT 45 TONELADAS - CATMAT 601965

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Semi reboque modelo carrega tudo (prancha), novo, conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, , de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES - Semi - reboque tipo carrega tudo (prancha leito reto), 3 eixos, com capacidade de lotação de 25.000 Kg. PBT LIMITE de 53.500Kg (considerar viatura tratora 6x4 com 9 toneladas), a luz da lei 7.408/95 (lei da balança). Leito reto com comprimento mínimo entre a base da rampa e a base do “pescoço da prancha” de 10 metros, largura mínima de 2,80 metros e altura limite do leito de 1200 mm descarregado, tudo em função das dimensões das cargas indivisíveis a transportar. Rampa de, no mínimo, 3 metros de comprimento, de forma a diminuir a inclinação e permitir o embarque de equipamentos como rolos compactadores e vibro acabadoras, mais sensíveis a inclinação de rampa. Sistema de levantamento com auxílio hidráulico, pneumático, elétrico ou outro, de forma que um único indivíduo consiga recolher a rampa. Estrutura da rampa composta por perfil estrutural projetado para até 35 toneladas, com ressalto de no mínimo 1/2 polegada de altura para aderência dos equipamento de esteira. Pino rei de 2 ou 3 1/2 polegadas a ser definido no momento da contratação, com capacidade de suporte de vertical mínima de 35 toneladas e PBTC mínimo de 60 toneladas, em aço forjado e temperado, parafusos auto-travantes homologação TUV (união europeia) para garantia de qualidade. Aro 20 ou 22,5 polegadas padrão 10 furos para pneus mistos, lama / asfalto em função da diversidade de piso previsto para tráfego, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 2 (dois) estepes nas mesmas dimensões do rodado com suporte próprio no pescoço da prancha. Piso em madeira composto de pranchas de madeira de lei com resistência a abrasividade e absorção de água e capacidade de suporte compatível com a lotação prevista com no mínimo 50mm de espessura. ***Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*** A configuração deverá ser semelhante a da ilustração abaixo:



REFERÊNCIAS MÍNIMAS DE DIMENSÕES E CAPACIDADES PARA O OBJETO OFERTADO (REFERÊNCIA LEI 7408/85)



SISTEMAS- Sistema de freios compatível com as tecnologias de distribuição eletrônica de frenagem e sistema anti travamento, previstas para estarem embarcadas na Unidade Tratora a ser utilizada. Sistema Elétrico preferencialmente em LED em função da durabilidade e em conformidade com as normas de trânsito vigentes no momento da proposta, devendo haver um mínimo de 4 luzes distribuídas em cada uma das laterais (tipo "tartaruga") para sinalização noturna. Todas as lanternas deverão ser embutidas na estrutura e possuir proteção contra impacto em função do emprego. Para-choques traseiros de acordo com a legislação vigente à época da proposta. Alças de fixação lateral, mínimo de 4 (quatro) de cada lado da prancha, compatível com a fixação de cargas para até 35 toneladas. Pescoço de prancha com tamanho e posição de prancha suficiente para acoplamento de cavalo mecânico 6x4. Sistema de suspensão por balancins associados nos 3 (três) eixos com distribuição de peso compatível com a capacidade do veículo e curso que permita ao rodado permanecer na caixa de rodas. Caixa de rodas com superfície que resista a capacidade de carga máxima prevista para o implemento e reforço para resistir ao impacto do embarque de equipamentos, em especial os de esteira.

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - **Prancha de leito reto em toda extensão de embarque.** Estrutura em longarinas perfil "I" em aço estrutural compatível a carga prevista com projeto homologado em órgão competente. Reforço nas junções do pescoço da prancha reforçados por ser a região de maior esforço torcional em função do transporte em vias rurais de carga indivisível. Estrutura e disposição dos eixos que permita a estabilidade por ocasião do embarque do equipamento, incluindo dois pés de apoio mecânicos, reguláveis por catraca, com capacidade de permitir o desatrelamento do cavalo com prancha em limite de lotação. Distribuição de peso por eixo que esteja em conformidade com a legislação vigente à época da proposta (lei da balança). Caixa de ferramenta em chapa de aço com volume mínimo de 0,50 x 0,50 x 0,40 (C x L x H) de capacidade de resistência de 50 Kg de peso para acondicionamento de material. O implemento deverá contar com ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o conjunto. A pintura deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação- DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica- Padronização 3 (NEB/T- Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis. As placas previstas de comprimento total, largura total e demais sinalizações de segurança preterem a pintura padrão militar. Os acessos deverão receber preparação antiderrapante.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA- A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho. Deverá ser fornecida garantia mínima de 1 ano para o semi reboque. Componentes e acessórios deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar, podendo ser sublocada desde garantida a especialização do executante para fins de garantia. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto



permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 4 horas e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções de conservação, manutenção e operação da rampa do semi reboque. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças.

ITEM 24- CAMINHÃO CARGA 6x4, Pot (Mín) Motor: mínimo de 260 HP, EQUIPADO COM PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA PARA 250 metros de perfuração – CATMAT 225332

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Viatura nova equipada com perfuratriz roto pneumática com capacidade de perfuração poços até 250 metros, com compressor a parafuso, pressão igual ou superior 20 bar, vazão mínima de 785 PCM, acoplado à sonda, nova, hidráulica, fabricação nacional, instalada sobre caminhão, na cor camuflada, com componentes dispostos sobre estrutura em aço carbono, com sinalização para tráfego em estradas de acordo com regulamento oficial, painel de comando lateral, tanque de óleo hidráulico, patolamento através de macacos hidráulicos, conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuírem subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES:

CHASSIS DE CAMINHÃO: 6x4, com estrutura dimensionada pelo fabricante para montagem de conjunto perfuratriz roto pneumática com capacidade de perfuração poços até 250 metros, com compressor a parafuso, pressão igual ou superior 20 bar, vazão mínima de 785 PCM, capacidade de superação de rampas de 20% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus preferencialmente no aro 20 ou 22,5, de uso misto e dupla cintura de aço em função do emprego. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com carga útil técnica não inferior a 19.000 kg em função do peso do conjunto a ser montado sobre a carroceria, capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg. Altura máxima de cabine não superior a 3,2 metros. CONJUNTO PERFURATRIZ ROTO PNEUMÁTICA: om capacidade de perfurar até 250 metros, nova, hidráulica, montada sobre chassis de caminhão 6 x 4 pela fabricante, com componentes dispostos sobre estrutura em aço, com sinalização para tráfego em estradas de acordo com legislação vigente, painel de comando preferencialmente lateral, por questões de segurança da operação, tanque de óleo hidráulico fixo a estrutura do implemento e patolamento através de macacos hidráulicos. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS- CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 260 HP, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do



veículo deve alcançar os 950 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão mecânico, por marchas sincronizadas, mínimo de 6 a frente e 1 a ré, com a opção de marcha reduzida para terrenos acidentados pelo emprego previsto do carro. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e segundo e terceiro eixo tracionados, sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio do diferencial. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários, instalados e harmônicos conforme orientação de implementação do fabricante e com garantia de execução do implementador, para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e anti travamento. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E PINTURA - CAMINHÃO: Cabine com ar-condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis o ruído em seu interior por recomendação da OMS. Deverá possuir [espelhos retrovisores conjugados duplos, espelho retrovisor lateral \(porta\) e espelhos frontais](#) em função da segurança nas manobras. Cabine para transporte mínimo de 2 pessoas, incluso o motorista, forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso no chassi do veículo de acordo com sua capacidade. O caminhão deverá contar com extintor de incêndios e ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o veículo. O carro deverá possuir rádio AM/FM funcional, com entrada USB e dois altos falantes, um em cada porta da cabine. A pintura do equipamento e implemento deverá seguir a padronagem "Camuflado" obtida com a utilização das cores Verde-Floresta Fosco e Vermelho-Terra em obediência à Orientação para a Pintura Camuflada, constante da Norma de Especificação-DMB N.º 287/91. A Norma do Exército Brasileiro/Técnica - Padronização 3 (NEB/T - Pd-3), padroniza as cores Verde-Floresta Fosco (Federal Standard N.º 34.083) e Vermelho-Terra (Federal Standard N.º 31.090). A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.

ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO PERFURATRIZ- Deverá atender as seguintes características abaixo:

Mastro construído em aço perfilado, com capacidade de carga estática mínima de 15 toneladas, altura mínima total superior a 6,5 metros, com deslocamento útil do cabeçote mínimo de 4,5 metros com sistema de nivelamento hidráulico através de no mínimo 04 pistões com sapatas oscilantes, mínimo de 1.000mm e comando único, com válvulas de retenção individualizadas que garantam a estanqueidade dos cilindros mesmo com rompimento do circuito de óleo, garantindo a segurança da operação.



Cabeçote móvel, **em aço carbono fundido ASTM A-216 WCB ou equivalente**, rotativo, composto de caixa de engrenagens com lubrificação por imersão, mandril principal com passagem livre de ar/lama em 2,1/2", acionado por motor hidráulico, com gamas variáveis de rotação de 0 a 50 rpm e torque mínimo de 250 kgm, com basculamento lateral e vertical e absorvedor de choque para trabalhos no sistema pneumático, em aço liga tratado termicamente, engrenagem através de dentes entalhados conforme norma ISO para arraste e torque, vedações através de conjunto de gaxetas, anéis de vedação, retentores. Amortecimento através de molas de PU dureza 90 SHORE, para resistir ao torque e absorção de impacto a qual o sistema é exposto; com função de sub flutuante e curso do eixo mínimo de 40mm. Sistema de lubrificação hidráulico com válvula anti retorno, resistência a pressões de até 400 PSI e torque 250 KG F.M. Imprescindível pull-back que alcance 6 toneladas ou mais em função da profundidade esperada para perfuração, evitando perda de ferramentas ou hastes. Sistema de fixação no cabeçote através de cone norma ISO com chaveta de travamento, conexão de rosca padrão API 2.3/8" IF Box com agulha Ø 3.1/2" com pega de chave para manobra, com rosca API 2.3/8" IF Pino/Pino, tudo para se adaptar ao material e ferramental exustente na frota. Roscas certificadas conforme norma API SPEC 7.2 SEJ2017 ou API Q1, API-7.

Para fins de execução das atividades previstas e segurança de pessoal e material é exigido do equipamento Sistema de empuxe através de pistão hidráulico embutido na torre, garantindo o melhor esforço, com "pull-down" (força exercida contra o solo pela ferramenta) mínimo de 3.300 kgf e "pull-back" (força de retraimento do conjunto de perfuração) mínimo de 6.000 kgf, garantindo a recuperação do conjunto penetrado.

Equipamento deve possuir Guincho, preferencialmente com redutor planetário ou tecnologia equivalente, para movimentação de ferramentas com acionamento hidráulico e sistema automático de frenagem, em função do peso dos materiais envolvidos na operação, evitando acidentes e esforços desnecessários a equipe, capacidade de carga mínima do guincho de 3.000 kgf na primeira camada em linha simples, diâmetro mínimo do tambor de 240 mm e velocidade mínima de 17 m/min na primeira camada de cabo. Deverão compor o conjunto: 01 Gancho com trava, mínimo de 40 metros de cabo de aço diâmetro mínimo de 1/2", 03 grampos para cabo de aço de 1/2"; Mesa guia para apoio das hastes com vários pontos de stop para chave e com abertura lateral. Para inserção e remoção das hastes, o equipamento deverá dispor de dispositivo para facilitar a manobra das hastes, composto de redutor de rosca especial fixo no cabeçote da sonda, colar giratório e elevador especial para haste, além de mesa guia e apoio para as hastes com vários pontos de stop para chave e com abertura lateral, tudo voltado para o serviço de acoplamento.

O Sistema da perfuratriz deverá ser dotado de motor independente com potência superior a 60 cv, nacional ou nacionalizado, que oferte acima de 1800 rpm, em rotação de trabalho de forma a compatibilizar com hidráulica que alimenta o sistema. O sistema hidráulico, por sua vez, deverá possuir radiador de óleo, preferencialmente em alumínio brasado, com sistema de ventilação forçada, para resfriamento do óleo hidráulico em função da severidade dos trabalhos por este exercido.

Compressor de ar- acoplado na plataforma da perfuratriz ou em reboque (este último, desde que este seja dotado de freio inercial e sistema de sinalização e o carro dotado de acoplamento e sistema elétrico apropriado para tal). Equipamento novo, tipo rotativo de parafusos, com vazão livre efetiva mínima de 785 PCM e pressão de trabalho mínima de 20 bar. O equipamento deverá ser de fabricação nacional e, se instalado no chassi do caminhão, ser dotado de estrutura para tal, com mangueira de transmissão de ar do compressor para a sonda com ajustada em função da localização do compressor na viatura. No caso de rebocado, o sistema de mangueira deve atender à distância de segurança do local de perfuração. O compressor deve ser acionado por motor diesel, nacional ou nacionalizado, potência mínima de 250 HP e nível de ruído máximo de 80 dB, conforme recomendação da OMS. Devem acompanhar o compressor, coifa



e jogo de disco de borracha, lubrificador de linha tipo Venturi (50 litros) e bomba de injeção de água ou espumante com vazão de no mínimo 20 litros por minuto, com mangueiras e válvulas.

Sistema de perfuração de lama – Dotado de bomba centrífuga para injeção de lama 3 x 4, rotor semiaberto com diâmetro mínimo de 13”, operando com pressão de trabalho que alcance 85 PSI e vazão de 1500 litros por minuto para atender a demanda do trabalho, Acionada por motor diesel independente de potência mínima de 60 HP, nacional ou nacionalizado dotado de acoplamento amortecedor entre motor e bomba a fim de mitigar impactos sobre o girabrequim. Deve acompanhar o equipamento mangote de aspiração de diâmetro 3” x 5 metros, com bicos e abraçadeiras; 1 válvula de pé diâmetro de 3”; 1 mangueira diâmetro de 2.1/2” x 5m com terminais.

Sistema de perfuração tradicional – deve acompanhar no mínimo **60 hastes de perfuração** de perfuratriz rotopneumática de diâmetro mínimo de 3.1/2” OD, espessura mínima de parede de 7,60mm e 4 metros de comprimento úteis, atendendo a API 5L GR N-80 SPEC5, com “tool-joints” em aço liga SAE-8620 cementados, temperados revenidos e fosfatizados, pega de chave para manobras nas duas extremidades, com protetores de rosca de borracha especial, tipo SBR (rosca macho/fêmea) rosca 2.3/8” IF além destas, deve ser fornecido sem onus adicional:

5 bit's para furo de diâmetro de 6”,	1 elevador rotativo macho, rosca 2.3/8” IF,
2 bit's para furo de diâmetro de 8”,	1 elevador rotativo fêmea, com gancho,
1 broca tricônica de 12.1/4” de botão , IADC	rosca 2.3/8” IF,
535,	3 martelo down-the-hole com capacidade de
1 broca rabo de peixe diâmetro 8.1/2”,	perfurar furo diâmetro de 6” a 8”,
2 comandos de perfuração de 4.1/2” OD x 3	1 pescador macho para haste 2.3/8” IF,
m, rosca 2.3/8” IF,	1 pescador fêmea para haste 2.3/8” IF,
1 chave para quadrado da haste 3.1/2” OD,	1 sub de martelo 3.1/2” Reg. (M) para haste
1 chave para quadrado da haste 3.1/2” OD	2.3/8” IF(F),
com cabo 1,70 m,	1 sub de broca 8.1/2” - 4.1/2” Reg(F), para
1 chave para quadrado do martelo,	comando/haste 2.3/8” IF(F),e
1 chave para bit's de diâmetro 6”,	1 sub de broca 12.1/4” - 6.5/8” Reg(F), para
1 chave para bit's de diâmetro 8”,	comando/haste 2.3/8” IF.

Materiais de apoio - 1 (uma) almotolia; 1 (um) funil; 1 (uma) bomba para transferência de óleo; 1 (uma) bomba para aplicação de graxa de 7 kg; 1 (um) jogo de 6 chaves Hermeto em cromo vanadiun; 1 (um) jogo de chave fixa 12 peças, 6 a 22mm em cromo vanadiun ; 1 (um) jogo de chave estria em cromo vanadiun 6 a 22mm; 1 (um) jogo de chave Allen ,10 peças, 1,5 a 10 mm cromo vanadiun; 1 (um) jogo de chave de corrente para tubos com medidas de 1 a 6 polegadas; 1 (uma) trena de 3,00 metros; 1 (um) jogo de chaves de fenda/philips cromo vanadium 8 peças (4 Fendas: 3 x 75, 5 x 75, 6 x 38 e 6 x 150 mm e 4 Phillips: PH0 x 75 mm, PH1 x 75 mm, PH2 x 38 mm e PH2 x 150 mm) ; 1 (uma) escova de aço; 1 (um) arco de serra; 1 (um) alicate universal (1) chave grifo 24 polegadas e (2) chave grifo 48 polegadas. Todo material acondicionado em bolsa de lona adequada para o transporte (exceto as chaves grifo 48 polegadas que pode ficar fora da bolsa).

Certificações : Para permitir o intercâmbio de ferramentas, os materiais acima deverão ser certificados pela American Petroleum Institute (API) para calibrador para roscas das ferramentas (hastes, comandos, elevadores pescadores) 2.3/8” IF API, atendendo as normas API-Q1, API-7 ou API SPEC 7.2 SEJ2017, devendo ser apresentado os certificados de composição química e propriedades mecânicas do tubo, devendo atender ao padrão API 5L GR N-80 SPEC5 na certificado da matéria-prima.



Também serão exigidos os certificado de tratamento térmico e certificado da solda de fricção e de alojamento X das ferramentas de penetração, perfuração e articulação, em especial para as hastes, em função do esforço torcional ao qual estarão expostas, tudo voltado a evitar retrabalho e perdas de tricones e hastes por fadiga no material durante a operação e consequente aumento de custo a administração.

Deverão constar ainda na documentação apresentada o Projeto Técnico do Conjunto Perfuratriz em desenhos dimensionais em escala 1.10 ou 1.20, assinado pelo engenheiro mecânico responsável junto ao CREA, com as dimensões e descrição do comboio e principais características, por tratar-se de equipamento de construção específica para atender as especificações listadas.

Será exigido ainda os comprovante de atendimento à legislação dos Órgãos de Trânsito, quanto ao pré-cadastro no RENAVAL, previsto na Resolução nº 291, de 29/08/2008 do CONTRAN (CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT - Certificado de Capacidade Técnica em nome do fabricante das perfuratrizes rotativas/pneumáticas, e certificações INMETRO que couberem aos componentes, tudo voltado a regularização dos itens e atendimento as legislações vigentes.

De forma a garantir a capacidade de atendimento ao certame, será exigido ainda a apresentação de atestado de capacidade técnica para o item ofertado, emitido por pessoas jurídicas do direito publico ou privado, de entrega de item equivalente ao referenciado (em potência e capacidade) pela empresa. No referido certificado, deverão constar dados que permitam a realização de diligências (CNPI, razão social, telefonem endereço, e-mail e indicação do responsável pela emissão).

As Certificações mencionadas deverão acompanhar a proposta do item a fim de que possam ser chegadas por ocasião do julgamento das propostas, com sua ausência ou apresentação incompleta poderem suscitar na desclassificação desta, haja vista envolver questões de segurança na operação do equipamento.

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A entrega do item contratado deverá ocorrer em qualquer um dos locais de entrega contantes deste termo ou em local diverso a partir de acordo entre contratante e contratada com licenciamento, emplacamento e demais taxas as custas da contratada na localidade de entrega. A entrega deverá ocorrer em até 150 dias a partir da emissão e remessa da nota de empenho, tendo por base memorial descritivo do conjunto, a ser ofertado na proposta, em razão da complexidade do item. Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro) para o caminhão e de 1 ano para o implemento perfuratriz e seus componentes. Componentes e acessórios de ambos deverão ter cobertura de assistência técnica em todo Brasil em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores, reparos, mangueiras e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra quando indispensável a manutenção dessa garantia. O fornecimento desses itens no local de emprego bem como a assistência técnica deverá se dar em até 7 dias após o acionamento por parte da contratante sob pena de sanção prevista em contrato. Se após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por mais de trinta dias, por impossibilidades da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada, a partir de então, repor na frente de serviço em que o material tem previsão de emprego, veículo equivalente até a plena disponibilização do objeto, sem quais quer custas a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste termo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados por problemas de logística da contratada. Para efeito desse item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender as especificações de peça de reposição original, a luz da definição da NBR 15296. A entrega técnica, as custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 dias do recebimento do item, com duração mínima de 40 horas, sendo 30 horas de prática e incluir um público de no mínimo 6 militares instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva, emprego eficiente do caminhão e



perfuratriz, tudo por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante de ambos. Na ocasião deverá ser fornecido pela contratada na forma digital ou impressa, necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e manual de manutenção preventiva e corretiva (por se tratar de planta específica) e também na forma digital ou impressa e preferencialmente em português, o catálogo de peças, inclusos TODOS os componentes do caminhão fornecido e do implemento, bem como as demais documentações pertinentes a garantia do caminhão e implemento perfuratriz

1.2 Em função das constantes inovações tecnológicas, outras configurações poderão ser aceitas, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE DA RAZOABILIDADE E QUE ATENDAM, EM DESEMPENHO, SEGURANÇA, DURABILIDADE, ASPECTOS LEGAIS E DEMAIS PONTOS ELENCADOS NESTE TERMO, apresentando justificativas técnicas, no momento da proposta, que comprovem a equivalência entre o especificado e o ofertado, cabendo a decisão de aceitar os argumentos apresentados À CONTRATANTE.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. De acordo com o que prescreve o inciso XIII do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do supramencionado diploma legal, pois são produtos que podem ser especificados a partir de características técnicas, de desempenho e de qualidade, que são comumente disponibilizados no mercado pelos fornecedores, não importando se as características definidas são complexas ou não. No caso da contratação pretendida, apesar de existirem padrões específicos na militarização do item, tais como pintura padrão camuflado, garantia estendida, fornecimento de itens de manutenção. As empresas, por sua vez, possuem condições de atender às demandas dentro das normas praticadas no mercado por ocasião da contratação, desde que preestabelecidas.

1.4 Para todos os itens que exigirem despesas de transporte, emplacamento, licenciamento e demais autorizações que forem necessárias para o emprego do material correrão as custas da contratada, com o veículo sendo entregue em plenas condições de emprego.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da homologação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7 O fato de solicitar os insumos e, se necessário a manutenção da garantia, a mão de obra para manutenção preventiva tem por objetivo a economicidade e a eficiência, visando assim a manutenção do MEM na fase inicial de adaptação da cadeia logística ao material e em qualquer local do território onde este possa, eventualmente, ser empregado, característica do emprego militar. O procedimento, de qualquer forma, seria realizado durante a vigência da garantia, por processo de inexigibilidade, fazendo com que o fornecimento na entrega do equipamento torne sua gestão de manutenção mais célere nesta fase.

1.8 Os itens ofertados sejam manufaturados no Brasil, países do Mercosul ou outro bloco comercial comum que o Brasil seja signatário; que atendam as normas técnicas brasileiras e que sejam produzidos com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis em atendimento ao Art 26 da lei 14133/21.

1.9 Para fins de avaliação da proposta do objeto ofertado, haverá Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e contempla as necessidades dos termo de execução descentralizada, firmados entre o Departamento de Engenharia e Construção e os diversos órgãos concedentes do governo federal, atendendo ao Objetivo Estratégico do Exército 15 (Estratégia 15.1 Realização de gestões para assegurar a obtenção de recursos para o atendimento das demandas do Exército – Ação específica 15.1.2 – Obter aportes orçamentários adicionais de outras fontes de interesse do Exército. Atividades 15.1.2.1 – Obter recursos de interesse do Exército, provenientes de outras fontes de financiamento e decorrentes de instrumentos de parceria). Quanto a previsão orçamentária, a demanda encontra amparo no PARECER n. 00092/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU.

2.3 A aquisição pelo sistema de registro de preços é motivada por ser uma compra voltada ao Sistema de Obras de Cooperação, que tem nos Termos de Execução Descentralizadas a base da execução de suas obras, com liberação de recursos controlada pelo órgão concedente, logo, tais condições atendem aos incisos III e V do Art 3º do Decreto 11462/23.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.1 A exigência de atendimento aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes. (Pag 306).

4.1.2 O equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir, sempre que couber, a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente. (Pag 306)

4.3 É admitida a subcontratação para fases ou totalidade de eventual implementação, da assistência técnica de itens específicos, a luz da descrição detalhada deste termo, em função de tratar-se de itens de mercado restrito, desde que atendido a todos os requisitos deste termo de referência, tudo a cargo da contratada, com a anuência e aquiescência da contratante. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades do serviço prestado pela subcontratada que advenham da subcontratação.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é previsto para cada item na descrição técnica detalhada do item 1.2 deste termo, em remessa única, com os objetos deverão ser **FATURADOS E ENTREGUES** nos seguintes endereços abaixo listados:

5.2.1 NO ESTADO DA PARAÍBA

5.2.1.1 Comando do 1º Grupamento de Engenharia - setor de materiais (almoxarifado): Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2.205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-909, pelo telefone (83) 2106-1522 ou pelo e-mail: licita.salc@1gec.eb.mil.br.

5.2.2. NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5.2.2.2 1º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Rua Tonheca Dantas, 463, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, pelo telefone (84) 3421-1441 ou pelo e-mail: salc1bec@gmail.com e

5.2.2.3 7º Batalhão de Engenharia de Combate - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal-RN, CEP: 59075-290, pelo telefone (84) 3344-1062 ou pelo e-mail: 7becmb@hotmail.com ;

5.2.3. NO ESTADO DO PIAUÍ

5.2.3.1 2º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Av. Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-020, pelo telefone (86) 3131-4500 ou pelo e-mail: salc2becnst@hotmail.com e

5.2.3.2 3º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Av. Senador Helvidio Nunes, S/N, Jardim Natal, Picos - PI, CEP: 64606-000, pelo telefone (89) 3415-1600 ou pelo e-mail: salc3bec@gmail.com ;

5.2.4. NO ESTADO DA BAHIA

5.2.4.1 4º Batalhão de Engenharia de Construção - no Setor de Materiais (Almoxarifado): Km 03 da Rod Br 020/242, Morada Nobre, Barreira-BA, CEP: 47810-902, pelo telefone (77) 3611-9244 ou pelo e-mail: salc4bec@hotmail.com ;

5.2.5. NO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.2.5.1 Comando Militar do Nordeste - no setor de materiais (Almoxarifado) : BR-232, Km12 - s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000, pelo telefone (81) 2129-6125/ 6003 / 6155 ou pelo e-mail : almox@cmne.eb.mil.br

5.3 Os itens deverão ser faturados para os locais de entrega podendo, **por solicitação da contratante e com a anuência e aquiescência prévia da contratada**, ser entregue em local diverso, devendo a contratada realizar o recolhimento da diferença dos impostos, taxas e tributos correspondentes a entrega dos itens nestes locais acordados, sem ônus ou repasse para a contratante, a luz da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 2015**. Esta condição deverá ser considerada para fins de composição de preço.

5.4 As condições de garantia, manutenção, prazo de entrega e assistência técnica são individualizados por item e discriminados na descrição detalhada dos itens (item 1.2 deste termo).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8 O fiscal técnico de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário;
- 6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação demandará decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.;

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar da entrega técnica, condição indispensável para garantir a plena conformidade entre objeto entregue e o especificado. No caso de não haver obrigatoriedade de entrega técnica presencial (objetos mais simples) o prazo iniciará a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material;

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#);



7.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.9 Para fins de liquidação, QUE DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA TÉCNICA, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 a data da emissão;

7.9.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.4 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#);

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPP do IBGE (índice de preços ao produtor), disponível no site <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9282-indice-de-precos-ao-produtor-industrias-extrativas-e-de-transformacao.html>, cumulativamente ao valor do mês de execução e os



subsequentes em atraso, tendo como referência o item 28 fabricação de máquinas e equipamentos, garantindo assim o ajuste de acordo com a variação do item no mercado;

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ofertado no item ou, quando de itens em grupo, OFERTADO PARA O GRUPO;

8.2 Quando dos itens ofertados em GRUPO, caberá ao pregoeiro recomendar ao ganhador do grupo a cobertura da menor proposta por item, de forma a permitir a eventual aquisição individual dos itens;

8.3 Quando não houver, por parte do vencedor do GRUPO, a cobertura do menor valor ofertado para o item (quando for o caso) estará vetada a aquisição individualizada daquele item no grupo, conforme pacificado pelo [PARECER AGU/PGF/PF-IFES/JAB 224/2021](#).

8.4 O fornecimento do objeto será integral para o item contratado

8.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6 Habilitação jurídica

8.6.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.6.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.6.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8 Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.8.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.8.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.8.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.8.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.8.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.8.10 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % [até 10%] do valor total estimado da parcela pertinente;



8.8.11 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.8.12 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.9 Qualificação Técnica

8.9.1 Os itens de qualificação técnica estão explicitados na descrição detalhada de cada item (item 1.2) deste termo de referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 81.152.293,53 (**oitenta e um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos**), na forma de registro de preços, conforme custos unitários apostos deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

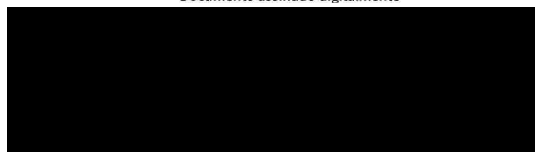
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. O procedimento está salvaguardado pelo Art. 17, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com indicação da disponibilidade de créditos orçamentários por ocasião da formalização do contrato ou de outro instrumento.

Termo revisado após suspensão em 17.05.2024, para correção, após pedido de esclarecimento de fornecedor, com questionamento dado pertinente pela equipe técnica do certame.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



Responsável pelo Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



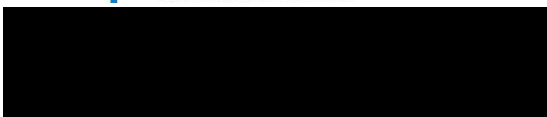
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024
(Processo Administrativo nº 64278.016732/2023-49)**

Tendo tomado conhecimento de vícios insanáveis no conteúdo do Termo de Referência, acerca das exigências do certificado de capacidade técnica, constante do item 24, **RESOLVO**:

1. Determinar a suspensão do prazo de abertura para que seja possível retificar o conteúdo do Termo de Referência;
2. Determinar ao Responsável pela elaboração do Termo de Referência que faça a retificação do conteúdo do Termo de Referência, retirando a exigência do prazo de 18 meses para o certificado de capacidade técnica do item 24.
3. Determinar que seja dado prosseguimento ao processo licitatório planejado, emitindo o Edital e seus Anexos conforme deliberado e providenciando a sua divulgação em obediência à legislação vigente, mediante publicação no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação;
4. Junte-se aos autos do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

Quartel em João Pessoa – PB

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**“80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO
TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU”**



55º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 160122

Nº Processo: 64067.002910/2024- 11.
Dispensa Nº 90021/2024. Contratante: 55 BATALHAO DE INFANTARIA.
Contratado: 19.923.723/0001-90 - MF - SOLUCOES COM QUALIDADE EM SERVICOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de manutenção corretiva e preventiva de maquinário de cozinha industrial e tubulação de gás com reposição de peças, nos termos da tabela contida no contrato, conforme as condições e exigências contratuais..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 29/05/2024 a 30/05/2025.
Valor Total: R\$ 16.880,00. Data de Assinatura: 29/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2024).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90002/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/05/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de viaturas especializadas de engenharia e afins, em favor das organizações diretamente subordinadas a esta Unidades Gestoras Total de Itens Licitados: 00024 Novo Edital: 06/06/2024 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados Licit.salc@1gec.eb.mil.br - JOAO PESSOA - PB.Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas

(SIDE - 05/06/2024) 160176-00001-2024NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006931/2023-76.
Pregão Nº 90007/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 49.339.000/0001-00 - 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, materiais descartáveis e embalagens.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total: R\$ 10.509,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006931/2023-76.
Pregão Nº 90007/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 43.151.872/0001-63 - DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, materiais descartáveis e embalagens.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total: R\$ 6.210,00. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006931/2023-76.
Pregão Nº 90007/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 49.339.000/0001-00 - 49.339.000 ELTON JOHN SANTANA DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, materiais descartáveis e embalagens.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total: R\$ 9.914,20. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006931/2023-76.
Pregão Nº 90007/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 18.472.579/0001-50 - COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, materiais descartáveis e embalagens.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total: R\$ 2.404,70. Data de Assinatura: 27/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 160027

Nº Processo: 64042005059202466. Objeto: Aquisição de material permanente - equipamentos de cozinha industrial, entretenimento, eletrônicos e mobiliário geral , visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, 1a Cia e Cnst/4o BEC.. Total de Itens Licitados: 106. Edital: 06/06/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rod Br 020 Km 03 Bairro Morada Nobre, - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160027-5-90017-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/06/2024) 160027-00001-2024NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 160039

Nº Processo: 6458500487202406. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos da Residência Terapêutica e de alto custo, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 06/06/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-90017-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 05/06/2024) 160039-00001-2024NE000001

19º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 12/2018 - UASG - 160033.
Nº Processo: 64021.008014/2017-62, CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - UG 160033.
Outorgante: DÉCIMO NONO BATALHÃO DE CAÇADORES - CNPJ Arrendatário: 16.418.081/0001-84. Interviente: VIVA COMUNICAÇÃO LTDA- EPP. Objeto: Reajuste da taxa mensal de utilização de área arrecadada pelo contrato de arrendamento nº 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor mensal reajustado: R\$ 8.139,00. Data de Assinatura: 31/05/2024. Ten Cel LEONARDO JOSÉ LINS - Ordenador de Despesas

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.004816/2024-05.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.
Contratado: 09.454.434/0001-36 - MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte de bagagem nacional.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/05/2024 a 25/05/2025. Valor Total: R\$ 304.800,00. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.004816/2024-05.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.
Contratado: 22.880.547/0001-61 - JDM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte de bagagem nacional.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/05/2024 a 25/05/2025. Valor Total: R\$ 67.200,00. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.004816/2024-05.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.
Contratado: 21.728.334/0001-56 - JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte de bagagem nacional.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/05/2024 a 25/05/2025. Valor Total: R\$ 1.264.631,25. Data de Assinatura: 20/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 66/2023.
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.
Inexigibilidade. Nº 7/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 26.263.479/0001-42 - APICE FISIO - TERAPIAS INTEGRADAS LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 118.281,88. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 68/2023.
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.
Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 02.018.718/0001-30 - ONCO CLINICA RECIFE LTDA.. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 602.696,76. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 70/2023.
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.
Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 28.043.406/0001-70 - RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE S.A.. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 602.696,76. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 69/2023.
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.
Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 08.262.487/0001-92 - ENDOGASTRO LTDA. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.008,00. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160199

Número do Contrato: 65/2023.
Nº Processo: 64583.006561/2022-13.
Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.
Contratado: 25.117.424/0001-61 - SECAPE - SERVICO DE CIRURGIA DE -CABECA E PESCO DO PER. Objeto: Termo aditivo do credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.716,52. Data de Assinatura: 31/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2023).





Início > Edital

CMDO 1º GPTE – JOÃO PESSOA – PB – Aviso – Nova Reabertura – Pregão 90002/2024

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO
DE ENGENHARIA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA – UASG 160176
Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG
FORNECIMENTO (GRATUITO) DE EDITAL E INFORMAÇÕES: a partir do dia **06 de junho de 2024**, no site http://comprasnet.gov.br/Consultalicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=160176&modprp=5&numprp=900022024, no portal deste Grupamento: <https://1gpte.eb.mil.br/index.php/licitacoes-e-contratos>, ou na sede do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, à Avenida Presidente Epitácio Pessoa 2225– Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB – CEP 58.030-090, ou pelo e-mail: cpl@1gec.eb.mil.br.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia **20 de junho de 2024**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

7 de junho de 2024 00:00



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#)[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

© Copyright 2021. Portal Correio. Todos os direitos reservados.



DIEEx Simplificado Nº 403-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.010136/2024-36

URGENTE

João Pessoa, PB, 6 de junho de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção, e4-aux5

Assunto: pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024

Anexos:

1) Pedido de Esclarecimento 90002-2024.pdf

1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UNIDADE GESTORA, informo que foi apresentada uma solicitação de esclarecimento, conforme consta em anexo.
2. Tendo em vista a previsão de abertura em 20 de junho de 2024, solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar resposta, para ser retransmitida ao fornecedor interessado e divulgada na área de avisos do referido certame pelo portal de compras do governo federal, sendo que a necessidade de resposta ao referido pedido é de 3 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, conforme Edital.
3. Caso a solicitação de esclarecimentos seja avaliada como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, indicando as alterações propostas para sanear aquela publicação.

[Redacted Signature]
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [Redacted] em 06/06/2024, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

LVRV-rhgT-2xHk-w9mw



ROTOMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 06.336.018/0001-45

Representante da Empresa: [REDACTED]

Endereço: Rodovia GO 469, KM 02 rua 01 área 13 – Polo Industrial de Abadia de Goiás – GO

CEP: 75345-000 E-mail: atendimento@rotomaquinas.com.br – Tel.: (62) 4101-5585

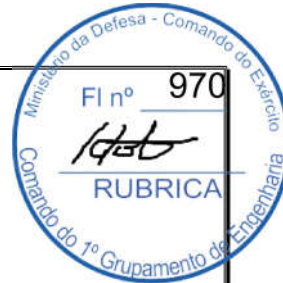
Ao

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Código UASG: 929331

Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A ROTOMAQUINAS industria ltda vem respeitosamente à presença de vossas senhorias a fim de solicitar o esclarecimento de uma exigencia solicitada no ITEM 24 desta referida licitação.

*“Deverão constar ainda na documentação apresentada o Projeto Técnico do Conjunto Perfuratriz em desenhos dimensionais em escala 1.10 ou 1.20, **assinado pelo engenheiro mecânico responsável junto ao CREA**, com as dimensões e descrição do comboio e principais e características, por tratar-se de equipamento de construção específica para atender as especificações listadas.”*

Foi solicitado que o Projeto Técnico do conjunto perfuratriz seja assinado pelo engenheiro responsável junto ao CREA. Os profissionais Técnico em Mecânica também tem a elaboração e execução de projetos atribuídas pela resolução do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) , portanto o Técnico em mecânica também tem poderes e competencia para desenvolver e assinar o Projeto técnico conforme solicitado no Edital.

Por fim, diante to exposto pedimos o esclarecimento se o projeto técnico do conjunto perfuratriz poderá ser assinado pelo profissional Técnico em Mecânica devidamente registrado no CFT?

Sem mais dúvidas até o presente momento, aguardamos vosso retorno.

Atenciosamente, [REDACTED]

Abadia de Goiás, 05 de junho de 2024.


ROTOMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA
CNPJ:06.336.018/0001-45

[REDACTED]
CNPJ: 06.336.018/0001-45
Rotomaquinas Indústria LTDA-ME
Rua 1 Area 13 KM 2 Rodovia GO-469
Quadra L Polo Industrial
CEP- 75.345-000
Abadia de Goiás-GO

DIEEx Simplificado Nº 150-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.010226/2024-27



João Pessoa, PB, 7 de junho de 2024.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: esclarecimento pregão 90002/2024

Referências:

a) Diex Simplificado nº 403-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 06 JUN 24.

Anexos:

1) Pedido_de_Esclarecimento_90002-2024.pdf

1. No tocante ao questionamento, destaca-se que ele se baseia na [Resolução Nº 101/2020 – CFT](#) (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), que no inciso I do art 1º afirma em seu Art 1º que **"Os Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica, têm atribuições para: I - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos mecânicos;...**

2. No entanto, o CREA vem questionando vorazmente tal resolução, considerada arbitrária, com alguns estados como São Paulo apresentando decreto legislativo suspensivo a referida resolução (PDI 304/2020-SP) e com o próprio Conselho Federal de Engenharia (CONFEA), impetrando ação civil pública contra a referida resolução ([link](#)).

3. Considerando assim a insegurança jurídica que tal situação possa trazer ao resultado do certame, já que se trata de pregão de registro de preços com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, esta administração decide manter a exigência do edital, garantindo que o objeto ofertado poderá ser devidamente legalizado junto aos órgãos de controle, independente da decisão sobre a resolução 101/2020 CFT supramencionada, logo, **o projeto técnico do conjunto perfuratriz NÃO será aceito, se assinado pelo profissional Técnico em Mecânica devidamente registrado no CFT, pelos motivos supramencionados, sendo mantida a exigência do edital.**

[Redacted Signature]

Chefe da 4ª Seção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 07/06/2024, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

aH3m-QleF-GK1N-tL/m



ROTOMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 06.336.018/0001-45

Representante da Empresa: [REDACTED]

Endereço: Rodovia GO 469, KM 02 rua 01 área 13 – Polo Industrial de Abadia de Goiás – GO

CEP: 75345-000 E-mail: atendimento@rotomaquinas.com.br – Tel.: (62) 4101-5585

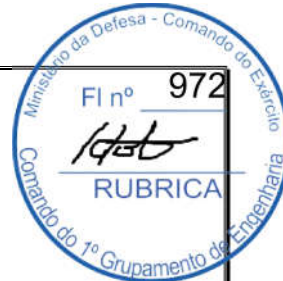
Ao

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Código UASG: 929331

Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A ROTOMAQUINAS industria ltda vem respeitosamente à presença de vossas senhorias a fim de solicitar o esclarecimento de uma exigencia solicitada no ITEM 24 desta referida licitação.

*“Deverão constar ainda na documentação apresentada o Projeto Técnico do Conjunto Perfuratriz em desenhos dimensionais em escala 1.10 ou 1.20, **assinado pelo engenheiro mecânico responsável junto ao CREA**, com as dimensões e descrição do comboio e principais e características, por tratar-se de equipamento de construção específica para atender as especificações listadas.”*

Foi solicitado que o Projeto Técnico do conjunto perfuratriz seja assinado pelo engenheiro responsável junto ao CREA. Os profissionais Técnico em Mecânica também tem a elaboração e execução de projetos atribuídas pela resolução do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) , portanto o Técnico em mecânica também tem poderes e competencia para desenvolver e assinar o Projeto técnico conforme solicitado no Edital.

Por fim, diante to exposto pedimos o esclarecimento se o projeto técnico do conjunto perfuratriz poderá ser assinado pelo profissional Técnico em Mecânica devidamente registrado no CFT?.

Sem mais dúvidas até o presente momento, aguardamos vosso retorno.

Atenciosamente, [REDACTED]

Abadia de Goiás, 05 de junho de 2024.


ROTOMAQUINAS INDÚSTRIA LTDA
CNPJ:06.336.018/0001-45

[REDACTED]
[REDACTED]
CNPJ: 06.336.018/0001-45
Rotomaquinas Indústria LTDA-ME
Rua 1 Area 13 KM 2 Rodovia GO-469
Quadra L Polo Industrial
CEP- 75.345-000
Abadia de Goiás-GO

DIEEx Simplificado Nº 202-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.005712/2024-23



João Pessoa, PB, 9 de abril de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção, e4-aux5

Assunto: pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024

Anexos:

1) Webmail Cmdo 1º Gpt E __ PE 90001_2024 - UASG 160176.pdf

1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA (LINHA AMARELA) EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UNIDADE GESTORA, informo que foi apresentada uma solicitação de esclarecimento, conforme consta em anexo.

2. Tendo em vista a previsão de abertura em 15 de abril de 2024, solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar resposta, para ser retransmitida ao fornecedor interessado e divulgada na área de avisos do referido certame pelo portal de compras do governo federal, sendo que a necessidade de resposta ao referido pedido é de 3 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, conforme Edital.

3. Caso a solicitação de esclarecimentos seja avaliada como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, indicando as alterações propostas para sanear aquela publicação.

[Redacted Signature]
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj [Redacted] em 09/04/2024, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+7gR-HEkU-S5JR-2qza



DIEEx Simplificado Nº 450-SALC/Cmdo 1Gpt E

EB: 64278.011011/2024-23

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 18 de junho de 2024.

Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024

Anexos:

1) ESCLARECIMENTO_Mabele.pdf

1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UNIDADE GESTORA, informo que foi apresentada uma solicitação de esclarecimento, conforme consta em anexo.

2. Tendo em vista a previsão de abertura em 20 de junho de 2024, solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar resposta, para ser retransmitida ao fornecedor interessado e divulgada na área de avisos do referido certame pelo portal de compras do governo federal, sendo que a necessidade de resposta ao referido pedido é de 3 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, conforme Edital.

3. Caso a solicitação de esclarecimentos seja avaliada como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, indicando as alterações propostas para sanear aquela publicação.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 18/06/2024, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

FqPA-iQaN-wYA5-j06Y



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MINISTÉRIO DA DEFESA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2024

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no item 13 do Edital solicitar esclarecimentos acerca de pontos específicos do instrumento convocatório, nos termos adiante delineados.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme fixado no item 13 do Edital, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos às disposições do ato convocatório do Pregão.

No caso em comento, a data estipulada para o recebimento das propostas é o dia 20 de junho de 2024, quinta-feira, o que fixa o dia 17 do mesmo mês, segunda-feira, como termo *ad quem* para apresentação da presente peça.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



2. DA IMPUGNAÇÃO AVIADA PREVIAMENTE. RESPOSTA OFERTADA PELO SR. PREGOEIRO. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS QUANTO À CONTRATAÇÃO DE GARANTIA ADICIONAL.

Com efeito, a ora Peticionante aviou tempestiva impugnação ao Edital em epígrafe, apontando que a fixação do prazo de garantia para os veículos objeto dos lotes 2 e 3 no mínimo de 2 (dois) anos, tal como posto na Descrição Detalhada dos Itens, dispositivo 1.2 do Termo de Referência, implica redução injustificada do universo de competidores.

E assim foi feito mediante demonstração de que o prazo exigido somente poderia ser atendido pelo veículo DUCATO, do fabricante Fiat Automóveis S/A, na medida em que os veículos equivalentes atendiam a todas as características técnicas exigidas para os veículos destacados, salvo quanto ao prazo de garantia, estipulado em 12 (doze) meses pelos demais fabricantes.

Em resposta, o Sr. Pregoeiro rejeitou a impugnação ofertada, sob os seguintes dizeres:



RESPOSTA A IMPUGNACAO MABELE

1. Após análise conjunta entre esta seção e a seção de licitação e contratos a respeito do pedido de impugnação ao pregão 90002/2024, realizado pela empresa XX, a equipe técnica desta seção resolve restringir os argumentos contra o mencionado pedido ao suficiente para rebatê-lo, nos termos que seguem:

a. em resposta ao pedido de impugnação da empresa XX, cuja alegação base é de que "a exigência de garantia de 2 anos provoca um direcionamento da compra para o veículo DUCATO da FIAT AUTOMÓVEIS/A", afirmamos que é um equívoco da dita empresa defender tal argumentação, haja vista existir outras fabricantes que ofertam a mesma condição ao mercado, para o mesmo tipo de veículo, como pode ser constatado na MERCEDES BENZ DO BRASIL pelo sítio eletrônico da empresa em: <https://www2.mercedes-benz.com.br/vans/services/warranty.html>, bem como no sítio da IVECO (trem de força) constatado no sítio eletrônico: https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Daily.pdf.

Ademais, a extensão de garantia é um serviço oferecido pela maioria das marcas; e b. ainda, de forma a cumprir a necessidade do agente público de justificar seus atos para o bem da probidade e da publicidade, há de se observar que as exigências de garantia se estendem aos demais itens do edital, não se caracterizando como exceção àquele item mencionado e se justifica ao garantir a manutenção preventiva e assistência técnica adequada aitem de alto valor agregado, algo desejável para administração pública, até que a equipe das organizações militares contempladas possam adequar sua logística de manutenção.

2. Nestes termos, esta administração decide por não acatar o pedido de impugnação impetrado pela dita empresa.

Data máxima vênua, e aqui reside o móbil deste pedido de esclarecimentos, as informações constantes da resposta do Sr. Pregoeiro divergem daqueles disponíveis nos sítios eletrônicos dos fabricantes Mercedes-Benz e IVECO, quanto aos veículos Sprinter e Daily.

Como se vê do sítio eletrônico <https://www2.mercedes-benz.com.br/vans/services/warranty.html>, a garantia ofertada para os modelos Sprinter, furgão, chassi ou van, é de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem:

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Descubra a tranquilidade com a garantia Mercedes-Benz

A garantia para os veículos Mercedes-Benz Sprinter é definida com base no ano e modelo do veículo.

Para os modelos até o ano/modelo 2017/2018, a garantia é válida até 75.000 km, independentemente do tempo de uso.

A partir do ano/modelo 2018/2019, a garantia é aplicada da seguinte forma:

- **Sprinter Van:** A garantia é válida por 12 meses, sem limite de quilometragem. Esse período de garantia é composto por 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia contratual, a partir da emissão da Nota Fiscal de venda ao cliente final.
- **Sprinter Furgão e Chassi:** Similarmente à Sprinter Van, a garantia é de 12 meses, sem limite de quilometragem. Da mesma forma, este período também inclui 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia contratual, a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda ao cliente final.

O fabricante IVECO, por sua vez, garante o modelo Daily somente por 12 (doze) meses, ao passo em que apenas o “trem de força” encontra-se albergado pela garantia de 24 (vinte e quatro) meses. É o que consta da página 5 do manual de garantia do modelo, disponível em https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Daily.pdf:

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA

Daily 70C17 HD Truck 7 Ton - A Iveco garante este veículo pelo prazo de 12 meses, sem limite de quilometragem, e especificamente para o trem de força, a garantia é de 24 meses ou 100.000 km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

Para os demais versões do modelo Daily a Iveco garante pelo prazo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

Essa garantia passa a vigorar a partir da data de entrega do veículo ao cliente, representada através do certificado de garantia, e consiste na substituição gratuita das peças quando constatado defeito de fabricação ou material, e nas reparações daquelas que se revelam deficientes mas ainda utilizáveis.

As substituições de peças e reparos devem somente ser executadas pela **Rede Assistencial Iveco**.

A garantia de um componente reparado ou substituído gratuitamente durante o período de garantia terminará juntamente com o prazo normal de garantia do veículo.

As peças defeituosas substituídas não implicam em direito de extensão do prazo original da garantia.

As peças substituídas ao abrigo desta garantia passam a ser de propriedade da Iveco.

Eventuais atrasos na execução dos serviços não dão direito a ressarcimento dos danos, nem à prorrogação da garantia.

Pneus, câmaras de ar, baterias ou acessórios não essenciais (ex.: rádio, ar-condicionado, etc.): fica facultado ao proprietário recorrer aos pertinentes fabricantes, que eventualmente garantem seus componentes através de rede própria.

Para bem esclarecer do que se trata o “trem de força”, e considerando a omissão do manual do modelo, deve-se recorrer à definição e identificação dos equipamentos componentes do mesmo, disponibilizado pelo próprio fabricante IVECO para os modelos Vertis e Tector (https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Medios.pdf), os quais contam com a mesma motorização diesel:



LIVRO DE GARANTIA

CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Iveco garante este veículo pelo prazo de doze meses, sem limite de quilometragem e, especificamente para o trem de força, a garantia é de 24 meses ou 180.000 km, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer.

ITENS ABRANGIDOS PELO TREM DE FORÇA:

- **motor** - Turbocompressor, Árvore de Manivelas e Bronzinas, Engrenagens da Distribuição, Volante do Motor, Bomba de Óleo, Eixo Comando de Válvulas e Sedes de Válvulas, Pistões e Anéis, Camisas, Conjunto Biela, Cabeçote e Bloco, Central Eletrônica de Gerenciamento do Motor (centralina);
- **transmissão** - Árvore de Transmissão e Junta Universal;
- **eixos motrizes** - Carcaça do Diferencial, Coroa e Pinhão, Semieixos, Diferencial, Caixa de Transferência e Cubos com Redução.
- **caixa de mudanças** - Carcaça, Engrenagem.
- **bateria (dispositivo SIMRAV)** - Apesar de ser um componente de desgaste natural, a IVECO garante este item pelo período de 12 meses desde que não ocorram defeitos oriundos de componentes não genuínos instalados pelo proprietário. Após este período as despesas correrão por conta do proprietário.

Logo, é evidente que os veículos Mercedes-Benz Sprinter e IVECO Daily não logram, ordinariamente, possuir a garantia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para todo o veículo, como se depreende das redações constantes na descrição técnica de cada modelo de ambulância dos lotes 2 e 3:

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS – LEI 14.133

NUP :64278.016732/2023-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(...)

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM 2 – AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO “A” – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (SAV) –

CATMAT 461901

(...)

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - (...) **A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos** ou 50000 Km (o que ocorrer primeiro) para o veículo, e de 1 ano para seus componentes e acessórios da unidade de atendimento, com cobertura de assistência técnica em todo Nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. (...)

ITEM 3 – AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO II / CONFIGURAÇÃO “B” – SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV) – CATMAT

461901

(...)

GARANTIA, ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - (...) **A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos** ou 50000 Km (o que ocorrer primeiro) para o

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



veículo, e de 1 ano para seus componentes e acessórios da unidade de atendimento, com cobertura de assistência técnica em todo Nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar. (...) (g.n.)

Por sua vez, o argumento posto pelo Sr. Pregoeiro quanto à possibilidade de contratação de “*extensão de garantia*” tampouco contorna esse fato. Ao inverso, evidencia a ausência de isonomia entre os licitantes, pois os custos da contratação desse serviço não guardam pertinência direta com os custos de fornecimentos e transformação dos veículos em ambulâncias.

Destaque-se, ainda, que até mesmo a política de garantia do modelo Ducato, do fabricante Fiat, foi recentemente alterada, restando delimitada em 12 (doze) meses, sem maior prazo para equipamentos específicos do veículo (<https://ducato.fiat.com.br/#:~:text=Voc%C3%AA%20tem%2012%20meses%20de,do%20seu%20Novo%20Fiat%20Ducato>).

Nessa ordem de ideias, requer seja esclarecido:

1) se os licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar a cotação dos preços dos veículos com adição dos custos de extensão de garantia integral por 12 (doze) meses subsequentes ao término do prazo inicial;

2) Na hipótese do fabricante não disponibilizar a contratação dos serviços de garantia adicional ou, então, o fizer por prazo superior ao mínimo necessário, se será, neste último caso, determinado aos demais licitantes ofertantes de modelos diferentes que igualem a garantia superior a vinte e quatro meses, como medida de isonomia na disputa de cada lote.



3. CONCLUSÃO.

Diante dos pontos acima apresentados, roga sejam os mesmos sejam esclarecidos, com vistas a permitir a melhor compreensão do escopo dos bens objeto dos lotes 2 e 3 da licitação em comento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Lauro de Freitas para João Pessoa/PB, em 17 de junho de 2024.

[Redacted]
Mabelê Veículos Especiais LTDA

[Redacted]
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1883
LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL,
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA



DIEEx Simplificado Nº 447-SALC/Cmdo 1Gpt E

EB: 64278.010962/2024-85

URGENTE

João Pessoa, PB, 18 de junho de 2024.

Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: pedido de esclarecimento e impugnação Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024

Anexos:

1) IMPUGNAÇÃO_Renault.pdf

1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UNIDADE GESTORA, informo que foi apresentada uma impugnação ao edital, conforme consta em anexo.
2. Tendo em vista a previsão de abertura em 20 de junho de 2024, solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar resposta, para ser retransmitida ao fornecedor interessado e divulgada na área de avisos do referido certame pelo portal de compras do governo federal, sendo que a necessidade de resposta ao referido pedido é de 3 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, conforme Edital.
3. Caso a solicitação de esclarecimentos seja avaliada como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, indicando as alterações propostas para sanear aquela publicação.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 18/06/2024, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

bbUb-Didh-oU32-m/Fm



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 1º GRUPO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2024
ABERTURA: 20/06/2024 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 20 de junho de 2024, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:



"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO ACESSÓRIO ORIGINAL – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *todos os itens deverão ser peças de produção original a luz da nbr 15296 para fins de garantia*

Ocorre que, sendo um item simples, poderia ser facilmente instalado em concessionária ou transformadora homologada da fabricante, sem acarretar nenhum prejuízo a Administração.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento o acessório em referência poderá ser instalado em concessionária ou transformadora homologada da fabricante.

DO INTERIOR– ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *bancos deverão ser forrados com material que facilite a limpeza em função do emprego (estradas empoeiradas), podendo receber capas.*

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo interior "zanine" e bancos em tecido preto com detalhes em vermelho.

Sendo assim solicita-se o esclarecimento se serão aceitos veículos com interior "zanine" e bancos em tecido preto com detalhes em vermelho.



DA GARANTIA – ITENS 01/02/03

O edital exige em sua especificação : *A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos ou 50000 km (o que ocorrer primeiro) para o veículo, seus componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica em todo nordeste em função da diversidade de local de emprego, típico da atividade militar.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelos órgãos públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

DAS REVISÕES – ITENS 01/02/03

O edital exige em sua especificação: *deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia do equipamento todas as manutenções preventivas, incluindo-se fluidos, filtros e elementos filtrantes, peças de alta mortalidade como correias e esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta guia de lubrificação, incluindo-se a mão de obra especializada, quando indispensável a manutenção dessa garantia.*

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.



DA DIREÇÃO – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *direção deverá ser assistida hidráulica ou eletricamente.*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

DA COR – ITEM 03

O edital exige em sua especificação: A pintura deverá ser em verde-floresta fosco (constante da norma de especificação - dmb n.º 287/91) ou branco, a ser definido no momento da contratação.

Ocorre que, não restou claro quem deverá escolher a cor do veículo no momento da solicitação. Além disso, o veículo da requerente não possui de série a cor verde floresta fosco.

Deste modo, solicita-se o esclarecimento 1) acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação 2) se poderá ser pintado externamente completo e internamente as partes visíveis, para não acarretar perda da garantia.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DA POTÊNCIA – ITEM 02

O edital exige em sua especificação: *potência igual ou superior a*

150 cv.

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui potência de 136 CV @ 3.500 RPM, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 136 CV.

DA POTÊNCIA – ITEM 03

O edital exige em sua especificação: *potência igual ou superior a 170 cv*

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui potência de 136 CV @ 3.500 RPM, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 136 CV.

DO TORQUE– ITENS 02/03

O edital exige em sua especificação: *torque DE 400 NM*

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo 359.9 NM OU 36,7 KGF.M @ 1.500 RPM.



Sendo assim requer-se alteração das especificações mínimas do veículo para torque 359.9 NM OU 36,7 KGF.M @ 1.500 RPM.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento o acessório em referência poderá ser instalado em concessionária ou transformadora homologada da fabricante;
- c) O interior "zanine" e bancos em tecido preto com detalhes em vermelho;
- d) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- e) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- f) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;
- g) O esclarecimento 1) acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação 2) se poderá ser pintado externamente completo e internamente as partes visíveis, para não acarretar perda da garantia;
- h) A alteração para potência mínima de 136 cv;
- i) A alteração para potência mínima de 136 cv;
- j) A alteração das especificações mínimas do veículo para torque 359.9 NM OU 36,7 KGF.M @ 1.500 RPM.



Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 17 de junho de 2024

RENAULT DO BRASIL S/A

Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C



DIEEx Simplificado Nº 456-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.011228/2024-33
URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 20 de junho de 2024.

Do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia
Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: pedido de esclarecimento e impugnação Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024

Anexos:

- 1) 1o Grupamento Enga PB PE 90002_2024 Esclarecimento.pdf
- 2) Webmail Cmdo 1º Gpt E __ FW_ esclarecimento referente ao EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002_2024 item 7 - Caminhão Carga.pdf

1. Tendo em vista a publicação do aviso de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UNIDADE GESTORA, informo que foram apresentados pedidos de esclarecimento, conforme consta em anexo.

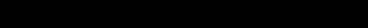
2. Tendo em vista a previsão de abertura em 20 de junho de 2024, solicito vossas ordens no sentido de verificar, com **urgência**, a possibilidade de elaborar resposta, para ser retransmitida ao fornecedor interessado e divulgada na área de avisos do referido certame pelo portal de compras do governo federal, sendo que a necessidade de resposta ao referido pedido é de 3 (três) dias úteis a partir do seu recebimento, conforme Edital.

3. Caso a solicitação de esclarecimentos seja avaliada como motivo para retificação do conteúdo do edital e seus anexos, solicito informar tal providência, imediatamente, indicando as alterações propostas para sanear aquela publicação.


Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 20/06/2024, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

R+RC-mAn1-KmD/-GPeA



INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e equipamentos para sinalização viária.

R. Aldeia Paracanti, 85-Vila Ré/São Paulo/SP ☎:(11)2957 7220 * 2958 5144

CNPJ nº 53.524.443/0001-48 * Insc. Est. nº 111.102.830.117

Site: www.hilario.com.br * E-mail: hilario@hilario.com.br



Ao

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Grupamento General Lyra Tavares

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados,

58.040-000 João Pessoa - PB

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 90002/2024

Abertura 20/06/2024

Sr. (a). Pregoeiro (a)

Como interessados em participar do certame em referência, mais precisamente do “Item 7” cujo objeto é “CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS), consubstanciados em nosso *know-how* de 40 anos na fabricação, comercialização e assistência em equipamentos para demarcação viária vimos respeitosamente solicitar-lhe sua especial atenção quanto a UM detalhe técnico do referido item, conforme segue:

1. “CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla, 170CV CATMAT 601952”

Analisando o respectivo Termo de Referência, notamos que o item está um tanto contraditório entre suas partes, pois ora cita o veículo como “Cabine Dupla” e em outros momentos não especifica.

Por esta razão, de peso econômico, solicitamos sua especial atenção e esclarecimentos de qual será a real exigência para atendimento ao Edital do certame.

Diante do exposto vimos sugerir a republicação do item, considerando a certeza de que estarão priorizando a técnica, o profissionalismo e o bom uso da verba pública, garantindo a prestação de um serviço com excelência ao município.

Agradecemos antecipadamente a atenção e providências nos colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 19 de junho de 2024.

Atenciosamente.

Indústria Técnica HILÁRIO Ltda

[Redacted Signature]

Sócio-Diretor



Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

FW: esclarecimento referente ao EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2...

Mensagem 43

De Wendy Trevisan <comercial@emporiumcs.com.br>

Para licita.salc@1gec.eb.mil.br

Cópia emporium@emporiumcs.com.br , 'Licitação Emporium' <licitacao@emporiumcs.com.br>

Data Ter. 17:42

Prezados, boa tarde.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Através deste solicitamos esclarecimento acerca do item 7 - Caminhão Carga, do edital em epígrafe.

Ocorre que não resta claro quanto a exigência se o caminhão deverá ser cabine dupla ou não, pois no título do objeto em questão é solicitado “cabine dupla”, porém na descrição detalhada do item é solicitado “Cabine para transporte mínimo de 3 pessoas, incluso o motorista”.

Perguntamos: Deverá ser ofertado caminhão cabine dupla ou não?

Entendemos que uma vez solicitado cabine para transporte de 3 pessoas, incluindo o motorista, o caminhão cabine simples estaria atendendo na íntegra a descrição detalhada do item.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O objeto da presente contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE VIATURAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA E AFINS, EM FAVOR DAS ORGANIZAÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS A ESTA UG, na forma, descrição, participações e quantidades relacionadas neste instrumento, abaixo:

7	CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla, 170 CV CATMAT 601952	1	0	0	1	0	1	0	3	872.230,00	2.616.690,00
---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	--------------

Porém no item 1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, pede o seguinte:

ITEM 7 : CAMINHÃO CARGA (DEMARCADOR DE FAIXAS) cabine dupla, 170 CV

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Viatura nova equipada com carroceria e equipamentos específicos conforme descrição deste termo, ano de fabricação 2023 ou 2024, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuir subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos com anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda as especificações deste termo.

PESO, DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAMINHÃO: 4x2 com capacidade de superação de rampas de 15% ou mais de inclinação. Entre eixos não inferior a 4300 mm em função do esperado para o implemento. Ângulo de entrada e saída não inferior a 10% carregado ao limite de seu PBT. Pneu preferencialmente aro 16 ou 20 para padronização da frota com no mínimo de 1 estepe, nas mesmas dimensões do rodado. PBT compatível com o peso do implemento, considerando ainda o transporte de insumos extra na carroceria. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante. IMPLEMENTO DEMARCADOR: capacidade de pintura de 800 m² de pintura por recarga ou superior. Sistema de pintura por pressurização pneumática, capacidade de injeção de micro-esferas de vidro na pintura com todos os sistemas montados no implemento. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS: CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado, nacional ou nacionalizado, com potência líquida não inferior a 170 HP. Motorização deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 (TIER 3 -US / Stage IIIA – Euro), ou a que vier a substituí-la. IMPLEMENTO DEMARCADOR:, no sistema de pintura a frio, capacidade de pintura de faixa simples ou dupla, continua ou descontínua, bordo ou meio fio. Duas pistolas específicas para o material montados a esquerda e uma a direita, cada qual com seu soprador de limpeza de área, devidamente instaladas em estrutura deslizando sob rolete, que permita abertura de operação de até 4200 mm, visando a produção de faixas centrais duplas e bordo simples simultaneamente, de acordo com as especificações do DNIT, para sinalização horizontal de vias. Reservatório de pintura pressurizado de, no mínimo, 200 litros cada, e que permita o uso de tinta amarela e branca conjuntamente, composto em aço inox para evitar aderência do material e sistema de batedores para manter a fluidez e a homogeneidade da tinta. Da mesma forma, um terceiro reservatório, também pressurizado, deverá ser destinado as esferas de vidro com capacidade de suprir o volume total de tinta previsto para recarga da unidade. O sistema deve dispor de espalhadores de micro esferas. O sistema de controle de pintura deverá ser automatizado e atender a todos os parâmetros de pintura previstos na Norma DNIT 100/2018 – Segurança no tráfego rodoviário – Sinalização horizontal – Especificação de serviço, permitindo ainda o armazenamento de outros padrões não fixados para possível adequação a pinturas especiais (pista de aeródromos e outros). O sistema deverá ser alimentado por compressor próprio, embarcado, de no mínimo 7 bar de pressão efetiva, com motor a diesel, independente da viatura, para atender concomitantemente a todos os equipamentos (considerando pintura de eixo e bordo simultaneamente) e ao serviço de limpeza (expurgo) do sistema após o uso. *Tolerância de até 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade.*

ESTRUTURA ACESSÓRIOS E PINTURA - Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite a 80 decibéis conforme recomendação da OMS para o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 3 pessoas, incluso o motorista, com forração de banco em corvim ou equivalente para limpeza. Instrumentos do painel devem monitorar as funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Deverá ainda possuir controlador de velocidade de aplicação. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso que garanta a distribuição de peso do implemento no veículo. A



João Pessoa, PB, 10 de junho de 2024.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: pedido de impugnação pregão 90002/2024

Referências:

a) Diex Simplificado nº 418-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 10 JUN 24.

1. Em resposta ao pedido de impugnação da empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19, cuja alegação base é de que **"a exigência de garantia de 2 anos provoca um direcionamento da compra para o veículo DUCATO da FIAT AUTOMÓVEIS S/A"**, seguem as seguintes observações:

a. ss veículos mencionados, tem previsão de emprego em todo Nordeste, em apoio as operações de engenharia de construção. Muitas operações só podem ser iniciadas com a condição de disponibilidade do veículo, garantindo segurança em eventual necessidade de evacuação em caso de acidente e a disponibilidade desses equipamentos está relacionada diretamente a adaptação da cauda logística para suprimento de manutenção dessas novas viaturas implementadas;

b. a administração publica, por sua vez, trabalha com plano de contratação anual (PCA) com compras definidas no ano anterior ao ano vigente, a exemplo, o plano de contratações 2025 já foi definido este ano;

c. a cauda logística, seja para contratação de peças, quanto a de serviços, só poderá ser atendida, portanto, cerca de 2 anos após sua aquisição, criando a necessidade da administração se valer da compra direta por inexigibilidade;

d. há de se observar ainda, que a dita garantia não é exigida somente para este item, ela é exigida para praticamente todos os outros itens do pregão, que demonstra não ser um direcionamento, mas sim uma necessidade dessa administração de atender seu plano de trabalho;

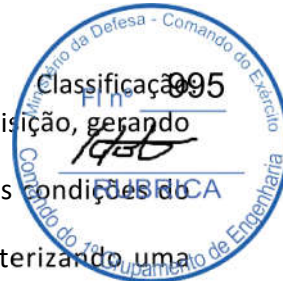
e. outro ponto a salientar, é a quilometragem, ou seja, o veículo tem solicitação de garantia tanto por tempo, quanto por quilometragem, não havendo assim uma condição imposta no intuito de direcionar a referida contratação. Caso a garantia de quilometragem de 50.000 km exigida for atingida, encerra a garantia, independente do tempo e garantia de 50.000 km é um padrão para praticamente todas as marcas do mercado;

f. também é um equívoco afirmar que somente a FIAT oferece garantia de 2 anos no mercado, o que pode ser facilmente comprovado no site da Mercedes Benz pelo sitio : <https://www2.mercedes-benz.com.br/vans/services/warranty.html> , o mesmo vale para os veículos IVECO (trem de força), comprovado pelo sitio https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Daily.pdf , além de todas as fabricantes ofertarem extensão de garantia de alguma espécie; e

g. cabe ainda destacar que a necessidade de fornecimento de peças originais para as manutenções preventivas no período da garantia só é extensível a mão de obra, se imprescindível a manutenção da garantia, ou seja, se fornecidas junto com o veículo e se não for exigência a mão de obra da concessionária, a administração, com seu pessoal, fica responsável pela realização da manutenção preventiva, dispensando a contratada que pode, inclusive, entregar o kit manutenção preventiva de 50.000 horas junto com o veículo.

2. Pelo apresentado, fica posto que:

a. não é por direcionamento que esta administração exige a garantia de 2 anos e sim pela necessidade de manter a manutenção do veículo até o ajuste da cadeia logística que, pelas



novas regras da administração pública, são decididas no ano anterior ao da aquisição, gerando um "delay" deste fornecimento de peças e serviços;

b. ressalto que há mais de um fabricante no mercado que atende as condições do edital, além da possibilidade de se adquirir o veículo com garantia estendida e;

c. que a condição é exigida em outros itens do termo, não caracterizando uma "artimanha" voltada ao direcionamento da marca.

3. Há de se destacar ainda que a garantia de 2 anos permite a adequada manutenção de bem de alto valor agregado e que em especial no objeto em discussão, é imprescindível dada a importância de seu emprego como meio de apoio médico e resgate e que cuja manutenção inadequada ou falta dela pode acarretar desde a parada de uma frente de serviço até a perda de uma vida e que neste caso, nada pode preterir, nem mesmo um aumento de concorrência de certame, pelo que esta administração decide por manter os termos do edital, **não acatando o pedido de impugnação impetrado pela diletta empresa.**

[Redacted Signature]

Chefe da 4ª Seção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 10/06/2024, às 16:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

P4Sv-Eet1-c8Vn-HLms



João Pessoa, PB, 11 de junho de 2024.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: resposta a impugnação - errata

Referências:

a) Diex Simplificado nº 154-E4/Cmdo 1Gpt E, de 10 JUN 24.

1. Após análise conjunta entre esta seção e a seção de licitação e contratos a respeito do pedido de impugnação ao pregão 90002/2024, realizado pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19, a equipe técnica desta seção resolve restringir os argumentos contra o mencionado pedido ao suficiente para rebatê-lo, nos termos que seguem:

a. em resposta ao pedido de impugnação da empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 35.457.127/0001-19, cuja alegação base é de que "a exigência de garantia de 2 anos provoca um direcionamento da compra para o veículo DUCATO da FIAT AUTOMÓVEIS S/A", afirmamos que é um equívoco da dita empresa defender tal argumentação, haja vista existir outras fabricantes que ofertam a mesma condição ao mercado, para o mesmo tipo de veículo, como pode ser constatado na MERCEDES BENS DO BRASIL pelo sítio eletrônico da empresa em <https://www2.mercedes-benz.com.br/vans/services/warranty.html> bem como no sítio da IVECO (trem de força) constatado no sítio eletrônico https://www.iveco.com/brasil/collections/technical_sheets/Documents/Manual%20Garantia%20Daily.pdf. Ademais, a extensão de garantia é um serviço oferecido pela maioria das marcas; e

b. ainda, de forma a cumprir a necessidade do agente público de justificar seus atos para o bem da probidade e da publicidade, há de se observar que as exigências de garantia se estendem aos demais itens do edital, não se caracterizando como exceção àquele item mencionado e se justifica ao garantir a manutenção preventiva e assistência técnica adequada a item de alto valor agregado, algo desejável para administração pública, até que a equipe das organizações militares contempladas possam adequar sua logística de manutenção.

2. Nestes termos, esta administração decide por não acatar o pedido de impugnação impetrado pela dita empresa.

[Redacted Signature]

Chefe da 4ª Seção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [Redacted], em 11/06/2024, às 13:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

prCV-seZI-/Bv/-9nZ6



DIEEx Simplificado Nº 161-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.010893/2024-18

João Pessoa, PB, 17 de junho de 2024.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: resposta esclarecimento pregão 90002 2024

Referências:

a) Diex Simplificado nº 435-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 14 JUN 24.

Anexos:

1) esclarecimento HPE.pdf

Em resposta ao documento referenciado, segue a resposta, anexa, ao pedido de esclarecimentos da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, referente ao pregão 90002 2024 - viaturas especiais de engenharia.

[Redacted Signature]

Chefe da 4ª Seção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [Redacted], em 17/06/2024, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

H/ar-zAWD-2knc-YLb3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70 informamos o que segue:

ITEM 4 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (SUV) , 5 passageiros, diesel. CATMAT 449533

Sobre a capacidade do tanque de combustível: Os itens do pregão, como destacado em seu escopo, possuem tolerância de 5% dos valores pelo princípio da razoabilidade, logo, a exigência de 70 litros de capacidade permite variação entre 66,5 e 73,5 litros, logo, **NÃO HÁ IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO OFERTADO.**

Sobre o ar condicionado: é exatamente esta previsão de temperatura prevista para uso que tal item deseja normatizar, sendo razoável o entendimento de que se trata das temperaturas médias afetas a região de emprego, qual seja, o Nordeste Brasileiro. Segundo o sitio do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) disponível no sitio <https://clima1.cptec.inpe.br/estacoes/> as temperaturas na Região Nordeste tem a média das máximas variando entre 30 e 32° C, sendo razoável entender que um veículo com ar projetado para 18°C vá conseguir, nessas condições manter os 22°C de temperatura e, em assim sendo, **NÃO HÁ IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO OFERTADO.**

ITEM 5 - VEÍCULO PICK UP (CPD), Tração 4X4, Motor à Diesel – CATMAT 483232

Sobre o pneus – Esta administração necessita, para manutenção de economia de escala, manter a maior padronização de suprimentos de manutenção possíveis, já que por limitação de concorrência, é vetada de especificar marca / modelo em suas aquisições. Se houvesse variação na banda de rodagem, mas que fosse justificada pelo projeto do carro, não haveria problemas de acitação, com a diletta empresa podendo se valer da cláusula 1.2 do termo de referência, no entanto, a variação de bitola do aro faz com que pneus específicos tenham de ser adquiridos para reposição, onerando a administração no processo licitatório e na manutenção de estoques. **NESTE CASO HÁ IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO OFERTADO.** Cabe salientar que na pesquisa de mercado que antecedeu foi encontrado na ficha técnica dos equipamentos ofertados pela marca o padrão o aro 18 para as versões HPE, HPE-S e OUTDOOR GLS, convergindo com a maioria dos veículos ofertados pelo mercado, o que pode ser verificado no sitio <https://www.mitsubishimotors.com.br/picapes/1200-triton-sport>.

Sobre o ar condicionado ; cabem as mesmas observações feitas no item 4, pelo que se entende que **NÃO HÁ IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO OFERTADO.**

Sobre o air bag: É consenso entre os fabricantes que o air bag cortina estende a segurança , em caso de colisões, a todos os passageiros, sendo segurança um valor inalienável a esta administração. Logo, **NESTE CASO HÁ IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO OFERTADO.** Cabe salientar que na pesquisa de mercado que antecedeu a presente contratação, oi encontrado na ficha técnica dos equipamentos ofertados pela marca, o item de segurança para as versões HPE, HPE.



Sobre o protetor de caçamba: O protetor de caçamba tem a finalidade de aumentar a vida útil da chapa do veículo, já que é esperado em seu emprego o transporte de substâncias abrasivas. Se a aplicação de poliuréia proposta pela empresa atende a tal finalidade, esta poderá se valer do item 1.2 do termo de referência, não deixando de relacionar tal observação na proposta apresentada, tal como recomenda o item em comprovada a compatibilidade. **NÃO HAVERÁ IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO OFERTADO.**

Sobre a exigência de atendimento ao programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular): Tal exigência é imposta a esta administração Consultoria Geral da União – CGU/AGU através do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Pag 287) , disponível no sítio <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> . O programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular para Veículos Leves 2023 – 15º Ciclo (PBEV11 23-15º Ciclo) classifica os veículos Mitsubishi (entendo ser esses os produtos a serem ofertados) a categoria A exigida para as versões GLS, HPE, HPE-S E SAVANA, (pag 14) com as demais versões recebendo a classificação B, constante na etiqueta apresentada, logo, **NESTE CASO HÁ IMPEDITIVO A PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO OFERTADO.**

Sobre o licenciamento: Cabe informar que os veículos terão uso como viaturas administrativas, logo, INCIDIRÁ SOBRE ELES O IPVA. O licenciamento se dará para o mesmo CNPJ do faturamento. Sobre a restrição de transferência, solicitamos a empresa informar as legislações referenciadas para melhor análise, já que, estando o veículo em nome da contratante, não se vislumbrou na legislação tal restrição mas, sim, as despesas após o recebimento e liquidação do objeto deverão correr as custas desta contratante, desde que não geradas antes da entrega (multas, por exemplo) e sim, somente o 1º emplacamento será as custas da contratada.

Sobre as revisões periódicas: Os veículos tem previsão de emprego em locais diversos, muitas vezes longe do acesso de concessionárias. Ter os suprimentos das primeiras manutenções pode ser fundamental para o emprego daquele ativo. A exigência de mão de obra por parte da contratada também imputa despesa que, para a administração, gera custos que exigem realização de processos de inexigibilidade. Prever tais manutenções e suprimentos durante o período de garantia traz a esta administração portanto, previsibilidade, eficiência e economicidade. Logo:

a) As despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante sendo de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo, **NÃO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DESTE ÓRGÃO;**

b) Não é possível estimar a quilometragem mensal pelo uso diverso, o que é dispensável já que esta será fornecida por no mínimo 2 anos OU 60.000 km, o que OCORRER PRIMEIRO.

c) A garantia não poderá ser limitada a 12 meses em função das necessidades logísticas do órgão mas, salvo juízo de valor, isso não será impeditivo, já que a marca representada por esta empresa acaba de ampliar a garantia de fábrica para 5 anos, conforme sítio <https://motor1.uol.com.br/news/660763/mitsubishi-garantia-fabrica-5-anos/>

d) Sobre a manutenção do prazo de 2 anos ou 60.000 Km, essa é a exigência mínima para o certame, ou seja, atendido o parâmetro mínimo, não haverão maiores exigências.

Sobre a exigência de canal técnico: no corpo do texto destacado por esta diletta empresa consta, “canal técnico presencial **junto a concessionária mais próxima** do local de entrega do veículo **[grifo nosso]**, ou seja, a equipe técnica da concessionária atende ao requisito proposto, sendo em verdade, esse o objetivo.



Sobre o valor máximo desclassificatório – Tal tema é pacificado no Acórdão TCU nº 3.381/2013-Plenário : “O preço estimado pela Administração Contratante, em princípio, seja o tido por aceitável ou o máximo que ela se disporá a pagar na contratação pretendida, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvam em torno dessa importância.” e treceado pela nova lei de licitações e contratos em seu artigo 59: “Serão desclassificadas as propostas que: III – apresentarem preços inexequíveis ou **permanecerem acima do orçamento estimado** para a contratação; **[grifo nosso]**”, logo, O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL QUE CONSTA NO EDITAL **É DESCLASSIFICATÓRIO** PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA, ANTES DA DISPUTA DE LANCES.

Sobre os órgãos participantes: Sim, os órgãos participantes estão relacionados no item 1.1 do termo de referência e os locais de entrega relacionados, conforme esses participantes, no item 5.1 do termo de referência.

Sobre a isenção de IPI: Como disposto em item anterior, os veículos adquiridos tem seu uso administrativo, logo, o entendimento dado pela NOTA TÉCNICA Nº 1095/2021/CGSEG/DS/SFC, não os enquadra no item 35 do anexo I da Instrução Normativa SRF nº112, de 31 de dezembro de 2001 logo, **deverão ser precificados considerando o IPI.**

São adquirentes as seguintes Organizações Militares relacionadas no item 5.1 com suas respectivas razões sociais e CNPJ, abaixo relacionados:

Comando do 1º Grupamento de Engenharia – CNPJ 07.541.172/0001-11;

1º Batalhão de Engenharia de Construção – CNPJ 07524768000103;

7º Batalhão de Engenharia de Combate - CNPJ 09.590.085/0002-60;

2º Batalhão de Engenharia de Construção, CNPJ 07.549.168/0001-08 ;

3º Batalhão de Engenharia de Construção – CNPJ 07.524.710/0001-60;

4º Batalhão de Engenharia de Construção – CNPJ 07.540.208/0001-42; e

Comando Militar do Nordeste, CNPJ 09.600.122/0001-93.

Sobre a entrega em local divergente dos relacionados (item 5.3 do edital) : Veja que tal condição não é de cunho obrigatório, sendo por solicitação da contratante e SOMENTE se houver anuência e aquiescência da contratada, ou seja, a contratada poderá OU NÃO aceitar faze-lo, entendendo assim que só o fará se não houver prejuízo a si nesta contratação, logo, como se trata de uma condição de EXCEÇÃO e que depende do concorde da contratada, essa NÃO DEVE SER CONSIDERADA NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, devendo ser considerado apenas os locais de entrega COMPULSÓRIA constantes do item 5.2 do edital.

Sobre os locais de assistência técnica: Destaca-se que a divergência entre as exigências dos carros se dá pela aplicação: O primeiro para transporte de pessoal (SUV 7 lugares), o que entende-se da necessidade de grandes deslocamentos para outros Comandos Militares de Área, em especial para o Comando Militar do Norte e Comando Militar do Planalto, diferente das pick-up que tem previsão de uso mais restrito e severo (atender as frentes de serviço). Isso posto, se a rede de concessionárias atender as exigencias de apoio constantes no edital , A DECLARAÇÃO SERÁ SUFICIENTE PARA PARTICIPAÇÃO.

Sobre o seguro: Sim, o seguro ao qual se refere a minuta é referente ao transporte do objeto ofertado, encerrando-se por ocasião da entrega no local de destino.

Sobre os CNPJ de faturamento, são os mesmos mencionados acima.



Sobre a Contratação UGG e UGP: Tal como se procede em pregões com participação como UGP, cada UASG participante solicita , recebe , liquida e paga o seu item sob seu CNPJ logo, os faturamentos serão individualizados.

] João Pessoa , PB, data conforme assinatura eletrônica


em 16.6.24

Assessor Técnico do Pregão

DIEEx Simplificado Nº 162-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.010911/2024-53



João Pessoa, PB, 17 de junho de 2024.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: Impugnação Nissan

Referências:

a) Diex Simplificado nº 440-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 17 JUN 24.

Anexos:

1) esclarecimento_NISSANassinado.pdf

Conforme solicitação, segue anexo a resposta a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61.



Chefe da 4ª Seção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] em 17/06/2024, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

fIRq-yM/2-mP3q-anfk